SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 09 de Fevereiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO IX | Nº 2041

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMATURÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Amaturá/AM torna público que realizará:

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2018–SRP–CPL/ CMA
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amaturá/AM.
Data e Horário: 26/02/2018, às 08h00min.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Içá
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2018–SRP–CPL/ CMA
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amaturá/AM.
Data e Horário: 26/02/2018, às 10h00min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2018–SRP–CPL/ CMA
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Limpeza, Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amaturá/AM.
Data e Horário: 26/02/2018, às 13h00min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2018–SRP–CPL/ CMA
Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amaturá/AM.
Data e Horário: 27/02/2018, às 08h00min.

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2018–SRP–CPL/ CMA
Objeto: Registro de Preços para Eventual Prestação de Serviço de Fornecimento de Passagem e Fretes de Transporte Fluvial, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Amaturá/AM.
Data e Horário: 27/02/2018, às 10h00min.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Câmara Municipal de Amaturá, sito à Av 21 de Junho, Nº 1740, Centro, CEP: 69.620-000, Cidade de AmaturáAM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Amaturá/AM, 08 de Fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Israel Ruben Castelo Branco
Código Identificador:5B073682

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2018.

A Secretaria Municipal de Educação **CONVOCA** a servidora **ELISONEIDE DOS SANTOS LUCAS,** Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF N**:** 000.488.512-05**,** para comparecer a Secretaria, localizada na Rua São Francisco, s/n, Bairro – São Francisco, no prazo de 48 horas, a contar da presente publicação, a fim de tratar de assunto de seus interesse.

Amaturá/AM, 8 de fevereiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

HELEM CHRYSLER FERREIRA DE AQUINO
Secretária Municipal de Educação
SEMED

Publicado por:
Gilson Alves dos Santos
Código Identificador:946BA8C6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 065/2018, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições Legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr**. GILMAR FERREIRA,** do cargo de **ASSESSOR EXECUTIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 05 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCOS ANTÔNIO LISE
Prefeito Municipal, em Exercício.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:6A96E4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 066/2018, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia a composição da Comissão municipal de patrimônio, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a nova **COMISSAO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E DEPRECIAÇÃO DE BENS DO PATRIMONIO PUBLICO DE APUI**, ficando a partir desta data assim constituída:
Presidente: ANTONIO JOCEMAR DA SILVA;
Secretario: DAVID GOMES DE OLIVEIRA FILHO;
1º Membro: IVANI VALENTIM DA SILVA;
2º Membro: PAULO ALVES AUGUSTO DA SILVA;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUI, EM 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal, em Exercício.

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:5761C740

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **PREGÃO PRESENCIAL N. 11/18**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Sistema de Registro de Preços no dia 23/02/2018, às 8:30 horas**, na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço por Item, destinada a selecionar a melhor proposta para **Eventual fornecimento de fardamento escolar**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, em regime de registro de preços. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 08 de Fevereiro de 2018.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:2E6FF687

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – **TOMADA DE PREÇOS N. 01/18**
A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barcelos, **AVISA** para conhecimento dos interessados, que **fará realizar procedimento licitatório – Tomada de preços no dia 26/02/2018, às 8:30 horas**, na modalidade Tomada de preços, Tipo: Menor Preço por Item, destinada a selecionar a melhor proposta para **reforma e manutenção de escolas**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barcelos, Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação de Barcelos, sito Tenreiro Aranha n. 60, Barcelos/AM, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na comissão permanente de licitação, das 8:00 h às 16:00 horas, em dias úteis.

Barcelos/Am, em 08 de Fevereiro de 2018.

CPL

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:73C2124B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

O Município de Barreirinha/AM, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal – CPL/BAE torna público que estará reunida na sede da Representação do município de Barreirinha, localizada na Capital do Estado do Amazonas, sito à Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404, para abertura de envelopes do seguinte certame:**PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2018 - CPL/BAE.**
Objeto: Eventual Aquisição de Cadeiras de Rodas, de banho, andadores e muletas, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, e características técnicas, estabelecidas no Anexo Único ao Presente Termo de Referência para atender demanda da Secretaria Municipalde Saúde (Fundo Municipal de Saúde - FMS), do Município de Barreirinha/Amazonas.
Tipo: Menor preço por item.
Data da abertura: 26 de fevereiro de 2018. às 10h:00min.
Embasamento legal: Lei n° 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
Informações: O edital e seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Prefeitura Municipal de Barreirinha/AM, Sala de Reunião da CPL, localizada na Rua Militão Dutra, 242 - Centro – Barreirinha/AM - CEP: 69.160-000**,** das 08:00 horas às 12:00 horas e/ou na Representação do Município, Rua Aurora, nº 01, Parque das Laranjeiras - Manaus/AM - CEP: 69.058-404.

BARREIRINHA - AM, 08 de fevereiro de 2018.

JUCINEY DA SILVA BRITO
Pregoeiro Municipal
Portaria nº. 450/2017 – GPMB

Publicado por:
Marcio Rogerio Tavares Reis
Código Identificador:B1B55AC6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de BENJAMIN CONSTANT, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2018 - SRP
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 26 de fevereiro de 2018. Hora: 8:30.

PREGÃO PRESENCIAL N. 002/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Atendimento as demandas da Atenção Básica da Secretaria de Municipal de Saúde de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 26 de fevereiro de 2018. Hora: 14:00.

PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2018 - SRP
Objeto: Eventual Aquisição de Carga de Gás de Cozinha GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) para o Atendimento das Secretarias Municipais do Município de Benjamin Constant/AM", através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 27 de fevereiro de 2018. Hora: 8:00.

PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2018
Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinhapara oatendimentoa Secretaria Municipal deEducação.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 27 de fevereiro de 2018. Hora: 11:00.

PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2018 - SRP
Objeto: Eventual Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados do Petróleo, para o Atendimento as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Benjamin Constant/AM", através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 27 de fevereiro de 2018. Hora: 14:00.

PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2018 - SRP
Objeto: Fornecimento de kit escolar, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 28 de fevereiro de 2018. Hora: 08:00.

PREGÃO PRESENCIAL N. 007/2018 - SRP
Objeto: Aquisição de Diário de Classe – Ano Letivo 2018 para atender a rede Municipal de Ensino do Município de Benjamin Constant/AM, através do sistema de registro de preço.
Tipo: Menor lance por item.
Data da abertura de envelopes: 28 de fevereiro de 2018. Hora: 11:00.

Local da abertura dos envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, n. 750 Coimbra, Benjamin Constant - AM. CEP 69.630-000.
Regência legal: Lei 10502/2002, Lei 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal 5450/2005.
Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Benjamin Constant, situada na Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000 Benjamin Constant/AM.

Benjamin Constant, 06 de fevereiro de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:FDEE56D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O**MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**, por meio da Secretaria Municipal de Educação torna público o**EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, para**credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços Transporte Escolar fluvial.** Período e local para entrega dos envelopes:**de 12 a 19 de fevereiro de 2018, no horário de 08:00 h. as 13:00 h, na sede da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant**,**localizado naRua Frei Ludovico, 750–Coimbra–CEP: 69.630-000, Benjamin Constant/AM.**
Data para abertura dos envelopes e análise documental: Dia 20 de fevereiro de 2018 às 09:30 na sede da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, localizado na **Rua Frei Ludovico, 750–Coimbra, Benjamin Constant/AM**.
Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Credenciamento, que poderá ser analisado ou retirado na sede da Secretaria Municipal de Educação e na Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

Benjamin Constant (AM), 07 de fevereiro de 2018.

HIRAN MURAIARE DE MENEZES
Presidente da CPL

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:3F573F1A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2018

O **MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 001/2018**, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultora familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 14 da Lei Federal 11.947, de 16 de Junho de 2009, na Resolução/CD/FNDE 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE 004, de 02 de abril de 2015, e demais normas que regem a matéria.

Período e local para entrega dos envelopes: 09 fevereiro a 01 março de 2018, no horário de 08:00 h. as 13:00 h., na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Praça do Congresso, S/N, Bairro: Centro, Benjamin Constant/AM.

Local e data para abertura dos envelopes: A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proferidos em sessão pública realizada no dia 01 de março de 2018 às 09h00min na sede da Biblioteca Municipal, localizada na Av. Castelo Branco S/N: Centro. Benjamin Constant.

Requisitos e/ou documentos: Os procedimentos para participação estarão disponíveis no Edital de Chamada Pública 001/2018, que poderá ser analisado ou retirado na sede da Secretaria Municipal de Educação.

Benjamin Constant (AM), 05 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Hiran Muraiare de Menezes
Código Identificador:CFF9D55C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2018SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 018/2018SEMPLA/PMBC

B. Constant, 01 de Fevereiro de 2018.

Dispõe sobre concessão de AFASTAMENTO do serviço em razão de FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 258/2018 - PMBC, datado em 30 de Janeiro de 2018;

Considerando o Art.95, III, alínea "B" da Lei Complementar 004/2014 do Estatuto dos Servidores Públicos de Benjamin Constant.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o AFASTAMENTO de MARIA INÁCIA FÉLIX CARTIMARE, Aux. Serviços Gerais, lotada na Escola Cosme Jean -SEMED, 08 (oito) dias a partir de 29.01.2018 a 05.02.2018 por motivo de **FALECIMENTO** em pessoa da família.

Art. 2º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:10A28792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2018 – SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 020/2018 – SEMPLA/PMBC

B. Constant,05 de fevereiro de 2018.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o consta no Processo nº. 187/2018, datado de 23 de janeiro de 2018
,
CONSIDERANDO, o Art. 190, da Lei Complementar 004/2014;

CONSIDERANDO, Art.52 da Lei 1.247/15 do Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant,

CONSIDERANDO, o Laudo Médico de 25 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA MÉDICA ao** Servidor **HILTON MARCOS DE ARAÚJO**, Pedagogo, Efetivo, lotada na Escola Municipal Graziela Correa de Oliveira, a partir de 22.01.2018 a 05.02.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 22.01.2018, e, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Cumpra-se, comunique-se e Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:06C91DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2018-SEMPLA/PMBC

PORTARIA Nº 021/2018-SEMPLA/PMBC

B. Constant, 06 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Alice Josiane de Albuquerque Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 329/2018 - PMBC, datado em 02 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO o Art. 53 da Lei 1.247/15- Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **MARINES SILVA DOS SANTOS,** funcionária efetiva, no cargo de **Professora ,** lotada na Escola Municipal Francisco Chagas de Almeida -SEMED no período de **28.12.2017 à 26.04.2018.**

Art. 2º A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

ALICE JOSIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:3F80DAC2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 010 /2018 – GPMB

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no Município de Beruri, Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Beruri, Estado do Amazonas, em Exercício, Senhor MANUEL PINHEIRO FEITOZA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições constantes do inciso VII, do art. 54, da Lei Orgânica do Município de Beruri, c/c os incisos II, III e IV, do art. 1º, da Portaria MPDG nº 468/2017, de 22 de dezembro de 2017.

DECRETA:
Art. 1º – Ponto Facultativo Municipal no Município de Beruri, Estado do Amazonas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.
I – Dia 12 de Fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
II – Dia 13 de Fevereiro, Carnaval (ponto facultativo) e;
III - Dia 14 de fevereiro, quarta-feira de cinzas.
Art. 2º - Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, deverão preservar o funcionamento dos serviços essenciais afeto às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI, em Beruri, Estado do Amazonas, 08 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Beruri-AM

MONUEL PINHEIRO FEITOZA
Vice-Prefeito
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Eliel Maciel da Silva
Código Identificador:31665098

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 19/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 19/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Vice Prefeito a Srª. JAIRLA DAS NEVES DE VASCONCELOS, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-02), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6D28C40A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 20/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 20/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. MONICA NONATO DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C3FD2851

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 23/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 23/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e empreendedorismo o Sr. MARCIO RAYLSON MACIEL BELO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR V (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:D158589C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 24/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 24/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. WESCLAY MARTINS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F9CED2C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 25/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 25/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria de Governo e Planejamento a Srª. MARIA DA CONCEIÇÃO EVANGELISTA FERREIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:20834F27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 26/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 26/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. MARIA SURREME ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C3CF943B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 27/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 27/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito a Srª. ELIZETE PEREIRA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C64717C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 28/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 28/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Turismo, Comunicação, Esportes e Lazer o Sr. JOÃO BEZERRA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A9D0F5A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 29/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 29/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. FRANCISCO AZEVEDO PEREIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR V (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:164FB130

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 30/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 30/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria de Governo e Planejamento o Sr. CRISTIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E8B55788

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 31/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 31/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito o Sr. ANTONIO DE OLIVEIRA AMORIM, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:75CDE6DB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 32/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 32/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito o Sr. ANTONIO AVELINO DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7F22CB06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 33/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 33/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito o Sr. IVANILDO CORREA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4951DE1D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 34/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 34/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda o Sr. HENRIQUE SANTANA LOPES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:CC4BE8F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 36/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 36/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária o Sr. FRANCISCO RODRIGUES PEIXOTO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:E9C88AD0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 37/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 37/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria de Governo e Planejamento a Srª. TEREZINHA DE LIMA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:36C0C998

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 38/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 38/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito do Gabinete do Vice-Prefeito a Srª. EDILA DOS SANTOS RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:21DFC680

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 40/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 40/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Representação do Município a Srª. CLEUDIANE SENA DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR IV (DAS-04), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:F8344402

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 41/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 41/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. EDICLEY GOMES DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:C201B9FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 42/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 42/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria de Governo e Planejamento o Sr. WESLEY ALENCAR DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:7724C351

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 43/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 43/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Eventos, Cultura, Turismo, Esportes e Lazer o Sr. DAMIÃO NOGUEIRA RIBEIRO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR V (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:5AB48319

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 44/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 44/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Administração a Srª. MARIA DE NAZARE PEREIRA LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR V (DAS-05), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:14365030

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 45/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 45/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural Sustentável a Srª. MARIA VANESSA BEZERRA DE LIMA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:68495DDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 50/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 50/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária o Sr. ARÃO DE BRITO MONTEIRO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-03), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:A2A29FBE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 52/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 52/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e empreendedorismo a Srª. CHARLENE BENTO DE QUEIROZ, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:85DE126F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 54/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 54/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito do Gabinete do Prefeito o Sr. GERSON CARVALHO NUNES NETO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:25B059AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 56/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 56/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, Atendimento ao Cidadão e empreendedorismo a Srª. GENILDA LIMA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR I (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:260EC741

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 57/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 57/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA no âmbito da Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural Sustentável a Srª. ROSANGELA OLIVEIRA DA CUNHA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:4B588B30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 61/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 61/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Produção, Abastecimento, Pesca e Pecuária o Sr. FRANCISCO BRASIL DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR III (DAS-03), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:20063C69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 63/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO N° 63/2018, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER CARGO COMISSIONADO QUE ESPECIFICA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boca do Acre, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, ainda, que a Lei Orgânica de Boca do Acre, atribui ao Chefe do Poder Executivo as prerrogativas de prover cargos, empregos e funções da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADO no âmbito da Secretaria Municipal de Interior e Desenvolvimento Rural Sustentável o Sr. HIDER PEREIRA DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR II (DAS-01), com todas as atribuições atinentes ao cargo, a partir da presente data, até ulterior deliberação.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 06 de fevereiro de 2018.

CARLOS AFONSO MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:87F7CBEE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0660/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

Considerando o ano letivo de 2017

Considerando a Lei Municipal nº. 160/2015-GPMB, do dia 16 de Dezembro de 2015, Art. 2º, Inciso IV.

RESOLVE:

Contratar na forma da Lei, o Sr. **ADOLFO MANOEL BRASIL,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na função de professor, nível I, **ZONA DO CAMPO,** a partir desta data. .

Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2017**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Visto do Prefeito: Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:6A15E22A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0666/2017

PORTARIA Nº. 0666/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

Considerando o ano letivo de 2017
Considerando a Lei Municipal nº. 160/2015-GPMB, do dia 16 de Dezembro de 2015, Art. 2º, Inciso IV.

RESOLVE:

Contratar na forma da Lei, a Sra. **CRISTIANE DA FONSECA MOREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na função de professora, nível I, **ZONA DO CAMPO,** a partir desta data. .

Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2017**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Visto do Prefeito: Atenciosamente:

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:D56BA74E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0678/2017

PORTARIA Nº. 0678/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

Considerando o ano letivo de 2017
Considerando a Lei Municipal nº. 160/2015-GPMB, do dia 16 de Dezembro de 2015, Art. 2º, Inciso IV.

RESOLVE:

Contratar na forma da Lei, a Sra. **VALDENICE MACEDO COELHO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na função de professora, nível II, **ZONA DO CAMPO,** a partir desta data. .

Revogadas as disposições em contrários, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2017**.**

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

Visto do Prefeito:
SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Atenciosamente:
GLAUCINEI PINHEIRO COLARES
Secretaria Municipal de Borba
Decreto Nº 007/2017-CPMB

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C147C41A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0181/2017-SEMSA.

Borba-AM, 01 de agosto de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Enfermeira para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **LUANA MAGNOLIA VALENTE SCANTBELRY.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito Visto do Secretário

SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:B0EB1CE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0182/2017-SEMSA.

PORTARIA Nº. 0182/2017-SEMSA.
Borba-AM, 01 de agosto de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de AUXILIAR ADMINISTRATIVO para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **ANTONIO EMANUEL MACHADO PANTOJA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com a partir de 01 de agosto de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito
SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário
ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:1CF9909B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0183/2017-SEMSA.

PORTARIA Nº. 0183/2017-SEMSA.
Borba-AM, 01 de agosto de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Motorista Fluvial para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **RAIMUNDO ALCIMARIO ARAÚJO RABELO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito
SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal

Visto do Secretário
ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
de Borba Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:DEFF9F4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0184/2017-SEMSA.

PORTARIA Nº. 0184/2017-SEMSA.
Borba-AM, 01 de agosto de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **DORAELENA DOS SANTOS BENTES.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito
SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário
ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:22218F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0185/2017-SEMSA.

PORTARIA Nº. 0185/2017-SEMSA.
Borba-AM, 01 de agosto de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Técnica de Enfermagem para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **ELIANE DE SOUZA OURO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito
SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário
ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:90541119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0186/2017-SEMSA.

PORTARIA Nº. 0186/2017-SEMSA.
Borba-AM, 09 de agosto de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Vigia para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **CALIXTO GONZAGA DA FONSECA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de agosto de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito
SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário
ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:5520CA03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0188/2017-SEMSA.

PORTARIA Nº. 0188/2017-SEMSA.
Borba-AM, 15 de agosto de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Médica Psiquiatra para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **ZANDRA ELENA MARTINS VALDEZ.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de agosto de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito
SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário
ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:3B3CEA16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0189/2017-SEMSA.

PORTARIA Nº. 0189/2017-SEMSA.
Borba-AM, 15 de agosto de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Agente Comunitário de Saúde para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **DORACY DE SOUZA DIAS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 15 de agosto de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito
SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário
ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:3E0C6FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0191/2017-SEMSA.

PORTARIA Nº. 0191/2017-SEMSA.
Borba-AM, 08 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Médico Clinico para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **JÉSSIKA ARAÚJO FEITOZA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de setembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito
SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário
ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:FD3F5D9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0192/2017-SEMSA.

PORTARIA Nº. 0192/2017-SEMSA.
Borba-AM, 08 de setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Enfermeira para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **MARIA RITA BATISTA CORREA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de setembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito
SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário
ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:14685848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0193/2017-SEMSA.

PORTARIA Nº. 0193/2017-SEMSA.
Borba-AM, 08 de setembro de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Técnica de Enfermagem para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **GISELLE DE ASSIS BARBOSA SARAIVA.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de setembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito
SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário
ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:E4E68A60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0194/2017-SEMSA.

PORTARIA Nº. 0194/2017-SEMSA.
Borba-AM, 08 de setembro de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Biomédico para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário a senhora **MARIA LEONOR BARBOSA MARQUES.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 04 de setembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito
SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário
ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:F1878279

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0195/2017-SEMSA.

PORTARIA Nº. 0195/2017-SEMSA.
Borba-AM, 19 de setembro de 2017.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,**no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por LEI,

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de Médico Clinico para atuar nas Unidades de Saúde do Município, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO finalmente, o que preceitua a Lei Municipal 160/2015 de 16 de Dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Contratar em caráter Temporário o senhor **ERICK MOTTA SANTOS.**

Art. 2º - Revogadas as disposições contrarias, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01 de setembro de 2017.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Visto do Prefeito
SIMÃO PEIXOTO LIMA
Prefeito Municipal de Borba

Visto do Secretário
ALBERT ANTUNES DE SOUZA CAMPOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:210B2ACC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 004/2018

Concede Diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Senhor Cesar Augusto Evangelista Ferreira; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei; e respaldado pela Lei Municipal nº1. 121/2016 em seu artigo 1º Inciso "D";

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para as Comunidades da parte de cima do município;cuja finalidade é desempenhar suas funções com parlamentar onde irá tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica autorizado ao Senhor **CESAR AUGUSTO EVANGELISTA FERREIRA;** Vereador Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carauari, a viajar as Comunidades da parte de cima do município no período de: **10.02.2018 a 15.02.2018,** para tratar de assuntos de interesse dessa Municipalidade, e fará visitas as Comunidades da parte de cima do município,e fará um levantamento de demandas de interesse da coletividade e posterior reivindicação aos orgãos competentes.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Setor de Finanças, o pagamento de **03(três)** diárias ao referido Vereador no valor unitário de R$500,00 (quinhentos reais), que perfazem um valor total de **R$ 1.500,00(um mil quinhentos reais)**, para custear as despesas de alimentação, e transporte na Zona Rural do municipio às Comunidades da parte de cima do município, enfim tudo que possa dar o devido cumprimento das determinações previstas na presente Resolução,

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:0CF8C769

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº. 005/2018

Concede Diárias ao Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carauari-Amazonas, Senhor José Airton Freitas Siqueira; e Dá Outras Providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA**, usando dos deveres que lhe são atribuídos por lei; e respaldado pela Lei Municipal nº1. 121/2016 em seu artigo 1º Inciso "D";

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador para as Comunidades da parte de cima do município;cuja finalidade é desempenhar suas funções com parlamentar onde irá tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade;

RESOLVE:

Artigo 1º. – Fica autorizado ao Senhor **JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA;** Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carauari, a viajar as Comunidades da parte de cima do município no período de: **10.02.2018 a 15.02.2018,** para tratar de assuntos de interesse dessa Municipalidade, onde fará visitas as Comunidades da parte de cima do município, e fará um levantamento das demandas de interesse da coletividade e posterior reivindicação aos orgãos competentes.

Artigo 2º. – Fica determinado ao Setor de Finanças, o pagamento de **04(quatro)** diárias ao referido Vereador no valor unitário de R$500,00 (quinhentos reais), que perfazem um valor total de **R$ 2.000,00(dois mil reais)**, para custear as despesas de alimentação, e transporte na Zona Rural do municipio, enfim tudo que possa dar o devido cumprimento das determinações previstas na presente Resolução,

Artigo 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI – AMAZONAS, em 08 de fevereiro de 2018.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:A52D31DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUARI
ERRATA

No **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - SRP,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 08 de fevereiro de 2018, ANO IX | Nº 2040, página 20:

ONDE SE LÊ: Aquisição de material farmacológico, através do sistema de registro de preço

LEIA-SE: Aquisição de material químico cirúrgico, através do sistema de registro de preço

Carauari/AM, 09 de fevereiro de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Chagas
Código Identificador:31EDDCC2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2018

PORTARIA Nº 065 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

"Nomeia Cidadã para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir do dia 01 do corrente ano, a cidadão **MARGARETE FERREIRA DE PAULA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão CC 09 de **Agente Indígena de Saúde.**

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeito retroativo ao dia 01 de Janeiro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Fevereiro de 2018.

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:7FC381DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2018

PORTARIA Nº 066 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

"Designa Servidor para atuar como Coordenador/Supervisor Municipal de Programa de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora **JAQUELINE NASCIMENTO VIEIRA,** para atuar como **Coordenadora Municipal do Programa de Alimentação e Nutrição e Programa Bolsa Família**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Fevereiro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E7849998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2018

PORTARIA Nº 067 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

"DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO COORDENADOR/SUPERVISOR MUNICIPAL DE PROGRAMA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora **NAYARA REGO DE LUNA,** para atuar como **Coordenadora Municipal do Programa Saúde da Criança e Programa Hipertenção e Diabetes**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Fevereiro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E97730BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2018

PORTARIA Nº 068 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

"Designa Servidor para atuar como Coordenador/Supervisor Municipal de Programa de Saúde e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar, a partir desta data, a Servidora **JANETE CRAVEIRO DE SOUZA – Enfermeira,** para atuar como **Coordenadora Municipal do Programa Saúde da Mulher**.

Art. 2º - Determinar à Secretaria Municipal de Saúde que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria, atendendo os dispositivos da Legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Fevereiro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:D0E60F5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2018

PORTARIA Nº 069 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

"Concede Licença a Servidor Municipal e dá Outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

Considerando, O disposto no art. 131, da Lei Municipal Nº 334/02 de 21 de Junho de 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir desta data, a Servidora **DENIZE LELES DE SOUZA – Agente de Endemias**, Licença para Capacitação, pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 05 de Fevereiro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:F26CEA57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2018

PORTARIA Nº 073 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

"Reintegra Servidor Municipal ao Quadro de Provimento Efetivo e dá Providências."

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 38, Incisos I e II da Constituição Federal, combinado com o Art. 132, § 3º da Lei Municipal Nº 334/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Considerando, que a servidora encontrava-se em gozo de Auxílio Doença.

R E S O L V E:

Art. 1º - Reintegrar, a partir desta data, no Quadro de Provimento Efetivo desta Prefeitura Municipal, a servidora **MARILENE DA SILVA GOMES**, no cargo de Provimento Efetivo de **Professor Municipal,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 06 de Fevereiro de 2018.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento
Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:252F2968

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO E RESTABELECIMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que o procedimento licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018-CPL. OBJETO:** Registro de Preço para Eventual Aquisição de Material de Construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme Termo de Referência. Com Abertura pra o dia 09/02/2018 às 14h:30m. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo foi **SUSPENSA e RESTABELECIDA para o dia 27.02.2017 às 08h:30min,** devido a readequação do Termo de Referência. O novo Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, mediante o pagamento da DAM no valor de R$ 50,00 (Cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, no horário das **08:00 às 12:00h**.

Coari-AM, 08 de fevereiro de 2018.

À COMISSÃO

Publicado por:
José Ivan Marinho da Silva
Código Identificador:FA97E85C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – CPL/SRP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – CPL/SRP,** para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM,** quanto à negociação dos itens desistidos pela empresa vencedora;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – CPL/SRP** a empresa **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ: 07.292.903/0001-32):** 102 (cento e dois) itens de **Medicamentos da Farmácia Básica: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 31, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 53, 54, 57, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 92, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 135, 138, 139, 143, 148, 150, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172,** com valor global de **R$ 1.350.858,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais);** e de 28 (vinte e oito) itens de **Medicamentos Controlados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34,** com valor global de **R$ 558.755,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**, cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Envira/AM, em 23 de janeiro de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 23 de janeiro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:589F49EE

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 03-2018

DECRETO Nº 03/2018

Decreta Recesso Municipal nos dias 12 e 14 de Fevereiro de 2018, e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Guajará, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Decreta:

Art. 1.º - Fica declarado recesso municipal nos dias 12 e 14 de Fevereiro de 2018 nas repartições da Prefeitura Municipal de Guajará, exceto órgão de necessidade público, devido ao feriado de Carnaval, mantendo-se os serviços essenciais.

Parágrafo Único. As Secretarias cujos serviços não admitam paralisação permanecerão com suas atividades normais.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Guajará

Guajará, 06 de Fevereiro de 2016.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D80DF4CF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONTRATO Nº. 323/2017

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 1825/2017

1. **ESPÉCIE E DATA**: Contrato de Prestação de Serviços n.º **323/2017**, celebrado em 25 de outubro de 2017.

2. CONTRATANTES: O **Município de Humaitá – Prefeitura Municipal** e a Empresa **SUMMUS CONSULTORIA, ASSESSORIA, LICITAÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME,** inscrito no **CNPJ** nº. 17.178.720/0001-44.

3. **OBJETO**: Contratação de serviços terceirizados de forma contínua, de apoio operacional para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas e das instalações prediais, elétricas, hidrossanitárias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4. VALOR MENSAL: R$ 129.001,07 (Cento e Vinte e Nove Mil, Um real e sete Centavos).

5. PRAZO: O prazo deste contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, que dar-se-á a partir de 25 de outubro de 2017 até 24 de outubro de 2018 conforme nota de empenho.

6. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: As despesas decorrentes do presente contrato, referentes ao exercício 2017 correrão à conta da rubrica orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00.0011. Nota de Empenho sob o nº. 3250/17, datado de 25/10/2017.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal c/c art. 22, inciso II, § 3º da Lei n.º 8.666/93, Lei Municipal nº 512/2009 e outras pertinentes.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4B291439

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2018 - CGL

O **Presidente da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacoatiara**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO as disposições do Art. 1º, do Decreto Municipal nº 0237/2018, de 02 de janeiro de 2018;
CONSIDERANDO as disposições do Inciso II, do Art. 6º, do Decreto Municipal nº 088/2007, de 07 de junho de 2007;
CONSIDERANDO que o referido Decreto dispõe sobre a aplicação, no âmbito da Administração Municipal, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei Federal nº 10.520, de17 de julho de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1° DESIGNAR como Pregoeiro, o senhor **Luiz Henrique Tischler de Freitas**, para exercer as atribuições legais nos processos licitatórios na modalidade Pregão;

Art. 2° Ficam designados os servidores respectivamente, para integrarem a Equipe de Apoio do Pregoeiro do Município.

• JOSÉ ALFREDO RODRIGUES DE LIMA

• ANA LÚCIA CASTRO DA SILVA
• ANA GABRIELA DE SOUZA E SILVA GABRIELA

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos 09 (nove) dias de fevereiro de 2018.

ISAAC FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Issac Farias de Oliveira
Código Identificador:E9F671A8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

A Prefeitura Municipal de Jutaí, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação - CML, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que por motivos técnicos, fará o **CANCELAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 – SRP,** que **realizar-se-ia aos dias 20 de Fevereiro de 2018 as 10:00 horas**, tendo como **Objeto** a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade no Município de Jutaí-Am, com o objetivo de divulgar as ações, difundir idéias e serviços, criação e produção de conteúdos impressos, áudio e audiovisuais, especializada nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos Veículos de Comunicação.

Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Amazonas, e afixado nos quadros de aviso da Prefeitura e em outros locais de divulgação dos atos Públicos do Município de Jutaí-AM.

Jutaí (AM), 08 de Fevereiro de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador:F66A29D2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;
CONSIDERANDO, o disposto no §3.º do art. 106 da Lei Federal n.º 4.320/64, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC T 16.
CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;
CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes (imobilizado) e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

RESOLVE:

Art.1ºCONSTITUIR a Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público, com o objetivo de realizar o levantamento geral dos bens patrimoniais existentes na Câmara Municipal de Manacapuru, nomeando os seguintes membros: Servidores:
I – Presidente: Gisely Amazonas Carvalho;
II – Membros: Sandra Maria Jesus Araújo; Manoel Vianês Lopes da Costa, Antônio dos Santos de Araújo, Francisco Junior Freitas Dias.

Art. 2.º Para fins desta Portaria considera-se:
I - PATRIMÔNIO – conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;
II. BENS MÓVEIS – aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;
III. BENS INSERVÍVEIS – todo material que esteja em desuso, obsoleto ou irrecuperável para o serviço público municipal;
IV. ALIENAÇÃO – procedimento de transferência da posse e propriedade de bens móveis patrimoniais;
V. BAIXA DE BENS – procedimento de exclusão de bem do acervo patrimonial do Poder Legislativo;
VI. DESCARTE DE BENS – inutilização de bens móveis patrimoniais.

Art. 3º A Comissão de Inventário e Supervisão do Patrimônio Público tem por finalidade coordenar a realização do Inventário de Bens Permanentes e apresentar relatório, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos equipamentos e materiais permanentes em uso com os registros patrimoniais e cadastrais e dos valores avaliados.

Art. 4º Compete à Comissão de Levantamento e Avaliação:
I - Programar, coordenar, orientar, controlar e fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara;
II. Promover a avaliação e controle dos bens integrantes do acervo da Câmara, através de seu cadastro central e de relatórios de situação sobre sua alteração;
III. Realizar levantamentos periódicos ou específicos no tocante ao uso e disponibilidade de bens integrantes do cadastro patrimonial;
IV. Realizar o inventário anual dos bens patrimoniais;
V. Manter o registro dos responsáveis por bens integrantes do patrimônio;
VI. Avaliar o estado dos bens e propor o seu reparo e reposição;
VII. Emitir Ata circunstanciado após realização de todo trabalho;
VIII. Realizar outras atividades correlatas.
IX. Conferir e relatar o patrimônio apresentado pela administração anterior;
X. Fiscalizar as atividades referentes ao Patrimônio da Câmara.

Art. 5º A Comissão de Inventário de Bens Permanentes, em estreita articulação com os agentes responsáveis, coordenará as ações relativas a:
I. Verificação da existência física dos equipamentos e materiais permanentes em uso;
II. Levantamento da situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
III. Conciliação dos bens permanentes da Prefeitura e consolidação dos dados levantados;
IV. Apuração de qualquer irregularidade ocorrida com o bem permanente, de acordo com as normais legais pertinentes.

Art.6º ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa, a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

GISELY AMAZONAS CARVALHO;

SANDRA MARIA JESUS ARAÚJO;

MANOEL VIANÊS LOPES DA COSTA;

ANTÔNIO DOS SANTOS DE ARAÚJO;

FRANCISCO JUNIOR FREITAS DIAS;

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:B35B33A6

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 010, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºDESIGNAR a senhora **GISELY AMAZONAS CARVALHO**, exercendo o Cargo de Provimento de Comissão de Assessora de Plenário da Câmara Municipal de Manacapuru, para desempenhar a função de Responsável pelo Setor Patrimonial deste Poder.
Art.2ºADICIONAR ao vencimento da servidora GISELY AMAZONAS CARVALHO, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua Seção V, artigos 149, 150, 151 e 153 da Lei Municipal nº 089/2003, baseada no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento da servidora, baseados na essencialidade, complexidade, responsabilidade em face das condições de trabalho.
Art.3ºESTABELECER**,** de acordo com art. 151 da Lei Municipal nº 089/2003, o servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar a servidora à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.
Art.4ºESTABELECER ainda que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa, a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

GISELY AMAZONAS CARVALHO

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:0BD6DF93

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 011, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºCONCEDER a senhora **ANA PAULA NOGUEIRA DE ANDRADE**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2017–01.02.2018, tendo como data de aquisição de: **01 de fevereiro a 02 de março de 2018.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

ANA PAULA NOGUEIRA DE ANDRADE

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:BEC1FD19

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 012, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºCONCEDER o senhor **MARCOS MENDONÇA DA SILVA**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o artigo 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2017–01.02.2018, tendo como data de aquisição de: **01 de fevereiro a 02 de março de 2018.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
MARCOS MENDONÇA DA SILVA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:40AC5EEB

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
PORTARIA Nº 014, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art.1ºREVOGAR a Portaria nº 084, de 1º de fevereiro de 2017, que trata de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, a servidora **FABIANA ALVES DA COSTA**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete.
Art.2ºESTABELECER ainda que esta Portaria entrará em vigor, com data retroativa, a partir de 01 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 02 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA
Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

_____
FABIANA ALVES DA COSTA

Publicado por:
Sandra Maria Jesus Araujo
Código Identificador:43562FD3

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

COMUNICAMOS que está suspenso o **Pregão Presencial nº 001/2018**, **objeto**: Contratação de empresa especializada em Serviços de Transporte Escolar Terrestre pelo menor preço global para atender as necessidades dos alunos das Escolas do Sistema Municipal de Educação do Município de Manacapuru (Zona Urbana e Rural), para análise do Edital e uma possível alteração.
A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, situada a Praça 16 de Julho, 1001 – Centro.

ANTONIO CARLOS DE SOUZA CASTRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antônio Carlos de Souza Castro
Código Identificador:E3FB967E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Designa e da posse a Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância de Manacapuru/AM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no exercício das prerrogativas que lhe outorga a Lei Orgânica do Município de Manacapuru e,

CONSIDERANDO que o Decreto n. 927 de que "instituiu a Comissão Municipal Intersetorial com a finalidade de promover e coordenar a elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância de Manacapuru e dá outras providências."

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado os integrantes do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para Primeira Infância de Manacapuru/AM, com os seguintes representantes:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA

TITULAR: ADANOR PEREIRA PORTO FILHO
SUPLENTE: INIANDRA GOMES VIEIRA

Representantes da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil – SEMPDEC

TITULAR: ALCIMARA BRITO DE SOUZA
SUPLENTE: GISLANY LOPES RODRIGUES

Representantes da Secretária Municipal de Educação – SEMED

TITULAR: MARIA DE JESUS P. MENEZES
SUPLENTE: NADIANE DE MOURA CALHEIRO

Representantes da Secretaria Municipal De Assistência Social – SEMAS

TITULAR: LARISSA ALMEIDA DA SILVA
SUPLENTE: JACKELINE TAVARES DA SILVA

Representantes da Secretaria Municipal da Infância e da Juventude – SEMINJ

TITULAR: JESSIMARA RIBEIRO L. DA SILVA
SUPLENTE: LUCINETE RODRIGUES DA SILVA

Representantes da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer – SEMUD

TITULAR: Paulo José Teles Coelho
SUPLENTE: Lindomar da Silva Gomes

Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

TITULAR: KRISNNA DA CRUZ SANTOS
SUPLENTE: GLEISE LOPES DE OLIVEIRA

Representantes da Secretaria Municipal de Governo –SEGOV

TITULAR: NATALINO DE SOUZA SANTOS
SUPLENTE: OCACIRA ENEIDA A. BARRETO

Representantes da Secretaria Municipal De Turismo e Cultura

TITULAR: ELYZAMA DE VASCONCELOS LIMA
SUPLENTE: ROZANGELA OLIVEIRA DA SILVA

Representantes do Serviço Autônomo De Água e Esgoto - SAAE

TITULAR: ROSIANE CLARINDO DA SILVA
SUPLENTE: REGIANE REIS DE VASCONCELOS

Representantes do Instituto Municipal De Transportes De Manacapuru - IMTRANS

TITULAR: THAÍSE AUGUSTA R. NEVES
SUPLENTE: MARCELO PACHECO MOTA

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

TITULAR: MILCA RUIZ DA SILVA
SUPLENTE: Mª LUCINETE TRINDADE BEZERRA

Representantes do Conselho Municipal de Saúde – CMS

TITULAR: WALMIK CORREIA LINDOSO
SUPLENTE: MARIO FERNANDES DA SILVA

Representantes do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência – CMDPD

TITULAR: IVANETE VIRGINIO DE ANDRADE
SUPLENTE: EVANDRO OLIVEIRA DA COSTA

Representantes do Conselho Tutelar

TITULAR: CRISTIANE GOMES DE MORAES
SUPLENTE: JAILSON ARAUJO DOS SANTOS

Representantes do Conselho Municipal do FUNDEB

TITULAR: MARIA DE FATIMA DA COSTA VIEIRA
SUPLENTE: MARCÍLIO ALVES MONTEIRO

Representantes do Conselho de Alimentação Escolar –CAE

TITULAR: EDINEUZA BRANDÃO TELES DO NASCIMENTO
MARIANE ENCARNAÇÃO DA COSTA

Representantes do Conselho Municipal De Educação

TITULAR: MARA REGINA M. DE OLIVEIRA
SUPLENTE: ELZA NUNES DE SOUZA

Representantes Da Fundação Do Lar Do Amor Maria Betânia – FLAMB

TITULAR: HOGLA NOGUEIRA DE OSUZA
SUPLENTE: LUZENIR PEREIRA DA COSTA

Representantes da Pastoral Da Criança - Nossa Senhora De Nazaré

TITULAR: JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS
SUPLENTE: MARIA DE NAZARÉ ALVES ROLLEMBERG

Representantes da Visão Mundial

TITULAR: MARIA LUCINETE TRINDADE BEZERRA
SUPLENTE: DIBSON BASTOS FLORES

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru/AM, ao 08 (oito) dia do mês de fevereiro de 2018.

BETANAEL DAS SILVA D'ÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:E91D5FB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 968 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **Prefeito do Município de Manacapuru – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que dia 13 de fevereiro (terça - feira) é comemorado o Carnaval em todo território brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, nos dias 12 (segunda - feira) e 14 (quarta - feira) de fevereiro de 2018, salvo os serviços essenciais, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares serviços de urgência e emergência de saúde funcionarão normalmente, sem interrupções.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:B694F246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 968 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **Prefeito do Município de Manacapuru – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que dia 13 de fevereiro (terça - feira) é comemorado o Carnaval em todo território brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, nos 14 (quarta - feira) de fevereiro de 2018, salvo os serviços essenciais, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares serviços de urgência e emergência de saúde funcionarão normalmente, sem interrupções.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA DÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:72D0B552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 968 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O **Prefeito do Município de Manacapuru – Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que dia 13 de fevereiro (terça - feira) é comemorado o Carnaval em todo território brasileiro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, no dia 14 (quarta - feira) de fevereiro de 2018, salvo os serviços essenciais, inclusive os atendimentos, plantões médico-hospitalares serviços de urgência e emergência de saúde funcionarão normalmente, sem interrupções.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA DÂNGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Arnaldo Costa Campos
Código Identificador:31AA5AB6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DO CONTRATO N.º 162/2017 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE N°. 040/2017

ONDE-SE-LÊ:

VALOR GLOBAL: R$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

LEIA-SE:

VALOR GLOBAL: R$ 8.350,00 (Oito mil trezentos e cinquenta reais).
(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 29 de Dezembro de 2017. Diário nº. 2012, pagina nº 183.

JAIR AGUIAR SOUTO
Prefeito Municipal de Manaquiri

Publicado por:
Antonio Eduardo dos Santos Oliveira
Código Identificador:87AB76A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018.

OBJETO: Contratação em regime de empreitada por menor preço global de empresa especializada para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde Fluvial – UBS FLUVIAL, para o Município de Manaquiri-AM.
.
DATA E HORÁRIO: 12 de março de 2018, às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 08 de fevereiro de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:E7DD6065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - **CPL** da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de eventos e show pirotécnico para a realização do 36º Aniversário do Município de Manaquiri/AM

DATA E HORÁRIO: 22 de fevereiro de 2018, às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri, sito à Rua Pedro Pastor, nº. 41 – Centro, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Manaquiri/AM, 08 de fevereiro de 2018.

NILTON CÉSAR DOS SANTOS SIMÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ayrton Romero da Silva
Código Identificador:C05C7948

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 – CPL/PMM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 – CPL/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018 – CPL/PMM

OBJETO: **SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA UBS JOÃO PEREIRA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

Tipo: **MENOR PREÇO**

Data de Abertura de Envelopes: 27 de fevereiro de 2018.

Hora: 8h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 09/02/2018 a 26/02/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 07 de fevereiro de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:8B6CC83D

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 – CPL/PMM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 – CPL/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018 – CPL/PMM

OBJETO: **SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE LOURIVAL DIAS DE SOUZA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

Tipo: **MENOR PREÇO**

Data de Abertura de Envelopes: 27 de fevereiro de 2018.

Hora: 14h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 09/02/2018 a 26/02/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 07 de fevereiro de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:40C3BF7E

ASSESSORIA CONTÁBIL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 – CPL/PMM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 – CPL/PMM

O Município de **MANICORÉ**, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame.

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018 – CPL/PMM

OBJETO: **SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE MÃE LAURINDA NO MUNICÍPIO DE MANICORÉ.**

Tipo: **MENOR PREÇO**

Data de Abertura de Envelopes: 28 de fevereiro de 2018.

Hora: 14h00min

Local da Abertura de Envelopes: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manicoré, situada na AV. Getúlio Vargas nº 574, centro – MANICORÉ – AM. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Manicoré, no período de 09/02/2018 a 27/02/2018 no Horário das 8h às 12h, de segunda a sexta feira. Portando um CD ou Pen Drive para cópia do arquivo. No caso de haver interessado na reprodução gráfica, será cobrada a importância de R$ 50,00 (cinquenta reais) por cada cópia do Edital e seus Anexos.

Regência Legal: Lei nº 10.502/2002, Lei nº 8666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 383/2013.

Informações: Comissão Permanente de Licitação.

MANICORÉ/AM, 07 de fevereiro de 2018.

ZULANDIO EVARISTO DA CUNHA GALDINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcos André Paixão Angelim
Código Identificador:64F78446

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1925, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - EXONERAR a Senhora **JUCIMARIA DIAS MIRANDA**, do Cargo Comissionado de **Assistente Executivo – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
II - NOMEAR a Senhora **JUCIMARIA DIAS MIRANDA**, no Cargo Comissionado de **Assistente Executivo – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:1DC49AAA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1926, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, da Lei Orgânica do Município de Maués;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão e funções de confiança, direção, chefia e assessoramento, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

I - NOMEAR o Senhor **ELENILSON BARATA DIAS**, no Cargo Comissionado de **Assessor de Segurança – CC - 7**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado ao Poder Executivo Municipal, a considerar de 01 de janeiro de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal N° 177, de 26/10/2009 e por afixação em local próprio e de acesso público, na Sede da Prefeitura, em conformidade com o disposto no § 1° do artigo 91, da Lei Orgânica do Município de Maués.

THOMSON SAMOHT BATISTA ANDRADE
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:A2050469

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 041, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 12 E 13 E 14 DE FEVEREIRO DE 2018, SEGUNDA, TERÇA E QUARTA-FEIRA, RESPECTIVAMENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Nova Olinda do Norte,

CONSIDERANDOque, nos termos do artigo 173 da Lei nº 125, de 28 de outubro de 2014 - Estatuto do Servidor Público do Município de Nova Olinda do Norte, "Nos dias úteis por Decreto do Prefeito deixarão de funcionar as repartições públicas municipais ou será suspenso o expediente".

CONSIDERANDOa necessidade de contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam fins-de-semana, feriados e fins-de-semana e datas festivas tradicionais para o povo brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º-Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições municipais nos dias 12 e 13 e 14 de fevereiro de 2018, segunda, terça e quarta-feira, respectivamente.

Art. 2º - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer interrupção, prioritariamente profissionais da saúde e limpeza pública, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

FRANCELIN MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Adenilson Lima Reis
Código Identificador:E6D7DBFA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 055.2018. GABP, 08 DE FEVEREIRO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I. Nomear o senhor **MANASSES BEZERRA DE SOUZA,** CPF N° 737.174.602-34, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:75C63342

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 056.2018.GABP, 08 DE FEVEREIRO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I. Nomear o senhor **EDVALDO GOMES PEREIRA,** CPF N° 230.567.112-15, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:007CB5B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 057.2018.GABP, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I. Nomear o senhor **ALEX SANTOS DE OLIVEIRA,** CPF N° 956.522.722-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:FE979CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 058.2018.GABP, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE TÉCNICO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I. Nomear o senhor **JOSE ROBERTO DE MORAES,** CPF N° 937.385.872-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO**, símbolo CC-04, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que servidor fará jus.

II. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:77973C09

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059.2018. GABP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I. Nomear o senhor **CARLESON PADRON ALMERIDA**, CPF N° 021.960.492-47, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação de Referência Especializada, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:C40583AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060.2018.GABP, 08 DE FEVEREIRODE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I. Nomear o senhor **FRANCISCO ARAÚJO BATISTA DE OLIVEIRA,** CPF N° 114.473.112-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:85CA19CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061.2018. GABP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I. Nomear o senhor **JANIO CLEMENTE DE SOUZA**, CPF N° 932.873.052-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotado na Coordenação Geral, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO FUNDIARIA, com vencimento e vantagens a que o servidor fará jus.

II. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:6AEEAF06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 062.2018. GABP, 08 DE FEVEREIRO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I. Nomear o senhor **RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA,** CPF N° 043.402.302-78, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:193BE95B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 063.2018. GABP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidora, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de GERENTE DE ÁREA TÉCNICA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I. Nomear a senhora **MARIA CLARICE CORREA LIMA**, CPF N° 200.258.232-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE ÁREA TÉCNICA**, símbolo CC-03, lotada na Coordenação Geral, vinculada à SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITO HUMANOS E POVOS TRADICIONAIS, com vencimento e vantagens a que a servidora fará jus.

II. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:4AAF1E88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 065.2018. GABP, 08 DE FEVEREIRO 2018.

Dispõe sobre nomeação de servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE GABINETE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 308/2013/PMNA, de 04 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

I. Nomear o senhor **ASUERIO PINTO DE OLIVEIRA,** CPF N° 629.257.842-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, símbolo AG, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II. Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:636C3432

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 064.2018.GABP, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidora, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I – Restituir, a servidora **DAIANNY MIRLA FARIA NOBRE DE ALMEIDA** CPF nº 975.540.732-49, cargo de Psicóloga, matrícula 4199 lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R$ 600,00 (seiscentos reais)**, em razão ao seu deslocamento a cidade de Manaus-AM nos dias **29 a 31/01/2018**, com a finalidade de participar do CAPACITA SUAS (Sistema Único de Assistência Social), devendo apresentar Relatório de Viagem do Período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 29.01.2018 / 06hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 31.01.2018 / 22hs.
II - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **29 de janeiro de 2018,** revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:33410FE9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2018 - PMP
REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018 -PMP
A Prefeitura do Município de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 04/2018, do tipo "menor preço por lote", nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto n° 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com abertura de sessão pública para o dia 23 de fevereiro de 2018, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo, objetivando o "Registro de Preços para eventual aquisição de combustível e seus derivados para atendimento às secretarias municipais de Parintins". O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 06 de fevereiro de 2018.

ALDERLANDIA SIMAS
Pregoeira

Publicado por:
Aluilson Sampaio Bentes
Código Identificador:8B36F277

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 062 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5252/2017, datado de 07/12/2017, da Senhora Zaine Paulo da Silva.

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Servidora **ZAINE PAULO DA SILVA**, Matricula de n° 20856, do Cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 05 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:8A0905F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N0 375 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, "a", da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**
CONSIDERANDO o teor do Decreto 2531 datado em 06 de novembro de 2017 da Comissão Permanente de Sindicância Punitiva.

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo n° 0064/2018-C.I.B.P, datado em 05 de janeiro de 2018 da Comissão Inventariante de Bens Patrimoniais.

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR, conforme o Art, 1º do Decreto 2531 datado em 06 de novembro de 2017, acima considerado, por mais 45(quarenta e cinco) dias, o prazo para entrega do Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis (permanentes) e Relatório Conclusivo do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, a contar de 08 de janeiro até 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º INCLUIR NOMEAÇÃO, como Membros da Comissão Inventariante, composta de acordo com o art. 2º do Decreto acima considerado, os Servidores:
- MAXILANE SENRA PINTO - SEMMAS, e
- RAPHAEL BRASILEIRO VIEIRA – SEMAD

Art. 3º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as providências que se fazem necessária, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 23 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:9087D05F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO– AM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à BR 174, KM 107, centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 04.628.681/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, Registro Geral 0402908-9 residente e domiciliado na Rodovia BR 174, km 112, s/n, CEP 69735-000, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 210/2016, de 01 de dezembro de 2016, Tomada de Preços nº. 002/2016 firmado com a empresa **CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA -EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 20, nº 574, Conjunto Castelo Branco, Parque Dez, Manaus/AM, inscrita no CNPJ/MF sob n. 15.805.492/0001-60, neste ato representada por seu sócio **Sr. JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, Identidade Profissional 062-D CREA/AM, inscrito no CPF/MF sob n. 022.782.602-78, residente e domiciliado na Avenida Coronel Teixeira, nº 2163, Farol da Ponta Negra, Manaus/AM pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, elaborado pelo Procurador Jurídico do Município de Presidente Figueiredo/AM;

CONSIDERANDO a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 210/2016, de 01 de dezembro de 2016, Tomada de Preços nº. 002/2016 e aditivos, para **reforma de unidade de atenção especializada em saúde- Hospital Geral Heraldo Neves Falcão,** no município de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO que a **CONTRATADA** foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via D.O.M (Diário Oficial dos Municípios), nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado, que não ocorreu até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1°. RESCINDIR unilateralmente o Contrato nº 210/2016, de 01 de dezembro de 2016, Tomada de Preços nº. 002/2016, para **reforma de unidade de atenção especializada em saúde- Hospital Geral Heraldo Neves Falcão**, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2°. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.
Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas sétima e oitava, do Contrato nº 210/2016, de 01 de dezembro de 2016.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 01 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:01664064

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2580 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO DO CARNAVAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 120, item I, alínea b, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO.**

CONSIDERANDO – que o Carnaval é uma das mais importantes manifestações culturais do povo brasileiro.

CONSIDERANDO – que nos dias 13 e 14 de fevereiro (terça-feira e quarta-feira) do corrente comemora-se o Carnaval que é Feriado Nacional.

CONSIDERANDO que o dia 12/02 (segunda-feira) ficará comprimido entre o final de semana e o feriado.

CONSIDERANDO - que a tradição impõe ainda o retorno das atividades no dia 14/02 quarta feira de cinzas após as 12h.

RESOLVE

Art. 1º. DECRETAR ponto facultativo, nos dias 12/02 (segunda-feira) e 14/02 (quarta-feira) após as 12h, nas Repartições Públicas Municipais e Autarquias do Município.

Art. 2º DETERMINAR que o expediente, nas Repartições, retorne a sua normalidade, no dia 15.02.2017, quinta-feira.

Art. 3º O funcionamento das Secretarias que adotam Regime de Plantão, permanecem normal, bem como, os serviços de caráter essenciais.

Art. 4º Ficam excluídas deste Decreto as atividades da Comissão Municipal de Licitação.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura, ficará incumbida de tomar todas as providências, para o cumprimento do presente Ato.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:A227A13E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA SEMS - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2017

ERRATA

SEMS - TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2017

PROCESSO Nº N° 3.213/2017

Onde se lê:
NOVA REDAÇÃO: "**FMS** - Projeto Atividade: 10.301.0052.2057 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde. 339039 – Outros

Serviços Pessoa Jurídica. Fonte: **794 – SUS/PFVPS. PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Valor Apostilado R$ 4.571,40**

Leia-se:
NOVA REDAÇÃO: "**FMS** - Projeto Atividade: 10.301.0052.2057 - Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde. 339039 – Outros Serviços Pessoa Jurídica. Fonte: **702 – SUS/PFVPS. PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE Valor Apostilado R$ 4.571,40**

O Município de Presidente Figueiredo/AM, torna sem efeito a publicação realizada em **10/01/2018,** Edição n° 2019, página 22.

SANDRA DE LIMA BRAGA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0E22C249

SISPREV
PORTARIA 009

PORTARIA Nº. 09 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

A Diretora Presidente do Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo – SISPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 176 da Lei Municipal nº. 714 de 09 de julho de 2014, e tendo em vista o que consta no Processo n°. 029/2017 – SISPREV.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição (Especial Magistério) à servidora **HELOÍSA MARIA COSTA DE ALMEIDA**, Mat. 949, CPF nº 290.729.802-04, PASEP nº 1.262.627.802-7 e Cédula de Identidade nº. 559436 SSP/AM, ocupante do cargo de Professora Nível 1-D do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo.
Art. 2º - Este Benefício está fundamentado no art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e art. 90 da Lei Municipal nº. 714, de 09 de julho de 2014, ficando estabelecido o valor **R$2.355,54** (dois mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), seu reajuste será na mesma proporção e data dos servidores ativos, vigência a partir do dia 08 de fevereiro de 2018.

Presidente Figueiredo/AM, 07 de fevereiro de 2018.

ESMELÍDIA ROLIM DE LIMA
Diretora Presidente
Portaria nº. 007 de 02/01/2017

Publicado por:
Gisomar Estevao Trindade
Código Identificador:B4530ADF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **Tomada de Preços nº. 023/2017**, da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **Tomada de Preços nº. 023/2017**, realizado pela Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – ADJUDICAR à Empresa **NG GOMES EIRELI-ME**, CNPJ/MF nº **19.945.996/0001-36**, a execução de serviços de **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE O8 SALAS NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM**, objeto constante da **TOMADA DE PREÇOS N° 023/2017**, no valor global de R$ 785.479,26 (setecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 23 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:261505AA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da **Tomada de Preços nº. 021/2017**, da Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório,

R E S O L V E:

I – HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através da **Tomada de Preços nº. 021/2017**, realizado pela Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – ADJUDICAR à Empresa **NEWTECH CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, CNPJ/MF nº **24.031.278/0001-94**, a execução de serviços de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 04 SALAS NO RAMAL DO ALTO RIO NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM**, objeto constante da **TOMADA DE PREÇOS N° 021/2017**, no valor global de R$ 291.959,63 (duzentos e noventa e um mil novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 17 de janeiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:C746FAB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECRETO Nº 013, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DECLARA ponto facultativo os dias 12 e 14 de fevereiro de 2018, nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em vigor, e
CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Poder Executivo deixarão de funcionar e será suspenso o expediente nos dias úteis nas repartições públicas;
CONSIDERANDOainda o disposto na Lei Federal nº 662, de 06 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 que declara os feriados nacionais,
CONSIDERANDO também a necessidade da contenção de gastos com o funcionamento da máquina administrativa nos dias que intercalam finais de semana e datas de festividades tradicionais para o povo brasileiro,
R E S O L V E:
Art. 1º – Decretar ponto facultativo na Administração Pública Municipal, nos dias12, e 14 **(segunda e quarta)** de fevereiro de 2018, executando as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme dispõe o § 1º do artigo 9º da Constituição Federal.
Art. 2º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:A1D8F0AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

EXONERA servidor, que menciona, do Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA, e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **EXONERAR**o senhor **HYGINO BOTELHO BUAS JUNIOR**, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE SECRETARIA**, sigla **CC- II,** da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:DBF7D89B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 025, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA,e dá outras providencias.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEAR**o senhor **JONATHAN OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE SECRETARIA**, sigla **CC- II,** com vencimentos e vantagens a que o servidor fará jus.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:4A4D29DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 026, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA pagamentos de G.T.I.D.Ee dá outras providências**.**

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Seção V, artigos 146 à 149, da Lei Municipal nº 243, de junho de 2003,

RESOLVE:

I – **Conceder,** Gratificações por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva- G.T.I.D.E, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	PORCENTAGEM
ISIS ALVES DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	30%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01.02.2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 08 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivan Ferreira de Souza
Código Identificador:F36E3BC2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2018

Espécie: Contrato firmado em **24/01/2018**; Prazo: **120 (cento e vinte) dias**; Contratantes: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva e a firma **N GOMES EIRELI – ME**; Objeto: "**CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE 08(OITO) SALAS NO BAIRRO SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA/AM**". Valor Global: **R$ 785.479,26 (setecentos e oitenta e**

cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos).; Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade **Tomada de Preços Nº 023/2017.**

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:2FD373F5

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 026/2017**. Partes: **Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva** e a Contratada: **A. LIMA CARNEIRO – EPP. Cláusula Primeira – Prorrogar o prazo deste contrato por mais 12(doze) meses** e **Cláusula Segunda** – Permanecer inalterado o valor mensal do contrato original, cujo valor é **R$ 136.500,00 (Cento e trinta e seis mil e quinhentos reais),** logo, o valor total será de **R$ 1.638.000,00 (Um milhão seiscentos e trinta e oito mil reais)**. Fundamento Legal: Processo Licitatório Pregão Presencial **nº 026/2017**. Data da assinatura: 11 de fevereiro de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:317A5B64

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE N. 001/2018 – CPL/SIRN – PROCESSO N. 004/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Santa Isabel do Rio Negro., oriundo do processo administrativo nº 004/2018 – PMSIRN.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I – **ADJUDICAR** a empresa: **NAVERIO NAVEGAÇÃO DO RIO AMAZONAS LTDA,** CNPJ.: 84.477.215/0022-12, vencedora do presente certame com o valor global de R$ 72.025,75 (Setenta e dois mil vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).
II - **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL constante no RELATÓRIO supramencionado.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 08 de fevereiro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:9D141B0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE N. 002/2018 – CPL/SIRN – PROCESSO N. 006/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO E REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM MANAUS**, oriundo do processo administrativo nº 006/2018 – PMSIRN.
CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;
CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;
RESOLVE
I – **ADJUDICAR** a empresa: **UNIÃO COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ.: 10.715.469/0001-60**, vencedora do presente certame com o valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
II - **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação – CPL constante no RELATÓRIO supramencionado.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, em 08 de fevereiro de 2018.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:6DE0CD22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2018 - PMSIRN

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro, através da Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento da Ratificação procedida Pelo Senhor Araildo Mendes do Nascimento, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato **resumido** do processo de Dispensa de Licitação **n. 003/2018 - PMSIRN**, resultante do Processo Administrativo nº. 008/2018 – GAB/PMSIRN, com o Objeto: **INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EM CURSO DE CAPACITAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS E ESTADUAIS ATUANTES NA ESFERA EDUCACIONAL, RESPONSAVEIS PELA EXECUÇÃO DO PAR, MÓDULO DE OBRAS 2.0 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS FEDERAIS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO, COM ÊNFASE NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS FEDERAIS: CONVÊNIOS, TERMO DE COMPROMISSO, PNAE, PNATE, PDDE E AGRICULTURA FAMILIAR E MANUSEIO DOS SISTEMAS SIGPC E SIGECON,** CONTRATADO: **BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ.: 28.803.108/0001-31 com o valor global de R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)**. Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 07 de fevereiro de 2018.

ARAILTON MENDES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratificação em 07/02/2018. ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO. **CONTRATADO: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ.: 28.803.108/0001-31 com o valor global de R$ 2.300,00 (Dois mil e**

trezentos reais). Justificativa: conforme disposto art. 24 inciso II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Certifica-se,
Cumpra-se e Publique-se.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:7C40C601

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/17-IL

Contratante: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Içа. **Contratada:** Bandeira de Melo e Barbirato Advogados. **Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93 (Regulamento o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências). **Objeto:** Prorrogação do Termo de Contrato nº 018/2017-IL, por mais 12 (doze) meses a contar da data de 02 de Fevereiro de 2018. **Ratificação:** As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Data: Santo Antônio do Içа (AM), 30 de Janeiro de 2018.

ABRAÃO MAGALHAES LASMAR
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Içа

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:A812F352

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2018

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2018.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA E HORÁRIO:27/02/2018, às 09:00 horas (hora local).
LOCAL:PLÉNARIO JOSE MARIA GONÇALVES, no prédio da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, sito à Avenida Sete de Setembro, nº 84 - Centro.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis, no endereço supracitado na sala da comissão de licitação, no horário das 7:30 às 13:30 hs (hora local).

São Gabriel da Cachoeira– AM, 08 de fevereiro de 2018.

VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA
Pregoeiro da Câmara Municipal/AM

Publicado por:
Vinicius Crispim de Almeida
Código Identificador:36FF6A8D

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO- ROSINALDO BRAZÃO LOPES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015, e

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **ROSINALDO BRAZÃO LOPES**, do Cargo em comissão de Diretor de Departamento (CC7) vinculado à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 07 de fevereiro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de fevereiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:0D6F9AA8

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - EDBERTO GAMA BRITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015, e

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **EDBERTO GAMA BRITO**, do Cargo em comissão de Secretário Municipal (CC1), da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 07 de fevereiro de 2018.
Art. 2° - O servidor mencionado deverá retornar as suas atividades laborais no cargo efetivo de Assistente Administrativo.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de fevereiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:89B2692E

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - BERNADETE COSTA FRANCO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015, e

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR a Sra. **BERNADETE COSTA FRANCO**, do Cargo em comissão de Coordenadora da Mulher vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 06 de fevereiro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de fevereiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:95452589

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ROSINEI LEOPOLDINO DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo a Lei nº 088/2018, de 08 de janeiro de 2018 e a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **ROSINEI LEOPOLDINO DA SILVA**, no Cargo em comissão de **Diretor de Departamento** (CC7) vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda e Assuntos Fundiários - SEMFA de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 02 de fevereiro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de fevereiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:18826C5D

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - MARLETE PENA PAULINO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com o Art. 45 Parágrafo Único da Lei nº 088/2018, de 08 de janeiro de 2018 e a Lei nº 089/2018, de 08 de janeiro de 2018, e

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **MARLETE PENA PAULINO**, no Cargo em comissão de **Coordenadora da Mulher** vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 06 de fevereiro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de fevereiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:34962016

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - BERNADETE COSTA FRANCO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo a Lei nº 088/2018, de 08 de janeiro de 2018 e a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **BERNADETE COSTA FRANCO**, no Cargo em comissão de **Chefe de Cerimonial** (CC7) vinculada ao Gabinete do Prefeito de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 07 de fevereiro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de fevereiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:EBFB441B

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ROSINALDO BRAZÃO LOPES

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo a Lei nº 088/2018, de 08 de janeiro de 2018 e a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015, e

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **ROSINALDO BRAZÃO LOPES**, no Cargo em comissão de **Secretário Municipal** (CC1) da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 08 de fevereiro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 08 de fevereiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:7C1354D3

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - LUCIETE FERNANDES PORFÍRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 088/2018, de 08 de janeiro de 2018 e a Lei nº 089/2018, de 08 de janeiro de 2018, e

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR a Sra. **LUCIETE FERNANDES PORFÍRIO**, no Cargo em comissão de **Diretor de Departamento** vinculado à Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 19 de janeiro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de janeiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:084AA3A4

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - ROBSON OLIVEIRA DA SILVA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 19 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 088/2018, de 08 de janeiro de 2018 e a Lei nº 089/2018, de 08 de janeiro de 2018, e

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR o Sr. **ROBSON OLIVEIRA DA SILVA**, no Cargo em comissão de **Diretor de Departamento** vinculado à Secretaria Municipal de Administração de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 19 de janeiro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 19 de janeiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:A08E543A

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COMISSIONADO - EDCARLOS RIBEIRO FERREIRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre a Exoneração de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 79º, inciso I, §2º incisos I e II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e Lei n° 047, de 21 de dezembro de 2015, e

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR o Sr. **EDCARLOS RIBEIRO FERREIRA**, do Cargo em comissão de Diretor de Departamento (CC7) vinculado à

Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, a partir de 07 de fevereiro de 2018.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de fevereiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Ezilene Maragua Garcia
Código Identificador:ABBDB22F

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DOS DIAS 12, 13 E 14 DE FEVEREIRO NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA-AM

ATOS DO PODER EXECUTIVO
DECRETO DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre o Ponto Facultativo dos dias 12, 13 e 14 de fevereiro no Município de São Gabriel da Cachoeira-AM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO *a Festividade do Carnaval no mês de fevereiro do corrente ano.*

DECRETA:

Art. 1° - Ponto Facultativo nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2018.
Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos de entidade Pública Municipal que, por natureza, exijam plantões permanentes. (Saúde e Segurança).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de fevereiro de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

Publicado por:
Erika Nascimento de Souza
Código Identificador:A844E2F1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2017

1. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº **002/2017**.
2. CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Tapauá e Bandeira de Melo e Barbirato Advogados
3. **FUNDAMENTOS**: Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 (Regulamento o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências).
4. OBJETO: Prorrogação do **Termo de Contrato nº 002/2017**, por mais 12 (doze) meses a contar da data de 06 de fevereiro de 2018.
5. RATIFICAÇÃO: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos
6. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 meses a contar de 6.02. 2018.

Tapauá, 2 de fevereiro de 2018.

HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO
Prefeito Municipal de Tapauá em Exercício

Publicado por:
Jeferson Matias da Silva
Código Identificador:87C0C955

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 008

GABINETE DO PRESIDENTE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo N° 012/2018-CMT referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 008/2018 – CPL para Registro de Preços para eventual aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2018, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2018.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da licitação a empresa: **A H C QUEIROZ - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **21.586.330/0001-80**, estabelecida no endereço: **Rua Tamuana, 1584, Mutirão, CEP. 69.553-525 – Tefé/AM**, vencedora de todos os itens **no valor total de R$** valor total de R$ **79.344,00 (Setenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).**

II – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima citado**,** em favor das adjudicatárias.

III – CUMPRA –SE e PUBLIQUI-SE na forma da Lei.

Município de Tefé, em 05 de fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

"DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DESSE PODER LEGISLATIVO NA FORMA DO ART. 110 DA LOM, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018 PARA FINS DE EFICÁCIA".

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:56748BFD

CÂMARA MUNICIPAL DE TEFÉ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO 009

GABINETE DO PRESIDENTE
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo N° 013/2018-CMT referente ao Processo Licitatório denominado Pregão Presencial Nº. 009/2018 – CPL para Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAL DE HIGIENE E LIMPESA, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no

decorrer do ano de 2018, destinados ao atendimento do plano de trabalho da Câmara Municipal de Tefé no decorrer do ano de 2018.
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, constante em seu Relatório que considerou vencedora do objeto da licitação a empresa: **A H C QUEIROZ - ME**, inscrita no CNPJ Sob o nº. **21.586.330/0001-80**, estabelecida no endereço: **Rua Tamuana, 1584, Mutirão, CEP. 69.553-525 – Tefé/AM**, vencedora de todos os itens **no valor total de R$ 13.244,50 (Treze Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos)**
II – DETERMINAR que seja emitida a nota de empenho correspondente ao valor do crédito acima citado**,** em favor das adjudicatárias.

III – CUMPRA –SE e PUBLIQUI-SE na forma da Lei.

Município de Tefé, em 05 de fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Tefé

"DEVIDAMENTE PUBLICADO NO QUADRO LEGAL DE AVISOS DESSE PODER LEGISLATIVO NA FORMA DO ART. 110 DA LOM, NO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2018 PARA FINS DE EFICÁCIA".

Publicado por:
Francisco Ranes Batista da Silva
Código Identificador:AC1C53C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2017
ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 041/2017, celebrado em 02/01/2017.
CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Tefé e o Sr. **JURANDIR ALVES DE LIMA.**
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL que tem por finalidade sediar a **ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE LIMA**;
Clausula Primeira: Objeto - O presente Termo Aditivo tem por objeto aditivo de prazo de vigência do contrato 041/2017 do presente por mais 12 (doze) meses a contar de 02/01/2018 a 31/12/2018.

Tefé, 29 de dezembro de 2017.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito de Tefé

Publicado por:
Júlia Santos de Matos
Código Identificador:37540AEF

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 037/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

"EXONERA SERVIDORA COMISSIONADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos III da Lei Orgânica do Município; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **EXONERADA** à Senhora **CAMILA DA SILVA BARROSO ARAÚJO**, da função de SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA (SEMIUR).

Art. 2º. Este Decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/01/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:5F6EFD0A

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 038/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

"NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA (SEMIUR) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé - AM, como chefe do poder executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso III e IV da Lei Orgânica do Município; e,

Vem por meio desta **DECRETAR:**

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA (SEMIUR), a Senhora **CAMILA DA SILVA BARROSO ARAÚJO.**

Art. 2º. Este Decreto surtirá os seus efeitos na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia 20/01/2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:1A5294AA

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 042/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

"DISPÕE NORMAS DURANTE O CARNAVAL, *QUANTO AO ACESSO NO ESPAÇO DA FESTA ÁREAS ADJACENTES E PERMISSÕES DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO que é função da administração pública garantir o uso das áreas públicas por seus cidadãos e visitantes, estabelecendo limites aos direitos individuais em benefício da coletividade; e,

CONSIDERANDO a proximidade do Carnaval de Tefé, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro do ano em curso, a exigir do Poder Público ações enérgicas visando proteger a integridade física da população; e,

CONSIDERANDO a necessidade e coordenação integradas das ações de Segurança Pública antes, durante e após o período do Carnaval de Tefé.

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1°- VEDAR o ingresso e a utilização nos perímetros de segurança de 300 metros do local do evento, dos seguintes materiais, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2018;
armas de arremesso, armas de fogo, armas brancas e armas não letais excetuando-se o porte legalmente autorizados;
materiais contundentes ou perfuro contundentes, cortantes que venham a ameaçar a segurança das pessoas;
substâncias ou engenhos explosivos ou pirotécnicos;
recipiente em aerossol, contendo quaisquer substâncias;
garrafas, copos, pratos e quaisquer outros materiais de vidro ou alumínio que possam causar dano a integridade física permitindo-se tão somente a utilização de copos e/ou utensílios descartáveis;
alimentação servida em espetos, devendo todo tipo de alimentação ser servida, exclusivamente em recipientes descartáveis;
caixas ou recipientes de armazenagem térmica que possam armazenar qualquer tipo de produtos alimentícios ou líquidos acondicionados em reservatórios de vidros ou qualquer tipo de acessórios perfuro cortantes;
dardos;
martelos;
seringas;
extintores;
capacete;
qualquer outro dispositivo ou equipamento que possa gerar risco a integridade física dos transeuntes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderão ser realizadas revistas em pessoas e a checagem de bebidas, objetos e veículos visando garantir a segurança e o cumprimento do artigo supra;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá aos agentes da fiscalização municipal e da guarda municipal, zelar para o fiel cumprimento da norma, de ordem pública, através de determinação legal aos infratores sobre a presente proibição, podendo, em último caso, ser retido, e inutilizado ou mesmo destruído o material irregular;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em caso de não acatamento da determinação legal, a respeito da presente proibição os agentes deverão solicitar apoio policial militar, ou proceder à condução coercitiva dos infratores a Delegacia Policial por desobediência na forma da Lei;

Art. 2º - Os Vendedores Ambulantes serão autorizados a comercializar mediante o Cadastro/Credenciamento (Crachá), Assinatura do Termo de Responsabilidade, nos dias da realização do CARNAVAL DE TEFÉ.

Art. 3º - A fiscalização do Comercio Ambulante será realizada pela Equipe da Coordenação de Comércio durante a Festa.

Art. 4º - Cada Vendedor Ambulante será responsável pelo armazenamento e descarte do lixo, em local adequado disponibilizado pela Secretaria do Meio Ambiente.

Art. 5º - O inicio do CARNAVAL ocorrerá a partir das 18h00min no Palco Principal, localizado no Mirante das Mangueiras, com término às 06h30min.

Art. 6° - Fica interrompido o transito na Rua Marechal Hermes, podendo ser interditadas outras vias pelo IMTRANS, possibilitando para o fluxo de trânsito e evasão de veículos Policias, Ambulâncias e outros autorizados pelo Poder Municipal.

Art. 7° - A permanência de menor de idade desacompanhado de responsável legal, ficará sujeita a autorização judiciária conforme disposto no Art. 149 da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 8° - Revogadas as disposições em contrário, esse decreto surtirá seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 08 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:AFDE1E79

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 043/2018, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

"DECRETO PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso VII da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Feriado do Carnaval; e,

CONSIDERANDO o a necessidade de contenção de despesas com vistas a preservação do erário público; e,

Vem por meio deste **DECRETAR:**

Art. 1° - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo nos dias 12/02/2018 e 14/02/2018 nos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Tefé;

Parágrafo Único – As Unidade Administrativas consideradas e caracterizadas como atividade continuada e essenciais, tais como Saúde, Abastecimento, Trânsito e Guarda Municipal, adotarão para esses dias escala própria de trabalho.

Art. 2°- Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto surtirá seus efeitos na data de sua publicação.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 08 de Fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:682B5BD0

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **WALCEVANIA COELHO RODRIGUES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, realizou acompanhamento profissional dos pacientes de Antônio Martins da Silva, Generson da Silva e Raimundo Matheus de Souza, no período de 24/12/2017 a 25/12/2017 como consta no Ofício nº 191/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24/12/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ.
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:43FA2480

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Município de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **WALCEVANIA COELHO RODRIGUES – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, realizou acompanhamento Profissional na Remoção do paciente Elias Araújo, no período de 20/01/2018 a 21/01/2018, como consta no Ofício nº 190/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20/01/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ.
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:006F139B

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MARIA ZILMA ATAÍDE DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, realizou acompanhamento profissional na paciente Rosalia dos Santos Pontes, no período de 05/01/2018 a 06/01/2018 como consta no Ofício nº 189/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05/01/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ.
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:6C1B6CE3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MARIA ZILMA ATAÍDE DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, realizou acompanhamento profissional na paciente Hudson da Silva Martins, no período de 10/01/2018 a 11/01/2018 como consta no Ofício nº 188/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/01/2018.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ.
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:930197BE

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 010/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Município de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MARIA ZILMA ATAÍDE DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, realizou acompanhamento Profissional na Remoção do paciente 01: Maysa da Silva Souza e Raimundo Lázaro Ferreira, no período de 19/12/2017 a 20/12/2017, como consta no Ofício nº 187/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19/12/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ.
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:53DE2443

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 009/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MARIA ZILMA ATAÍDE DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, realizou acompanhamento profissional na paciente Rodrigo Zurra Cunha, no período de 22/12/2017 a 23/12/2017 como consta no Ofício nº 186/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22/12/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ.
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:51A208BC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MARIA ZILMA ATAÍDE DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, realizou acompanhamento profissional na paciente Alex Janio de Souza, no período de 10/12/2017 a 11/12/2017 como consta no Ofício nº 185/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/12/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ.
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:B42F766E

GABINETE PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

"CONCEDE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

R E S O L V E

Art. 1° - Fica **CONCEDIDA** uma (01) diária para custear as despesas da estadia em Manaus, à Senhora **MARIA ZILMA ATAÍDE DA SILVA – TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, realizou acompanhamento profissional na paciente Otílio Miranda Cordeiro, no período de 15/12/2017 a 16/12/2017 como consta no Ofício nº 184/2018/GS-SEMAF, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

Art. 2° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 15/12/2017.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ.
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:69DF871B

GABINETE PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2018, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

"CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NORMANDO BESSA DE SÁ, **Prefeito Municipal de Tefé – AM**, como Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Inciso IV da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 183/2018/SEMAF.

DECRETAR:

Art. 1° - Fica **DEFERIDO** o requerimento da Licença para Tratar de Interesse Particular à funcionária **CELIA DANTAS ALVES,** Professora, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de onze (11) meses, que iniciará no dia 01/02/2018 e finalizará no dia 01/01/2019, conforme termos do Art. 180 da Lei Complementar n.º 102/2016, de 21 de Outubro de 2016.

Art. 2°- A funcionária deverá ser notificada pelo Setor de Recursos Humanos para quaisquer procedimentos e/ou medidas administrativas necessárias.

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/02/2018.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 07 de fevereiro de 2018.

NORMANDO BESSA DE SÁ
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Nilda Maria Gomes
Código Identificador:5E53D166

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018 – CPL/CMT AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Tonantins/AM torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL N. 006/2018–CPL/CMT,** do tipo Menor Preço por Item, por Sistema de Registro de Preços, no dia **26 de Fevereiro 2018**, às **08h00min** (horário local), objetivando a **EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE PASSAGEM DE TRANSPORTE FLUVIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TONANTINS/AM.** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sede da Câmara Municipal de Tonantins, sito à R Leopoldo Péres - Centro - Tonantins, AM - CEP: 69685-000 /AM, de segunda a sexta-feira, de 08h:00min às 14h:00min.

Tonantins/AM, 08 de Fevereiro de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Ludovico Pessoa da Silva
Código Identificador:37A1B5E1

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE UARINI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 178/2017

LEI MUNICIPAL Nº 178/2017, DE 05 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE USO DAS CORRES PREDOMINANTES NA BANDEIRA DO MUNICÍPIO, QUANDO DA PINTURA DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Uarini, aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º. Fica obrigado o Poder Executivo Municipal a utilizar as cores predominantes da Bandeira do Município de Uarini, nos prédios públicos adquiridos, seja por compra, aluguel ou cessão, nas obras de engenharia e arquiteturas públicas e nos bens móveis de propriedade da municipalidade, cujas referidas cores poderão ser utilizadas em suas diversas tonalidades.

§1º - Quanto aos prédios públicos já existentes a Administração Pública do Município de Uarini, procederá à adoção de pintura com as cores determinadas na presente Lei, na medida em que se fizer necessária às manutenções dos prédios.
§2º - Os prédios que possuam revestimento manterão a fachada até que se torne imprescindível à troca do material, devendo ser escolhido, de preferencia, as cores mais predominantes.

Paragrafo único – O Executivo Municipal adotará o procedimento de acordo com a necessidade e conveniente que cada caso exigir.

Art. 2º. A utilização das cores do Município, de que trata esta lei, será obrigatória quando da construção e da reforma dos bens patrimoniais.

Art. 3º. Os veículos e demais bens móveis poderão permanecer com suas cores originais de fábrica, devendo ser pintados quando se optar pela substituição daquelas.

§1º - O disposto no "*caput*" deste artigo não se aplica aos veículos de uso exclusivo do Prefeito e Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º. Será dispensada a utilização das cores do Município quando:

I – o bem móvel, imóvel, equipamentos e obras que, para sua identificação e/ou visualização, exigir cores especiais definidas em normas técnicas nacionais;
II – se tratar de obras de arte ou bens tombados pelo Patrimônio Histórico e/ou Cultural do Município;
III – se tratar de bens cedidos por órgãos da Administração Direta ou Indireta da União ou do Estado.

Art. 5º. A padronização da pintura e o "*design*" a ser adotado ficarão a critério da Administração Municipal, preservando-se as cores da bandeira, os símbolos municipais, estaduais e federais.

Art. 6º. As autarquias, fundações e demais órgãos da administração indireta do Município, que já possuem ou utilizam cores próprias, poderão permanecer utilizando-as, devendo, contudo, usar as cores oficiais quando associadas aos símbolos da cidade.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publica, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM., aos cinco dias do mês de maio do ano de 2017.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

ELIOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA
Secretário de Governo do Município de Uarini

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração do Município de Uarini

DASAEV DOS SANTOS LOPES
Secretário de Finanças do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que esta LEI de nº 178/2017, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 05 de maio de 2017**.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração do Município de Uarini
PORT. Nº 08/01/2017-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:9C75CF3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 179/2017

LEI MUNICIPAL Nº 179/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL E OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE UARINI/AM, O MOVIMENTO GOSPEL "EXPLOSÃO DE LOUVOR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso das atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** a toda população Uariniene, que a Câmara Municipal aprovou na **SESSÃO ORDINÁRIA** do dia **12 de maio de 2017** e Eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Esta Lei institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, O Movimento Gospel "Explosão de Louvor" a ser comemorado sempre no final da primeira semana do mês de **agosto** de cada ano.

Parágrafo Único. A organização do evento ficará a cargo da comissão formada pelas Igrejas envolvidas, contando ainda com a participação da Secretaria Municipal de Cultura do Município e outros.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, fica reconhecido como manifestação cultural todas as manifestações gospel e os eventos a ela relacionados, tais como: eventos musicais, teatrais, cinematográficos, literários entre outros.

§1º - A lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991 – Lei Rouanet para a:

I – Reconhecer a musica gospel e os eventos a ela relacionados como manifestação cultural, a partir de 09 de janeiro de 2012.

§2º - Fica instituído através da Lei nº 7.505, de 02 de junho de 1986, o Programa Nacional de Apoio à Cultura - PRONAC, com a finalidade de captar recursos para o setor de modo a:

I – Contribuir para facilitar, a todos, os meios para o livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais;
II – Proteger as expressões culturais dos grupos formadores da sociedade brasileira e responsáveis pelo pluralismo da cultura nacional.

Art. 3º. As despesas decorrentes do disposto nesta lei correrão por conta das verbas arrecadas pela organização do evento e suplementada pelo Poder Executivo.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado através desta à fazer dotação orçamentária para executar despesas provenientes desta Lei.

Art. 5º. Isenta-se o Movimento Gospel "Explosão de Louvor" de Uarini, do pagamento de taxas e impostos municipais.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 60 dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 7º. Revoguem-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produzam os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., aos dezessete dias do mês de maio do ano de 2017.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

ELIOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA
Secretário de Governo do Município de Uarini

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração do Município de Uarini

DASAEV DOS SANTOS LOPES
Secretário de Finanças do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que esta LEI de nº 179/2017, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 17 de maio de 2017**.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração do Município de Uarini
PORT. Nº 08/01/2017-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:37CEC512

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 180/2017

LEI MUNICIPAL Nº 180/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição, as diretrizes orçamentárias do Município de Uarini para 2018, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração pública Municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - a projeção das receitas do exercício financeiro de 2018;
IV - as diretrizes para a elaboração, execução e alterações da Lei Orçamentária Anual de 2018;
V - as diretrizes relativas à política de pessoal;
VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2018, serão estabelecidas em demonstrativo anexo à Lei do Plano Plurianual relativa ao período de 2018/2021.

§ 1º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades de que trata o caput deste artigo.
§ 2º. Integram ainda esta Lei os **Anexos I e II, Anexo de Riscos Fiscais e Anexo de Metas Fiscais**, respectivamente, em conformidade com o que dispõem o art. 4º, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I - **Unidade Orçamentária**, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível de classificação institucional;
II - **Programa**, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo definido por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
III - **Atividade**, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
IV - **Projeto,** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
V - **Operação Especial**, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo Único. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades ou projetos, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 4º. O orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador de uso, e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

I - Pessoal e Encargos Sociais - 1;
II - Juros e Encargos da Dívida - 2;
III - Outras Despesas Correntes - 3;
IV - Investimentos - 4;
V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5; e
VI - Amortização da Dívida - 6.

§ 1º. A Reserva de Contingência, prevista no art. 18 será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

§ 2º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades; ou
b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições.

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outros órgãos ou entidades no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 3º- A especificação da modalidade de que trata este artigo será efetuada observando-se o seguinte detalhamento:

I - União – 20;
II - Governo Estadual – 30;
III - Entidades Privadas sem Fins Lucrativos – 50;
IV - Consórcios Públicos - 71
V - Aplicação Direta – 90;
VI - Aplicação Direta decorrente de operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – 91; ou
VII - a ser definida – 99

§ 4º- É vedada a execução orçamentária com a modalidade de aplicação "a ser definida – 99".

Art. 5º. O orçamento compreenderá a programação dos Poderes Executivo e Legislativo do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPITULO III
DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

Art. 6º. As previsões de receita, nos termos do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000:

I - observarão às normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante;
II - serão acompanhadas de:

a) demonstrativo de sua evolução de 2014 a 2016;
b) da projeção para 2019 e 2020;
c) da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º. O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária, nos termos do § 2. º do art. 12 da Lei Complementar n. º 101, de 4 de maio de 2000.
§ 2º. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento da sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo, nos termos do §3.º do art. 12 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICIPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2018 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 9º. Na programação das despesas não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição.

Art. 10. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar no 101, de 2000, somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento; e
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 11. Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o Poder Legislativo Municipal, terá como limite de despesas correntes e de capital em 2018, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, previsto para o exercício de 2017.

Parágrafo Único. Caso o valor estabelecido na proposta orçamentária do Legislativo para 2018, seja inferior ao efetivamente arrecadado ao final do exercício de 2017, dos tributos citados no caput deste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar as providências cabíveis para atingir o percentual estabelecido.

Art. 12. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do município;
II - sindicatos, clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar; e
III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Art. 13. Na programação das despesas, deverão ser observados os percentuais mínimos destinado a despesas com educação e saúde, previsto no art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14/96 e art. 77 do ato das Disposições Constitucionais Transitórias e com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29/2000.

Art. 14. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial.

Art. 15. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde.

Art. 16. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento dos quadros dos Créditos Orçamentários constantes na Lei Orçamentária anual.

§ 1º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional conforme definido nos incisos I e II do artigo 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
§ 2º. Para fins do disposto no § 8.º do artigo 157 da Constituição Estadual e no §1.º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em categoria de programação ou subtítulos existentes.

Art. 17. Os subtítulos, as fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificados, justificadamente, para atender as necessidades de execução, se autorizados por meio de Portaria do Prefeito.

Art. 18. A lei orçamentária conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista, sendo dividido entre as fontes: Recursos Próprios e FPM, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19. Os ajustamentos do Plano Plurianual – PPA, se necessários, serão efetivados por meio de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até o dia 30 de outubro de 2018.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20. Para atender ao disposto no inciso II do § 1° do art. 169 da Constituição da República, ficam autorizados a concessão de vantagem, o aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou a alteração de estrutura de carreiras, conforme lei específica, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.

Art. 21. No exercício de 2018, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;
II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III - for observado o limite previsto no art. 22 desta Lei.

Art. 22. As despesas de pessoal ativo e inativos e pensionistas, e respectivos encargos, não poderão ultrapassar o limite de 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida, sendo 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Legislativo.

§1º. Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".
§2º. Os contratos relativos à Prestação de Serviços Técnicos Profissionais especializados, conceituados pelo Art. 13 da Lei n.º 8.666/93, serão considerados como serviços de terceiros, nos termos do Art. 72 da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como poderão ter vigência plurianual.

Art. 23. Se a despesa total com o pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite de que trata o artigo anterior, aplicam-se as restrições previstas no art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 24. No exercício de 2018, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 22 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou prejuízo para a sociedade.

Parágrafo Único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2018, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 26. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento Municipal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 27. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2017, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Municipal;
III - pagamento do serviço da dívida;
IV - pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2017;
V - programa de duração continuada;
VI - assistência social, saúde e educação;
VII - manutenção das entidades; e
VI - sentenças judiciais transitadas em julgado.

Art. 28. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2°, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 29. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de 2017.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

ELIOMAR MONTEIRO DE ALMEIDA
Secretário de Governo do Município de Uarini

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração do Município de Uarini

DASAEV DOS SANTOS LOPES
Secretário de Finanças do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que esta LEI de nº 180/2017, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 29 de maio de 2017**.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração do Município de Uarini
PORT. Nº 08/01/2017-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:3E751555

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 181/2017

LEI MUNICIPAL Nº 181/2017, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE UARINI PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, no uso das atribuições Legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** a toda população Uariniense, que a Câmara Municipal aprovou na **SESSÃO ORDINÁRIA** do dia **17 de novembro de 2017** e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica instituído o Plano Plurianual - PPA para o período de 2018/2021, estabelecendo, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1º, da Constituição Federal e art. 157, inciso I e § 1º da Constituição Estadual, as diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital, outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos, desta Lei.

§1º - Integram o Plano Plurianual:

I - Anexo I - Orientação Estratégica de Governo; e
II - Anexo II: Consulta Pública;
III - Anexo III: PPA por Órgão e Programa;
IV - Anexo IV: Consolidado por Tipo de Programa;
V - Anexo V: Operações Especiais;
VI - Anexo VI: Programa de Apoio Administrativo;
VII - Anexo VII: Programas Finalísticos;
VIII - Anexo VIII: PPA Detalhado por Unidade;
IX - Anexo IX: PPA Detalhado – Tipo de Ação, Função e Subfunção;
X - Anexo X: PPA Detalhado – Função e Subfunção;
XI - Anexo XI: Anexos de Metas e Prioridades;
XII - Anexo XII: Anexos de Metas e Prioridades 2018.

Art. 2º. Para cumprimento das disposições constitucionais que disciplinam o Plano Plurianual e para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no plano, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade. São tipos de programas:

a) Programa Finalístico: resulta em bens e/ou serviços ofertados diretamente à sociedade, cujos resultados sejam passíveis de mensuração;
b) Programa de Apoio Administrativo: engloba ações de natureza tipicamente administrativa que, embora colaborem para a consecução dos objetivos dos programas finalístico e demais programas, não têm suas despesas passiveis de apropriação, no momento, àqueles programas.

II - Objetivo: expressa o resultado que se deseja alcançar, ou seja, a transformação da situação a qual o programa se propõe modificar;
III - Ação: conjunto de operações das quais resultam bens ou serviços que concorrem para atender aos objetivos de um programa, classificando-se em:

a) Projeto: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
b) Atividade: instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de Governo.

IV - Horizonte Temporal: estabelece o período de vigência do programa, podendo ser contínuo ou temporário;
V - Público Alvo: segmento(s) da sociedade ao(s) qual(is) o programa se destina e que se beneficia(m) direta e legitimamente com sua execução;
V - Produto: bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo ou o investimento para a produção deste bem ou serviço;
VI - Unidade de Medida: padrão selecionado para mensurar a produção do bem ou serviço;
VII - Meta Física: é a quantidade de produto a ser ofertado por ação, num determinado período e instituída para cada ano;
VIII - Meta Financeira: define a quantidade de recursos disponíveis para o período estabelecido.

Art. 3º. Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 4º. As metas da Administração Pública Municipal, para cada exercício de vigência do Plano Plurianual, serão apropriadas pela respectiva Lei Orçamentária, observadas as prioridades e regras estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias pertinente e a disponibilidade anual efetiva de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os títulos dos programas e ações do Plano Plurianual serão aplicados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que as modifiquem.

Art. 5º. A alteração ou a exclusão de programas constantes do Plano Plurianual, assim como a inclusão de novos programas, será proposta pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico, ressalvado o disposto nos §§ 3º e 4º deste artigo.

§1º - Considera-se alteração de programa:

I - adequação de denominação ou do objetivo e modificação do público-alvo;
II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias.

§2º - As alterações no Plano Plurianual deverão ter a mesma formatação e conter todos os elementos presentes nesta Lei.
§3º - As inclusões, exclusões e alterações de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária e de seus créditos adicionais, quando decorrentes de fusões e desmembramentos de atividades do mesmo programa.
§4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, excluir ou alterar produtos, unidades de medidas e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que contribuam para a realização dos objetivos do programa e não afetem a consistência deste.

Art. 6º. Nos termos do disposto no artigo 2º da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2018, as Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2018 são as especificadas no Anexo XII que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 7º. Revoguem-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação para que surtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produzam os resultados de mister para os fins de Direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2017.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Uarini

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração do Município de Uarini

DASAEV DOS SANTOS LOPES
Secretário de Finanças do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que esta LEI de nº 181/2017, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 21 de novembro de 2017**.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração do Município de Uarini
PORT. Nº 08/01/2017-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:7B3D7721

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 182/2017

LEI MUNICIPAL Nº 182/2017, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE UARINI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, realizada em **28.11.2017** e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I
DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de Uarini, para o exercício financeiro de 2018, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:
I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R$ 34.312.472,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
	SUB-TOTAL (exceto intra-orçamentária)	37.489.590,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	3.177.118,00
	TOTAL GERAL	34.312.472,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R$ 23.571.167,00 (vinte e três milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e sessenta e sete reais) desdobrada nos seguintes orçamentos.
I - orçamento fiscal em R$ 18.660.718,00;
II- orçamento da seguridade social em R$ 4.910.449,00.
Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento.
I - por órgãos:

DESCRIÇÃO DO ORGÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CÂMARA MUNICIPAL	1.150.000,00	0,00	1.150.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.043.000,00	0,00	2.043.000,00
SECRETARIA MUNICIPA DE FINANÇAS	830.000,00	0,00	830.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	18.440.200,00	0,00	18.440.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	183.000,00	0,00	183.000,00
SECRETARI MUNUCIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	0,00	997.000,00	997.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.608.772,00	0,00	2.608.772,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO RURAL E ABASTECIMENTO	427.000,00	0,00	427.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	123.000,00	0,00	123.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	70.000,00	470.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	3.028.500,00	3.028.500,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	602.000,00	0,00	602.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	250.000,00
TOTAL GERAL	27.816.972,00	6.495.500,00	34.312.472,00

II - por funções:

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	3.477.000,00	0,00	3.477.000,00
Agricultura	610.000,00	0,00	610.000,00
Assistência Social	0,00	1.437.000,00	1.437.000,00
Cultura	189.000,00	0,00	189.000,00
Defesa Nacional	101.000,00	0,00	101.000,00
Desporto e Lazer	40.000,00	0,00	40.000,00
Educação	18.334.200,00	0,00	18.334.200,00
Habitação	20.000,00	0,00	20.000,00
Legislativa	1.505.000,00	0,00	1.505.000,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	250.000,00
Saneamento	632.000,00	0,00	632.000,00
Saúde	0,00	5.058.500,00	5.058.500,00
Segurança Pública	100.000,00	0,00	100.000,00
Transporte	104.000,00	0,00	104.000,00
Urbanismo	2.454.772,00	0,00	2.454.772,00
TOTAL GERAL	27.816.972,00	6.495.500,00	34.312.472,00

CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe tio Poder Executivo autorizado a:

1. Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1°, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, até o limite de 40 % (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal, não onerando esse limite os créditos suplementares para reforço de dotações de pessoal, obrigações patronais, encargos com inativos e Pasep;

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

2. Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM., ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2017.

ANTÔNIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO
Prefeito Municipal de Uarini

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Uarini

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração do Município de Uarini

DASAEV DOS SANTOS LOPES
Secretário de Finanças do Município de Uarini

PUBLICAÇÃO: Atesto para os fins e efeitos legais que esta LEI de nº 182/2017, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 01 de dezembro de 2017**.

MOYSÉS MENDONÇA DE BRITO
Secretário de Administração do Município de Uarini
PORT. Nº 08/01/2017-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:0DD69FF3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/2018 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EDITAL Nº 002/2018 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, VISANDO ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, juntamente com a Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 001/2018/SEMED de 12 de janeiro de 2018, Processo Seletivo Simplificado Edital Nº. 001/2018 FAZ SABER, aos interessados, que foram homologadas as seguintes inscrições, por documento, inscrição e Candidato em ordem alfabética, conforme a seguir:

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Documento	Inscrição	Candidato
622451392-91	000301	CHARLES LIMA DE ANDRADE
712361202-72	000545	ELISSON DA SILVA CARNEIRO
653850122-20	000177	EMANOEL CAMURÇA DA SILVA
478015732-34	000523	ENIVALDO PESSOA DE LIMA
435129252-00	000329	JEAN CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
812944602-59	000411	JOÃO BRITO DA CRUZ
483626702-15	000452	MANOEL RICARDO DUARTE
767183362-20	00084	MILCA CRISTINA MELO DA SILVA
605741432-20	000181	NILZA SILVA DE OLIVEIRA
720303302-30	000458	RICELLI RODRIGO DA MOTA LIMA

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – URBANA

Documento	Inscrição	Candidato
021519742-94	00016	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
003928762-99	000155	ADRIANA SILVA DOS SANTOS
036438902-81	000270	ADRIANO DE SOUZA BRITO
916451072-72	000206	ALAN GOMES DA SILVA
486676482-34	000304	ALCILEIA LIMA DA SILVA
868967332-68	000299	ALCINEIDE DA SILVA OLIVEIRA
847952632-72	000311	ALCIONE DE ARAUJO COSTA
038.137.862-42	000189	ALEX LIMA PENA
914605142--20	000528	ALICIA NUNES ZARATE
734847412-87	000348	ANA ANTONIA DA SILVA SOUZA
027518402-13	00055	ANA CRISTINA SALES DA COSTA
025001502-16	000443	ANA KASSIA SILVA DE SOUZA
969848642-91	000264	ANA TATIELE NUNES PEREIRA
027920972-05	000444	ANTONIA MARCIA RODRIGUES DA COSTA
030611422-40	000433	ANTONIA MARIA DE SOUZA NASCIMENTO
025708752-44	000625	ANTONIA MARYANE ARAUJO DA COSTA
606204472-49	00053	ANTONIA OLIVEIRA DA SILVA
884025332-72	000451	ANTONIA REGINA PEIXOTO DA SILVA
417426212-87	000515	ANTONIA RICARDO DUARTE
015154392-59	000392	ANTONIO CAVALCANTE DE SOUZA
964711072-34	000195	ANTONIO JOSE DA SILVA
412569722-15	000109	ANTONIO JOSENIR BEZERRA LIMA
005893762-50	000362	ANTONIO NERE SOUZA DE OLIVEIRA
030177332-70	000491	ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA
019773112-02	00012	ARAMIS RODRIGUES NOBRE
515520782-72	000497	ARGENOR DAMASCENO RAMOS
925514752-87	000170	AURICELIA MARIANO DA SILVA
663344382-04	000401	BENJAMIN CARNEIRO DE ARAUJO
019388142-07	00061	CAMILA AGUIAR LIMA
013553882-36	000278	CAMILA LIMA DE SOUZA
019366332-56	000500	CARLINHO OLIVEIRA DE LIMA
772246472-68	000197	CARLOS NELIO DA SILVA
733783132-34	000282	CHARLIVANIA FIDELQUINO DA SILVA
719024812-91	00073	COSMA ARRUDA DE SOUZA
743363802-44	00021	CRISTIANE ALMEIDA DA SILVA
026780002-90	000380	DAIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
853678772-49	000378	DULCILENE DE SOUZA NOBERTO
067750272-90	000185	EDCARLOS OLIVEIRA DE SOUZA
726344802-53	000242	EDILENE RUFINO DE SOUZA
849704132-15	000622	EDILEUZA FONSECA DE ARAUJO
837753152-68	000402	EDINILDA LOPES RIBEIRO
858259642-15	000330	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA
725545332-53	000430	ELIETE DA ROCHA PANTOJA
951337632-04	000277	ELISANGELA COSTA DE LIMA
751372402-49	00062	ELKA BARREIROS DO NASCIMENTO
601964672-68	000489	ERCICLEY MOTA DE SOUSA
030685182-29	000628	FABRICIA BATISTA DOS SANTOS
916453362-04	00054	FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA
011173532-73	000361	FRANCINETE ACELINO DA SILVA
390806762-68	00040	FRANCINEUDO NOGUEIRA DA SILVA
461367032-20	000371	FRANCISCA QUEIROZ DOS REIS
019668112-09	000376	FRANCISCA TAILA SOUZA DA SILVA
030623892-65	000351	FRANCISCO DE OLIVEIRA BRANDÃO
015154632-06	000265	FRANCISCO OLIVEIRA DE FREITAS JUNIOR
015154472-78	000405	FRANCIVALDO DE PAIVA PEREIRA
030740072-73	000297	GESINETE DE SOUZA LIMA
031760892-44	000471	GESSICA DA SILVA CUNHA
522317472-00	00081	GRACIETE SILVA DE ARAUJO
013133262-75	000363	HILDA RIBEIRO DO NASCIMENTO
994780212-49	000168	IOLANDA RODRIGUES DA SILVA
003858782-30	000148	IVANA DAS NEVES MENDONÇA

015154582-02	00056	JACIARA DA SILVA FERREIRA
029505662-27	000511	JAILA PINTO DE ARAÚJO
008015402-67	000415	JEANE LIMA DA SILVA
041669452-70	000349	JEFERSON DE OLIVEIRA GOMES
019228882-22	000321	JONATHAS DE SOUZA FERREIRA
709134632-72	00045	JOSELINA DE LIMA BARRETO
009550712-40	000364	JOSIANE NEVES VIEIRA
890951032-34	00077	JOSINEIDE SANTOS DA SILVA
030215822-73	000506	JUCIRLANDE MATIAS DA CUNHA
005007262-56	00077	KATIA CARNEIRO DA SILVA
959237052-49	00078	KELI DA SILVA BATISTA
035209232-70	000618	KEUCIANE OLIVEIRA DE ALMEIDA
045859102-55	000234	LARISSA QUEIROZ DE OLIVEIRA
894465772-68	000209	LAUCENIRA PINHEIRO DOS SANTOS
037794502-16	000328	LIBIA SANTOS DA SILVA
944320582-34	000111	LILIAN ANDRADE DE ARAUJO
111838612-49	00066	LITICIA GABRIELA PUSSI
884505032-72	000326	LUCIANA OLIVEIRA MARCOS
878640292-72	000459	LUCINELDA GOMES DE OLIVEIRA
774344712-04	000432	LUZIA SOUZA PUSSI
025321692-30	000213	MAILSA DA COSTA MELO
634910952-04	000516	MAONE DE MELO SILVA
780996922-68	000314	MARCELO DAS NEVES MENDONÇA
925442902-34	00063	MARCIA DA SILVA BENTO
874381512-04	000395	MARCIA LIMA DE SOUZA
008511772-20	-000190	MARIA ANGELA PRUDENCIO DA SILVA
784907902-72	000257	MARIA ANTONIA BRITO FERREIRA
746340202-97	00057	MARIA ANTONIA DA SILVA
769032812-15	000420	MARIA ANTONIA HENRIQUE DE SOUZA
017933102-70	000285	MARIA APARECIDA SILVA DE ANDRANDE
946057932-91	00070	MARIA APARECIDA VIEIRA DE SOUZA
671891482-72	000127	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA
756363012-00	000478	MARIA BARBOSA DE SOUZA
767184682-15	000481	MARIA CLARA DA SILVA SOUZA
004862932-46	000291	MARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE DA SILVA
008681942-98	00094	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA SANTANA
892797512-04	000280	MARIA DE FÁTIMA BASTOS IDALGO
755275292-00	000587	MARIA DIVA LOPES DA SILVA
495134602-82	000499	MARIA DO SOCORRO SILVA DE ARAUJO
915508232-72	00018	MARIA DO SOCORRO VICENTE DE LIMA
911506042-04	000223	MARIA EDIANA RUFINO DE SOUZA
000206922-93	000485	MARIA FRANCISCA DA SILVA
013103452-95	000216	MARIA INEZ FONTELE DE LIMA
897591842-49	000623	MARIA IVANEIDE DA SILVA ARAÚJO
643346602-82	00058	MARIA JOSE PINTO FERREIRA
009004472-06	000381	MARIA LUCIA ASSIS DE SOUZA
000332372-20	00030	MARIA LUIZA BURREGO DE OLIVEIRA
002155592-31	000110	MARIA LUZ DA ROCHA
770735252-15	000448	MARIA MADALENA DAVILA DA SILVA
466121572-91	000275	MARIA NELSA PESSOA DE LIMA
030200282-05	000239	MARIA RITA SALES DA COSTA
433938292-20	000461	MARIA SOCORRO PESSOA DE LIMA
915508232-72	00018	MARIA SOCORRO VICENTE DE LIMA
744274232-72	000337	MARIA VALDETE DO NASCIMENTO
958421362-87	000184	MARINEIDE PESSOA DOS SANTOS
008762.292-08	000169	MARINILDE SOUZA DA SILVA
936226434-34	000475	MARLIGENE DOS REIS BARROS
040657832-08	000429	MARLY OLIVEIRA DE SOUZA
015154302-00	000217	MAURILDE ROCHA DOS SANTOS
037663032-95	000580	MAXWELDE GABRIEL CUNHA DE SOUZA
012801992-10	00010	MAYANE DE OLIVEIRA SOARES
022438242-05	000205	MAYRA DA SILVA BARRETO
029748282-30	000150	MAYRLA DA SILVA CARVALHO
029182892-21	000163	MICHELE LIMA DE PAIVA
059390132-01	000318	MILENA DOS SANTOS FERREIRA
025258082-66	000507	MIREIA MONTEIRO DA SILVA
038905452-62	00079	MIRLA LIMA DE SOUZA
019388112-83	000215	NATALINA BATISTA DA SILVA
007017762-77	000626	NAYANA FURTADO DAS NEVES
692122602-68	00071	NERIA SILVA DE ARAUJO
568935742-15	00064	NOEMIA SOUZA DA CUNHA
922028532-00	000194	PALOMA OLIVEIRA DE MELO
790649492-04	000518	PATRICIA ALBUQUERQUE DA ROCHA
010168712-52	000235	PEDRO DE SOUZA BORGES
025875092-89	000312	RAEL BRANDÃO BESSA
019338542-27	000368	RAILAN GERALDO BEZERRA
021081972-30	00098	RAIMUNDA BRANDÃO DE SOUZA
940097242-34	000231	RAIMUNDA DE PAIVA MELO
022194342-06	000359	RAIMUNDA NONATA LIMA DE SOUZA
843206132-87	000482	RAIMUNDA QUEIROZ DA SILVA
036760812-00	000116	RAULESON TEIXEIRA DA SILVA
983683032-49	000389	RAYLA VIEIRA DE SOUZA
946279912-15	00039	REGINALDO AVELINO DA SILVA
000133202-38	000122	ROMARIO OLIVEIRA DOS SANTOS
757124822-15	000161	RONILZA DA SILVA BEZERRA
002258462-50	000484	ROSIANE DE PAULA LIMA
011294392-67	0001	SAMARA MARTINS MARQUES
040712062-92	000106	SEBASTIANA DE SOUZA SOBRINHO
003489362-81	000252	SILVANETE OLIVEIRA DE LIMA

016013942-25	000521	SIMONE DE MELO SILVA
005724792-71	000128	SONALES DE SOUZA SILVA
732048622-91	000336	SONIA COSTA DE LIMA
885186712-72	000436	SUMARIA LIMA DE SOUZA
892291182-49	000309	TARCIANE SOUZA DA SILVA
019387842-94	000176	TAYNA DESIDERIO VIEIRA
001601752-83	000397	THALISSA SANTOS PINTO
021432512-11	000512	THAMIRES DE SOUZA CHAVES
008332012-12	000445	VAGNER ALVES BARBOSA
881814052-34	000236	VANI ALMEIDA DA CUNHA
599480512-20	000136	VANIA SANTOS DE MENEZES
003100122-01	000225	VERLANDIAS PRUDENCIO DA SILVA
032248792-70	000454	WESLEY ALENCAR DE SOUZA
727598012-68	000249	ZEDEQUIAS ALMEIDA DA CUNHA

CARGO: VIGIA –URBANA

Documento	Inscrição	Candidato
010976682-23	000513	ANDREIS DE MELO PINHEIRO
898166092-15	000335	ANTONIO ADAUCINEI SILVA DE OLIVEIRA
010198822-20	000211	ANTONIO DA SILVA BATISTA
800109972-53	000483	ANTONIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA
214051152-20	00067	ANTONIO SENA DA SILVA
434719002-68	000324	ARLINDO SALES DA CUNHA
417412932-00	000434	CARLOS PAZ DE SOUZA
690984332-00	000268	CECILIA ALVES DA SILVA
806279272-20	000171	CÍCERO NACIZO BRAGA
882313802-72	000115	DIEGO ALBERTO DA MOTA BORGES
030627122-28	000141	DIEGO RUMÃO DA SILVA SOUZA
669891152-91	000594	ENIO ANTONIO SANTOS DA CRUZ
025682992-73	000549	ERICLEITON CRUZ DOS SANTOS
022810352-55	000501	ERIQUE DA SILVA SOARES
688694012-00	000496	EZEQUIEL COSTA DE ARAUJO
920367672-49	000138	FABIO JUNIOR BESSA DE ANDRADE
926159372-00	00031	FRANCISCO ALVES DA SILVA JUNIOR
620961172-91	00077	FRANCISCO DE SOUZA NUNES
663523392-04	000369	FRANCISCO KEMES FERNANDES DIAS
954643012-91	000494	FRANCISCO LIMA MENDES
030748272-38	000398	FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA
003701662-80	000253	GENESIS SANTOS DA SILVA
944321472-53	000468	HERCULES SOUZA DO NASCIMENTO
009181982-24	000255	IAGO LIMA DA SILVEIRA
031074992-18	000123	IGOR BATISTA SOUZA
704425252-49	000366	IRIS FERREIRA DE LIMA
921524812-91	000510	ISAQUE DA SILVA XAVIER
030657872-10	000204	IURY ALVES DE PAULA
008980372-80	00074	IZAQUE ANDRADE DE ARAUJO
035535042-42	000505	IZAQUE MATOS RODRIQUES
013469302-79	000134	IZAQUIEL ALBUQUERQUE DA ROCHA
055486482-76	000517	JARBAS ALFAIA DOS SANTOS
007877242-70	000540	JERREMILSON DE SOUZA FERREIRA
954685872-20	000137	JESSE SILVA COSTA
613464202-97	0005	JETRO MORAIS DA MOTA
425920378-96	000584	JOSE CABRINI DE OLIVEIRA
807741052-91	000624	JOSE CARLOS ALMEIDA DA CUNHA
003451272-18	000544	JOSE ENRIQUE DE ANDRADE PERDIGÃO
643291512-00	000373	JOSE MARIA SOUZA DE OLIVEIRA
594926782-68	000187	JOSE ROBERTO SILVA
233695232-72	000133	JOSE ROBERTO VASCONCELOS AYRES
890673472-72	000308	JOSE ROBSON DE FRANÇA SOUZA
717877632-34	000439	JOSE SOUZA DA SILVA
946279592-49	000410	JUNIOR SOUZA DA SILVA
020720822-00	000377	LUCIANO TAVARES FERREIRA
050117102-97	000191	MARIO JORGE RIBEIRO DE MELO
024932052-60	000374	MATEUS DINIZ DA SILVA
017101302-61	000144	NANDO PEREIRA DA SILVA
963058272-49	000479	NATAELSON DIAS LIMA
719975552-04	000476	ORLANDO SALES DA SILVA
417436792-20	000399	PEDRO DE SOUZA NUNES
875432222-72	000393	RAILSON OLIVEIRA DA SILVA
011456772-74	000400	RAILSON SILVA DE OLIVEIRA
160729442-72	000375	RAIMUNDO BARBOSA FURTADO
000284552-07	000519	RAIMUNDO NONATO DE SALES MODESTO
006268652-63	000412	RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA
661051372-49	00019	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
816351092-72	000464	RAMILSON MARTINS LOPES
740783302-82	000238	RENATO VIEIRA CAMURÇA
897640642-72	000529	RENILSON DA SILVA PINTO
000133202-38	00015	ROMÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
013732522-35	000437	SAVIO MATEUS COSTA FERREIRA
992648202-30	000200	SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROCHA
932568252-49	000416	VALDEMAR CANDIDO DE ALMEIDA MELO
334668152-15	00095	VANDERLEY GRAÇA ASSUNÇÃO
927201102-72	0008	WARGNER DE MENEZES BELÉM
015039552-30	000175	WILLIAN GIRÃO DE OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – RURAL

Documento	Inscrição	Candidato
033220912-10	000147	ADRIANO DE SOUZA MESQUITA
03088665251	000365	ALRENICE DE ALMEIDA ARAUJO
806606812-34	00072	ALZENIRA DA SILVA BRITO
009021222-31	000220	ANA CRISTINA SANTANA DA SILVA
745354122-00	00042	ANDREIA LIMA DE ALBUQUERQUE
730692132-00	000198	ANGELA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA
796921842-34	00034	ANTONIA CARDOSO DOS SANTOS
04875549229	000208	ANTONIA FEITOSA DA FONSECA
02827978237	000503	ANTONIA MARTINS DE SALES
984655972-00	0004	ANTONIO CARLOS DA SILVA QUEIROZ
944320072-49	000266	ARACELIA ARAUJO DE FREITAS
019414302-36	00051	ARILENE BRAGA ZANATELI
728208702-44	000474	ARLEANA DA CRUZ SOUZA
805757302-34	000657	ATILA FERREIRA DOS SANTOS SILVA
946276062-49	000164	CARLINDA CAPISTANO DA SILVA
645975982-00	000473	CLEUDO NUNES PINTO
91100160230	000258	CLEUDO SOUZA BEZERRA
909608232-04	000488	DAILTON DA SILVA ARAUJO
02525614224	000585	DAYANA GONÇALVES RODRIGUES
032122042-06	000390	DIANARA FERREIRA DA SILVA
00169851257	000527	DILACY PEQUENO DA SILVA APURINÃ
839429202-04	000631	DINEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO
024190212-66	000525	EDICLEUDA SILVA DE SOUZA
01544234244	000531	ELIANA DA SILVA NASCIMENTO
75028840253	000534	ELIETE SILVA DE SOUZA
019434442-85	000233	ELISEU DOS SANTOS
010101322-10	000101	ERICA MARIANE BESSA DE ANDRADE
465965502-49	000422	FRANCISCA ALVES DE SOUZA
035913912-47	000243	FRANCISCA EDUARDA FREITAS DE SOUZA
99224887287	000514	FRANCISCA LIMA DE ALMEIDA
738243302-10	000296	FRANCISCA OLIVEIRA DE SOUZA
766506342-04	000316	FRANCISCA RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS
788305242-04	000274	FRANCISCA SILVA DE LIMA
783811502-72	00059	FRANCISCA SILVA MARTINS
80751130206	000581	FRANCISCO SALES DE CARVALHO
022336762-11	000462	GEILDA ACACIO DE OLIVEIRA
03580445294	000679	GEOVANA FEITOSA DERZE
000861832-14	000357	GILCELIA BANDEIRA DE SOUZA
572141402-25	00097	HELENA NACIZO BRAGA
007373072-69	000354	ISMAEL DA SILVA PANTOJA
036251082-24	000414	JAQUELINE DA SILVA COELHO
969010712-72	000367	JOAO FERREIRA DOS SANTOS
18154018268	000259	JOSIVALDO DA COSTA MOREIRA
04062031213	000621	LUCIANA LUZ DE ANDRADE
761120802-06	000303	LUCIRENE DO NASCIMENTO FONTELE
48361070249	000550	LUIZA SILVA DE OLIVEIRA
78921520244	000680	MÁRCIA DOS SANTOS SILVA
360411222-20	000320	MARIA ANTONIA BANDEIRA FURTADO
027603482-10	000407	MARIA ANTONIA COSTA DO NASCIMENTO
849158892-20	000413	MARIA ANTONIA FERNANDES DE SOUZA
797027322-04	000281	MARIA ANTONIA NASCIMENTO FONTELE
237261912-91	00086	MARIA CARLINDA BEZERRA LIMA
939483012-04	000254	MARIA CLEMILDA RUFINO DE ARAUJO
01510928260	000203	MARIA CRISTINA BEZERRA DA SILVA
99158809287	000603	MARIA DO SOCORRO FEITOSA SANTANA
004697232-38	000593	MARIA ELIANE BRITO DA SILVA
044577310-30	000166	MARIA IZABEL RODRIGUES FERREIRA
946286292-34	0007	MARIA JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
946283512-87	000180	MARIA VALDA ARAUJO DE FREITAS
711216092-87	000631	MATILDE FACUNDO DA SILVA
732165262-91	000629	MONICA BARBOSA DE SOUZA
064286922-79	000441	NATALICE SILVA DE SOUZA
01443269918	000576	NERIANE RAMOS DA SILVA
484495632-91	000386	PEDRO MOTA DA SILVA
721829032-91	00096	RAIMUNDA FRANCO DA SILVA
77599519220	000535	RAIMUNDA MARTINS DE SALES
701705872-07	000541	RAQUEL SILVA DOS SANTOS
03004839296	000571	RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA
026987422401	000614	RAYLANE DE ASSIS SILVA
751727632-87	000322	REGINA DE SOUZA BEZERRA
940708572-49	000162	RENILSON DA SILVA PINTO
933562932-49	0002	ROCILDA SILVA DE FREITAS
728209182-04	000360	ROSA MARIA DA SILVA PANTOJA
46608575220	000677	ROSA MELO DE ARAUJO
02421514266	000532	SAMARA SILVA SANTANA
73724483287	000595	SANGELA MONTEIRO DE ALBUQUERQUE
902523732-00	000424	SANSAO MAGALHAES DOS SANTOS
03152060203	000607	SEBASTIANA INÁCIA CORDEIRO DA SILVA
91273382234	000536	SIRLEIA DA SILVA FURTADO
983241522-53	000292	SONIA DA SILVA ARAUJO
050017892-57	000293	TAILANE ARAUJO DE SOUZA
74846222-00	000586	TARCISO SILVA PESSOA
04575588229	000612	THAÍS SANTOS FERREIRA
50989200272	000537	VALCINEIDE DE LIMA FRANÇA
64029220215	000533	VALDECIR DE LIMA FRANÇA

015796292-02	000313	VALDINEI APARECIDO LIMA
67843581200	000676	VALDIRENE SANTANA DA COSTA
834098742-91	000334	VALDIZA OLIVEIRA APURINÃ DA SILVA
57932123291	000538	VANUZA RODRIGUES DE LIMA
999977382-68	000214	VILMA ALVES DE LIMA
67875718287	000663	ZAQUEU DA SILVA ROLA
698980302-91	000385	ZENILDA EVARISTO DE LIMA
702145422-89	000509	ZILANDE DA SILVA LEITÃO

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Documento	Inscrição	Candidato
013630792-20	00080	DANIEL ARAUJO MORAIS
011857252-02	0009	ELIJANE DA SILVA SOUZA
525782752-20	000446	LÚCIA LIMA DA SILVA
918326162-15	000480	MARIA BENEDITA LIMA DE FREITAS
000763752-77	00099	MARIANA BESSA DE ANDRADE
931563912-04	000232	PEDRINA SOUZA DA SILVA
732302942-20	000347	RAIMUNDA DA SILVA BRANDÃO
860688732-34	000283	RAIMUNDO NONATOPIO DE ALMEIDA
005454452-13	000492	RODRIGO VALENTIM DE FREITAS
821965322-15	000182	ROMELIA SOUZA DA SILVA
064438817-00	000256	SEBASTIÃO DE AMORIM OLIVEIRA BELO
946276222-87	000456	THIAGO DA SILVA MOREIRA

CARGO: PROFESSOR LÍNGUA ESTRANGEIRA 20 HORAS - CURSO SUPERIOR COMPLETO LÍNGUA ESTRAGEIRA

Documento	Inscrição	Candidato
412436682-53	000522	ANDREIA MARIA POÇAS GASTINO
735673612-87	000447	LUCIANE NASCIMENTO

CARGO: PROFESSOR RURAL – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO –ZONA RURAL – 20 HORAS

Documento	Inscrição	Candidato
614329209-44	000315	ADELCI DOBINS MACHADO
808519162-87	000543	ADRIANA FEITOSA MONTEIRO
804421102-00	00041	ADRIANA LIMA DE ALBUQUERQUE
727992932-04	000346	ADRIANA SILVEIRA DA SILVA
669293772-87	000649	AGUINALDO RODRIGUES DE SOUZA
019383272-09	000388	ALCINEIA ARAUJO DA SILVA
435466332-53	000678	ALZIENE DE SOUZA MAIA
052861532-75	000617	AMIRTON OLIVEIRA DA SILVA
574177682-53	000237	ANA LOURENÇO DA SILVA
434559642-49	000226	ANA MATOS DO NASCIMENTO
417398682-34	00026	ANATALICIO ROCHA DE ANDRADE
019592952-76	000341	ANDREIA MARTINS MACHADO
597240052-91	000290	ANTONIA BARBOSA DE LIMA
688357952-49	000678	ANTONIA LUCILEIDE LIMA SILVA
013469312-40	000125	ANTONIA RODRIGUES DA SILVA
021021362-05	000421	ANTONIA VALE DE OLIVEIRA APURINÃ
030740832-98	000295	ANTONIO CARLOS ARAUJO DA SILVA
052625972-89	0006	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DE LIMA
633058952-68	000418	ANTONIO CLEMILDO GUERRA BESSA
033283722-02	000495	APARECIDA SILVA DE SOUZA
840990112-91	000114	AUREO FACUNDE DE SOUZA
656332102-04	000676	AZENI VENANCIO ARANTE
040630392-42	000352	CARINA PINTO DE SOUZA
923676312-04	000338	CARLA MIRANDA ALVES DA SILVA
011920744-32	000667	CATARINA BANDEIRA DA SILVA
013473982-52	000104	CECÍLIA LIMA DA SILVA
954607722-49	000666	CEIMA SILVA DE ARAUJO
660692892-34	00068	CLAUDINEIA DE SOUZA ARRUDA
011853312-63	000340	CLEMILDA LOPES APURINÃ
914149112-20	000450	CLEUCIMARA PINTO DE SOUZA
660699802-63	000271	CLEUZENIRA FERREIRA DA SILVA
948171702-04	000583	CLEUZIANE DA SILVA FERREIRA
779796642-72	000100	DANILO TELES SANTANA
036268772-21	000453	DEBORA DO NASCIMENTO
012913952-10	00060	DIONE MARCOS MARTINS DA LUZ
013076562-77	000358	DIRCEU DE SOUZA MENDONÇA
671692602-04	000142	EDILENE SENA DE SOUZA
023995732-69	000435	EDIMARA LUZ DA ROCHA
847957192-68	000124	EDSON MUSTAFA AZEVEDO
751867992-20	000575	ELIAS ROCHA GUEDES
030789132-10	000627	EMERSON DE SOUZA FERREIRA
594763032-04	000668	ENOQUE DANTAS DOS SANTOS
001961572-85	000117	EURENI CUNHA DOS SANTOS
015135772-20	00075	EVANI FERREIRA DOS SANTOS
022836762-07	000615	EVERALDO CAPISTANO RIBEIRO
998578042-68	000426	FABÍOLA ALMEIDA SILVA
020123252-97	000174	FRANCILDO DE SOUZA
875450982-34	000670	FRANCINETE PEREIRA DA SILVA
005767172-90	000463	FRANCISCA DA SILVA GOMES
484185012-00	000298	FRANCISCA DA SILVA LOPES

015952522-58	000650	FRANCISCA DE MENDONÇA AFON
038418142-20	000423	FRANCISCA ELIZABETH FRANCO DE OLIVEIRA
483944242-87	000504	FRANCISCO DA SILVA BASTOS
025102112-26	00033	FRANCISCO DOS SANTOS LIRA
902839612-87	000154	FRANCISCO FREITAS DA CRUZ
004663302-27	000669	FRANCISCO LIMA DA SILVA
922652272-34	000344	FRANCISCO MATOS DE LIMA
036110682-33	000467	FRANCISCO NIELSON DE AGUIAR VIANA
893546052-49	00044	FRANCISCO OLIVEIRA DE SOUZA
997274392-68	00052	FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO
899215852-15	000131	FRANCIVANIA VASCONCELOS DOS REIS
049354682-03	000160	GABRIEL GOMES DE SOUZA
861445102-49	000601	GEANE CELESTINO RODRIGUES
779501192-68	000671	GELSARIA ALENCAR DE BRITO
724979982-72	000247	GERDA TEIXEIRA DE LIMA
037779192-09	000167	GERLEANE ARAUJO DA SILVA
574912832-68	000419	GERRIANE VERÇOSA DE ARAÚJO
01432650246	000219	GIRGLIANE ABREU DE LIMA
717307292-15	000672	GLAIDE SANTOS DA CRUZ
714109532-20	00029	IRIS PEREIRA GUEDES
856146702-97	000470	IRNA LIMA DE VASCONCELOS
050265462-77	000300	ISAQUIEL ACELINO DA SILVA
339945952-15	000449	IVANEIDE SALES DE OLIVEIRA
434826192-04	000542	IVANILDE DE SOUZA SILVA BRAGA
022237412-82	000654	IVANIA SILVA DE OLIVEIRA
953769842-49	000372	JAIRE PEREIRA MOURA
011586072-02	000201	JAIRO ARAUJO DE SOUZA
616366902-97	000332	JAMES SOARES RAMIRES
022709222-80	00013	JANAIA DA SILVA SOUSA
672746922-91	000260	JANETTE VERÇOZA DE SOUZA
683871212-15	000193	JANIA MARIA BATISTA FERREIRA
066679502-95	000394	JAQUELINE DA SILVA PINHEIRO
665796272-04	000323	JEAN DE SIQUEIRA MEIRELES
0001453182-81	000172	JEZAIS DA SILVA PANTOJA
968555092-15	000440	JONEY MARQUES DA SILVA
821198802-04	00035	JONNATHAN SILVA BESERRA
783467112-04	000379	JONNIA NOÉLIA DE OLIVEIRA CAMPOS
793670892-87	000140	JORDAN DA FONSECA LOPES
736312132-04	00065	JORGENEIDE LEITE DA SILVA
874751382-91	000472	JOSAIAS LIMA FELICIANO
971030712-68	000132	JOSE BENEDITO FREITAS DA CRUZ
714890882-53	000178	JOSE RAIMUNDO LIMA DE ARAÚJO
019338352-73	000331	JOSE RIBAMAR DE SOUZA PINHEIRO
61700892-87	000146	JOSINEIA DA SILVA NASCIMENTO
111652002-87	000229	JOSUÉ FURTADO DE LIMA
015781582-06	00014	JOZILENE BARROS BERTOLDO
006829972-93	000218	JUCIANE LIMA DA SILVA
699126882-87	000199	JUCICLEUDO BATISTA DE SOUZA
638029102-49	000105	JULIO TERNASOL SILVA
019986932-44	000613	KALINE NUNES DA CRUZ
037272.062-50	000648	KARINA SANTOS OLIVEIRA DE SOUZA
1205980-3	000269	KEDIMA DE LIMA OLIVEIRA
622760502-68	000157	KEZIA GONÇALVES DA SILVA
914390432-72	00048	LENICE PINHEIRO DA SILVA
004544132-46	000498	LEONETE DO NASCIMENTO MOTA
031335682-30	000353	LIDIA DA SILVA PANTOJA
725426322-00	000546	LIDIANE LIMA DE ANDRANDE
028638112-58	000457	LILIANE DE SOUZA PINHEIRO
015462652-01	000284	LORENA DE SOUZA FIDELIS
807522172-91	00037	LUSMIRLA FREITAS DE SOUZA
019490482-25	000370	LUZANA PEREIRA DA SILVA
642294402-00	000345	LUZANIRA BATISTA BESSA
732047492-15	000305	LUZIA BELO NIZ
484423052-20	000212	MADALENA SIQUEIRA DA SILVA
017114712-08	000566	MAGALI DOS SANTOS MONTEIRO
772788872-91	000317	MAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS
053529299-65	000526	MARCIA EVANGELISTA DE LIMA
010280922-45	000602	MARCINEI MOREIRA DOS SANTOS
923997972-72	000431	MARCIO RENE DA SILVA DOS SANTOS
005297392-16	000502	MARCONDES DE SOUZA FERREIRA
603398372-68	000466	MARCOS LUIZ DA SILVA DE JESUS
886771412-00	000403	MARIA ALDENICE GUIMARAES DE LIMA
958158482-04	00046	MARIA ANTONIA CARDOSO FERREIRA
737938172-53	000382	MARIA ANTONIA LUZ DE ANDRADE
644983102-25	000469	MARIA ARLETE SALES DE SOUZA
111718392-00	000604	MARIA DAS DORES ALMEIDA LIMA
746335622-15	000173	MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DO VALE
761391742-87	000486	MARIA DE SOUZA IRMÃO
902634212-87	000524	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS
465504882-49	000151	MARIA DOS SANTOS MELO
465279312-04	000582	MARIA ELIANA VASCONCELOS DA COSTA
340007712-72	000139	MARIA JOSE BERNARDO MUSTAFA
943291082-04	000567	MARIA LUCIANE GANUN ALVES
987771812-04	000455	MARIA LUZA RODRIGUES PEIXOTO
016371102-00	000383	MARIA RAIANE SILVA DE LIMA
006622422-54	000240	MARIA SUELI DA COSTA LIMA
673006502-87	000102	MARIA VANDERLYCE SILVA DE SOUZA
464942192-68	000404	MARIA VANEZA NOGUEIRA DE SOUZA
322058052-15	000487	MARILANE DA ROCHA MATOS

737647282-72	000333	MARINEIDE DA SILVA MONTEIRO
642813962-68	000490	MARINETE DE ANDRADE PINTO
633374792-00	000520	MARIZETE PEREIRA DE OLIVEIRA
946063232-72	0003	MATEUS NOBRE DE SOUZA
052273142-25	000196	MAURICIO RAMOS DA SILVA
027843462-26	000409	MIQUEIAS DA SILVA PANTOJA
025291022-28	000327	NAIR LEIDE BARRETO DOS SANTOS
868070052-53	000460	NAZARENO RAMOS DE ALMEIDA
422117782-91	000355	NEEMIAS MARTINS RIBEIRO
933757862-04	000222	NIVIA SOUZA BEZERRA
384140582-72	000396	PEDRO COSTA LAURENTINO
030627812-03	000356	QUEDIMA DA SILVA PANTOJA
015410592-98	000428	RAELE DA SILVA PINTO
041434902-42	000325	RAILÃ DA SILVA BATISTA
026702652-86	000276	RAILANY OLIVEIRA BARROS
025547972-77	000568	RAIMUNDA NONATA QUEIROZ DA SILVA
027739582-84	000153	RAIMUNDO CARVALCANTE DE SOUZA
003196462-11	000149	RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA
028800352-79	000272	RAYLAN DOS SANTOS FERREIRA
021343002-99	000616	RAYSSA FIQUEREDO DE OLIVEIRA
006116712-63	000408	RENATO DA SILVA PINTO
015953722-37	000592	ROBSON RIAN SANTANA DA SILVA
776188072-72	000530	RODOMILSON DE SOUZA LIMA
030941212-92	000112	RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA
538705222-91	000609	ROSA LUZ MARQUEZ PEREIRA
567141222-68	000465	ROSALINA DO CARMO PERON ZANATELLI
721127000-00	00036	ROSANE GUERREIRO DE SENA
359928672-87	000207	ROSEMARY OLIVEIRA DE ARAÚJO
788072122-34	000135	ROSILENE DA SILVA CORONEL
968203222-91	00069	ROSIMEIRE LIMA DA SILVA
039737289-25	000339	SABRINA ROSA RODRIGUES
720539332-91	00050	SAMIA DOS SANTOS CARTAXO
714577712-68	000248	SHEILA SALES DE SOUZA
742356132-00	000221	SIRLENE DE LIMA FREIRE
763444952-00	000652	SUZIANE DE OLIVEIRA SILVA
004359992-30	000384	TAINA DA SILVA RODRIGUES
699242792-04	000227	TALES RIBEIRO LEITÃO
034717762-06	000619	TALITA DE ALMEIDA TOJAL
045947002-76	000241	TAMARA FERNANDES DE SOUZA
64835642-04	000569	VALQUIRIA GANUM ALVES
751013512-53	000570	WANILSON DE SOUZA PINHEIRO
036903382-55	000651	WERIK MARQUES MENDONÇA

CARGO: PROFESSOR RURAL – CURSO SUPERIOR COMPLETO DE LICENCIATURA PLENA, PEDAGOGIA, NORMAL SUPERIOR E ENSINO MÉDIO –ZONA RURAL – 40 HORAS

Documento	Inscrição	Candidato
849612012-00	000107	ADRIANO PAIVA DA SILVA
002002612-90	000319	ANTONIA FERREIRA DANTAS
040575482-54	000286	ANTONIO GUSTAVO FERREIRA DA SILVA
903795352-20	000165	CLEISON GOMES DE MATOS
359673072-49	000279	CORINA FERNANDES MACHADO
693323552-15	000656	DALCIVANE ALENCAR DE BRITO
033276372-29	000307	DANIELA SANTOS DA COSTA
025839452-89	000477	DENILSON SILVA DE LACERDA
719723232-53	000442	DIVANILSO ARAUJO DE SOUZA
79477844268	000103	EDINEUDO BENEVIDES BRITO
024614512-90	000673	EDIVAN SILVA DE SOUZA
021189602-04	000129	EDUARDO COSTA DE CARVALHO
004823922-40	000261	EZEQUIEL ARAUJO DE ALMEIDA
744851722-87	000438	FRANCISCO ARRUDA DE SOUZA
582789902-04	000108	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA MENDES
005765232-59	000192	FRANCISCO FRANQUE ARAUJO DA SILVA
746489692-00	000119	GISCLEI OLIVEIRA DE CARVALHO
022727372-93	000159	IGOR RAFAEL LIMA DA SILVA
022727632-94	000158	ITAMAR DE ARAUJO SILVA
029178762-20	000391	JACIANE PEQUENO DA SILVA
924213932-72	000152	JARDELSON SOUZA DE ARRUDA
015443052-81	000425	JOMHARA FIGUEIREDO LEITÃO
998848872-68	000306	JOSE RENATO LIMA DE SOUZA
750920422-49	000145	KATRINE JOANA VERÇOSA DE ARAUJO
022001052-82	000188	KERISON ALMEIDA DE SOUZA
751721862-04	000130	LEONORA SANTOS DA SILVA
733629992-04	000310	LILIANE FERREIRA CARNEIRO
623981132-72	000655	MANOEL ESTEVÃO DO NASCIMENTO
010826652-40	000267	MARCIANA SILVA DOS SANTOS
012414532-92	000113	MARIA DA CONCEIÇÃO FONTELE DE LIMA
831183062-20	000273	MARIA JOSE MUNIZ DE OLIVEIRA
610999702-10	00011	MARILENE CARNEIRO DA SILVA
718104712-49	000674	MARILEUDO SILVA E SILVA
007430762-22	000675	MOISEIS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
021138022-95	000294	RAILTON CAVALCANTE DE SOUZA
746542682-00	000143	RAIMUNDA ABREU DO NASCIMENTO
020405252-11	000156	RAIMUNDA CUNHA DA SILVA
875429432-00	000387	RAIMUNDO BENTO GUIMARAES
024593602-58	000653	RODRIGO SOUZA DE OLIVEIRA
025868982-06	00017	SAMUEL FERREIRA DE LIMA
038843592-58	00038	SANDRIELY DA SILVA BEZERRA

051822492-92	000427	TIAGO DOS SANTOS FERREIRA
040628992-13	000493	WERLEN SILVA DE LIMA

CARGO: PROFESSOR INDIGENA ESC. INDIGENA ALBELINA APURINÃ

Documento	Inscrição	Candidato
00699000270	000302	AILTON SILVA DE LIMA
59814713287	000244	ANTONIO ROBERTO CARVALHO RIBEIRO
74938924234	000263	ELIAS DE OLIVEIRA GARCIA
74062468204	000289	JONES SILVA DE OLIVEIRA
61614491291	000120	MARIA RAIMUNDA ALVES DE SOUZA APURINÃ

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – RURAL ESC. INDIGENA ALBELINA APURINÃ

Documento	Inscrição	Candidato
01340388278	00023	ADRIANA SOUZA DE ANDRADE APURINÃ
03620183244	000210	CARLOS LAZARO DE ARRUDA NETO
01432349279	000246	LUCIANA DOS SANTOS GONÇALVES APURINÃ

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR INDIGENA ESC. INDIGENA ALBELINA APURINÃ

Documento	Inscrição	Candidato
69855242220	000250	GILSON DE ANDRADE TOJAL

CARGO: PROFESSOR INDIGENA ESC. INDIGENA APURINÃ

Documento	Inscrição	Candidato
82794332287	00022	ADILANIA VIEIRA DA SILVA APURINÃ
03086053224	00025	CRISTIANE DOS SANTOS GONÇALVES APURINÃ
01951266293	00093	DOUGLAS SILVA DE OLIVEIRA
71576762220	000179	FRANCISCA GONÇÃLVES DA SILVA
02586477286	00028	IRENE SILVA DE LIMA APURINÃ
02215466260	000245	LARISSA SANTOS DE ALMEIDA
00610103245	000287	LAUDECI ALVES DE SOUZA APURINÃ
O2233768256	000350	MARCIO ACACIO DE OLIVEIRA
94628378215	000186	MARIA DAS DORES CARLOS APURINÃ
00537247203	000183	MARIA DE FATIMA SINZINO DOS SANTOS
52486702253	000288	NEUTON GONÇALVES DE LIMA APURINÃ
64686442249	00027	VANDERLY VIEIRA DE SOUZA

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – RURAL ESC. INDIGENA APURINÃ

Documento	Inscrição	Candidato
01953849202	000126	CLEICIANE DOS SANTOS GONÇALVES APURINÃ
01545780293	000202	ROSARIA ANDRADE DE SOUZA APURINÃ

CARGO PROFESSOR INDIGENA ESC. INDIGENA KAPANA

Documento	Inscrição	Candidato	

Não houve candidatos inscrições para vagas solicitadas

CARGO: PROFESSOR INDIGENA ESC. INDIGENA JAMAMADI

Documento	Inscrição	Candidato
01516836200	00088	EDSON RODRIGUES DA SILVA JAMAMADI
03069668240	00087	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA
00133404250	00049	JAMIL RODRIGUES DA SILVA
71081020210	000606	JARDEILSON MARIANO DE OLIVEIRA

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – RURAL ESC. INDIGENA JAMAMADI

Documento	Inscrição	Candidato
03073526250	00085	CREUZA RODRIGUES DA SILVA
05376828212	00091	FRANCISCA FURTUOZO DE OLIVEIRA
70486543250	000118	FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA
03074045280	00092	FRANCISCO NASCIMENTO SAMPAIO
88573303204	00089	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA
99308720278	00047	VITORIA RODRIGUES DA SILVA

CARGO: PROFESSOR ESC. MARIA JOSE GUSMÃO

Documento	Inscrição	Candidato	

Não houve candidatos inscrições para vagas solicitadas

CARGO: AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS – RURAL
ESC. MARIA JOSÉ GUSMÃO

Documento	Inscrição	Candidato
03065966280	000620	EDIZA GOMES DA SILVA

CARGO: PROFESSOR INDIGENA ESC. INDIGENA RAIO DE LUZ

Documento	Inscrição	Candidato
03263964208	00024	SALVADOR LIMA DE SOUZA JAMAMADI

CARGO: PROFESSOR INDIGENA ESC. INDIGENA SÃO MIGUEL

Documento	Inscrição	Candidato
04582541267	000262	ERIC SOUZA DE OLIVEIRA APURINÃ
30821487272	000406	RAIMUNDO MARQUES DE OLIVEIRA FILHO

Boca do Acre, 07 de fevereiro de 2018

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:26AEF5BD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – CPL/SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.

Fornecedor: SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.292.903/0001-32, estabelecida na Av. Tancredo Neves nº 570 – Parque 10, Manaus/AM.

Órgão Gerenciador: Gabinete Civil do Prefeito.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna os preços totais para a empresa **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA (CNPJ: 07.292.903/0001-32):** 102 (cento e dois) itens de **Medicamentos da Farmácia Básica: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 31, 39, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 50, 51, 53, 54, 57, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 73, 75, 77, 78, 79, 80, 83, 84, 92, 94, 95, 96, 98, 100, 101, 102, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 135, 138, 139, 143, 148, 150, 151, 152, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172,** com valor global de **R$ 1.350.858,00 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais);** e 28 (vinte e oito) itens de **Medicamentos Controlados: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 34,** com valor global de **R$ 558.755,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).**

LOTE 01: MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA						
Item	Objeto	Descrição dos Produtos	Und.	Quant.	Proposta Negociada Santa Mônica Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda	
					Valor Unit.	Valor Total
1	Aciclovir	Forma Farmacêutica: Creme. Concentração: 50 mg	Bis	700	**5,52**	**3.864,00**
2	Aciclovir	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 200 mg	Cp	3.000	**0,59**	**1.770,00**
3	Aciclovir Sódico	Forma Farmacêutica: Pó para solução injetável, Concentração: 250 mg	Amp	500	**62,11**	**31.055,00**
5	Ácido Acetilsalicílico	Forma Farmacêutica: Comprimido, tamponado. Concentração: 500 mg	Cp	10.000	**0,07**	**700,00**
6	Ácido Fólico	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração 5 mg	Cp	22.000	**0,09**	**1.980,00**
7	Ácido Fólico	Forma Farmacêutica: solução oral, concentração: 0,2 mg/ml	Fr	4.000	**9,31**	**37.240,00**
8	Albendazol	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 400 mg	Cp	16.000	**0,72**	**11.520,00**
9	Albendazol	Forma Farmacêutica: suspensão oral, concentração: 40 mg/ml	Fr	8.000	**2,03**	**16.240,00**
10	Alendronato de Sódio	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 70 mg	Cp	2.000	**3,31**	**6.620,00**
11	Alopurinol	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 300 mg	Cp	5.000	**0,25**	**1.250,00**
12	Alopurinol	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 100 mg	Cp	4.000	**0,08**	**320,00**
13	Amiodarona	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 200 mg	Cp	5.000	**0,61**	**3.050,00**
14	Amoxicilina	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 500 mg	Cp	55.000	**0,25**	**13.750,00**
15	Amoxicilina	Forma Farmacêutica: Pó para suspensão oral, Concentração: 50 mg/ml	Fr	4.000	**6,81**	**27.240,00**
17	Anlodipino	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 5 mg	Cp	4.000	**0,08**	**320,00**
18	Anlopidino	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 10 mg	Cp	4.500	**0,15**	**675,00**
19	Atenolol	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 50 mg	Cp	12.000	**0,06**	**720,00**
20	Atenolol	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 100 mg	Cp	8.000	**0,10**	**800,00**
22	Azitromicina	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 500 mg	Cp	22.000	**1,13**	**24.860,00**
23	Azitromicina	Forma Farmacêutica: Pó para suspensão oral, Concentração: 40 mg/ml	Fr	3.500	**9,09**	**31.815,00**
31	Brometo de Ipratrópio	Forma Farmacêutica: Solução inalante. Concentração: 0,25 mg/ml	Fr	2.000	**1,55**	**3.100,00**
39	Carvedilol	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 12,5 mg	Cp	2.000	**0,26**	**520,00**
40	Carvedilol	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 25 mg	Cp	1.000	**0,46**	**460,00**

41	Cefalexina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 500 mg	Cp	50.000	**0,80**	**40.000,00**
42	Cefalexina	Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. Concentração: 250 mg/ml	Fr	7.000	**13,48**	**94.360,00**
43	Ceftriaxona	Forma Farmacêutica: Pó Suspensão Injetável, Concentração: 1 mg	Amp	1.000	**4,60**	**4.600,00**
45	Cetoconazol	Forma Farmacêutica: Shampoo, Concentração: 2%	Fr	2.000	**8,43**	**16.860,00**
46	Ciprofloxacino	Forma Farmacêutica: Comprimido, concentração: 500 mg	Cp	35.000	**0,35**	**12.250,00**
50	Clindamicina	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 300 mg	Cp	12.000	**1,60**	**19.200,00**
51	Clindamicina	Forma Farmacêutica: solução injetável, concentração: 150 mg/ml	Amp	500	**8,44**	**4.220,00**
53	Clorpromazina	Forma Farmacêutica: Comprimido 100 mg	Cp	15.000	**0,31**	**4.650,00**
54	Clorpromazina	Forma Farmacêutica: Comprimido 25 mg	Cp	20.000	**0,50**	**10.000,00**
57	Cloridrato de Ranitidina	Forma Farmacêutica: 25 mg/ml Solução Injetável	Amp	400	**0,90**	**360,00**
62	Cloreto de Sódio	Forma Farmacêutica: solução nasal, concentração: 0,90%	Fr	3.000	**1,11**	**3.330,00**
66	Dexametasona	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 4 mg	Cp	10.000	**0,47**	**4.700,00**
67	Dexametasona	Forma Farmacêutica: Elixir. Concentração: 0,1 mg/ml	Fr	3.000	**2,70**	**8.100,00**
68	Dexametasona	Forma Farmacêutica: Creme. Concentração: 0,1%	Tb	6.000	**1,60**	**9.600,00**
69	Dexametasona	Forma Farmacêutica: solução injetável, concentração: 4 mg/ml	Amp	2.200	**1,82**	**4.004,00**
70	Dexclorfeniramina	Forma Farmacêutica: solução oral, concentração: 0,4 mg/ml, 100 mg	Fr	5.000	**1,72**	**8.600,00**
73	Diclofenaco Sódico	Forma Farmacêutica: solução injetável, concentração: 75 mg/3ml	Amp	3.000	**1,35**	**4.050,00**
75	Diclofenaco	Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Concentração: 15 mg/ml	Fr	12.000	**4,75**	**57.000,00**
77	Diclofenaco	Forma Farmacêutica: Gel, Concentração: 1%	Bis	5.000	**7,05**	**35.250,00**
78	Dipirona Sódica	Forma Farmacêutica: Solução Injetável 500 mg/ml	Amp	1.000	**1,16**	**1.160,00**
79	Dipirona	Forma Farmacêutica: solução oral, concentração: 500 mg/ml	Fr	6.000	**1,90**	**11.400,00**
80	Dipirona	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 500 mg	Cp	20.000	**0,14**	**2.800,00**
83	Enalapril Maleato	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 25 mg	Cp	22.000	**0,11**	**2.420,00**
84	Epinefrina	Forma Farmacêutica: solução injetável, concentração: 1 mg/ml	Amp	500	**7,55**	**3.775,00**
92	Etinilestradiol + Levonorgestrel	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 0,03 mg + 0,15 mg	Cp	15.000	**0,42**	**6.300,00**
94	Finasterida	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 5 mg	Cp	1.000	**1,93**	**1.930,00**
95	Fluconazol	Forma Farmacêutica: Cápsula. Concentração: 150 mg	Cap	25.000	**0,73**	**18.250,00**
96	Furosemida	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 40 mg	Cp	15.000	**0,06**	**900,00**
98	Glibenclamida	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 5 mg	Cp	70.000	**0,06**	**4.200,00**
100	Hidrocortisona	Forma Farmacêutica: Pó liofilizado p/ sol injetável. Concentração: 100 mg	Amp	4.000	**5,28**	**21.120,00**
101	Hidrocortisona	Forma Farmacêutica: Pó liofilizado p/ sol injetável. Concentração: 500 mg	Amp	4.000	**11,21**	**44.840,00**
102	Hidroclorotiazida	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 25 mg	Cp	70.000	**0,04**	**2.800,00**
105	Hidróxido de Alumínio	Forma Farmacêutica: solução oral, Concentração: 60 mg/ml	Fr	6.000	**2,93**	**17.580,00**
106	Hidróxido de Alumínio + Hid. de Magnésio	Forma Farmacêutica: solução oral, Concentração: 60 mg + 40 mg/ml	Fr	5.000	**3,22**	**16.100,00**
107	Ibuprofeno	Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. Concentração: 50 mg/ml	Fr	10.000	**1,79**	**17.900,00**
109	Ibuprofeno	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 600 mg	Cp	50.000	**0,18**	**9.000,00**
110	Insulina Humana NPH	Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Concentração: 100UI/ml	Amp	2.500	**31,25**	**78.125,00**
111	Insulina Humana Regular	Forma Farmacêutica: solução injetável, concentração: 100UI/ml	Amp	1.500	**49,00**	**73.500,00**
112	Itraconazol	Forma Farmacêutica: Cápsula, concentração: 100 mg	Cp	3.000	**1,33**	**3.990,00**
113	Ivermectina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 6 mg	Cp	7.000	**1,55**	**10.850,00**
114	Levonorgestrel	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 0,75 mg	Cp	8.000	**2,07**	**16.560,00**
115	Loratadina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 10 mg	Cp	7.000	**0,15**	**1.050,00**
116	Loratadina	Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. Concentração: 1 mg/ml	Fr	4.500	**3,69**	**16.605,00**
118	Medroxiprogesterona	Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável, Concentração: 150 mg/ml	Amp	1.000	**38,53**	**38.530,00**
120	Meltidopa	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 250 mg	Cp	30.000	**0,75**	**22.500,00**
121	Mesilato de Doxazosina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 2 mg	Cp	12.000	**1,33**	**15.960,00**
122	Mesilato de Doxazosina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 4 mg	Cp	15.000	**2,20**	**33.000,00**
123	Metformina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 850 mg	Cp	45.000	**0,10**	**4.500,00**
124	Metoclopramida	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 10 mg	Cp	45.000	**0,20**	**9.000,00**
125	Metoclopramida	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 5 mg/ml	Amp	3.000	**1,02**	**3.060,00**
126	Metoclopramida	Forma Farmacêutica: Suspensão Oral. Concentração: 4 mg/ml	Fr	4.500	**1,16**	**5.220,00**
127	Metronidazol	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 250 mg/ml	Cp	50.000	**0,20**	**10.000,00**
128	Metronidazol	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração 400 mg	Cp	30.000	**0,90**	**27.000,00**
129	Metronidazol	Forma Farmacêutica: Gel vaginal c/ aplicador. Concentração: 100 mg/g	Tb	5.000	**6,45**	**32.250,00**
131	Miconazol	Forma Farmacêutica: Creme dermatológico. Concentração: 2%	Tb	5.000	**2,35**	**11.750,00**
135	Naproxeno	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 500 mg	Cp	6.000	**0,54**	**3.240,00**
138	Nistantina	Forma Farmacêutica: Suspensão oral, concentração: 100.000UI/ml	Fr	2.500	**5,00**	**12.500,00**
139	Óleo Mineral	Forma Farmacêutica: Óleo mineral, Concentração: 100%	Fr	800	**3,86**	**3.088,00**
143	Paracetamol	Forma Farmacêutica: Solução Oral, Concentração: 200 mg	Fr	10.000	**0,96**	**9.600,00**
148	Permetrina	Forma Farmacêutica: Loção Cremosa, Concentração: 10 mg/g (1%)	Fr	2.500	**4,48**	**11.200,00**
150	Prednisolona	Forma Farmacêutica: Solução Oral. Concentração: 4,02 mg/ml	Fr	3.000	**9,11**	**27.330,00**
151	Prednisona	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 20 mg	Cp	35.000	**0,60**	**21.000,00**
152	Prednisona	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 5 mg	Cp	30.000	**0,26**	**7.800,00**
155	Cloridrato de Prometazina	Forma Farmacêutica: Solução Injetável. Concentração: 25 mg/ml	Amp	1.500	**4,21**	**6.315,00**
156	Cloridrato de Prometazina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 25 mg	Cp	6.000	**0,17**	**1.020,00**
157	Propranolol	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 40 mg	Cp	70.000	**0,04**	**2.800,00**
158	Ranitidina	Forma Farmacêutica: Solução Injetável 25mg/ml	Amp	2.000	**0,80**	**1.600,00**
159	Ranitidina	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 150 mg	Cp	60.000	**0,20**	**12.000,00**
161	Sais para Reidratração oral	Forma Farmacêutica: Pó suspensão oral, Concentração: 27,9 g	Pacote	20.000	**0,82**	**16.400,00**
162	Sulfato Salbutamol	Forma Farmacêutica: Solução oral 2mg/5ml 120ml	Fr	3.500	**1,77**	**6.195,00**
163	Sinvastatina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração 10 mg	Cp	8.000	**0,10**	**800,00**
164	Sinvastatina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 20 mg	Cp	6.000	**0,16**	**960,00**
165	Sinvastina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 40 mg	Cp	7.000	**0,38**	**2.660,00**
166	Sulfadiazina	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração 500 mg	Cp	35.000	**0,29**	**10.150,00**
167	Sulfadiazina de Prata	Forma Farmacêutica: Creme 10 mg/g (1%)	Bis	800	**5,69**	**4.552,00**
168	Sulfametoxazol + Trimetoprima	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 400 mg + 80 mg	Cp	60.000	**0,16**	**9.600,00**
169	Sulfametoxazol + Trimetoprima	Forma Farmacêutica: Suspensão oral, Concentração: 40 mg + 8 mg/ml	Fr	4.200	**3,00**	**12.600,00**
171	Sulfato Ferroso	Forma Farmacêutica: Comprimido. Concentração: 40 mg	Cp	30.000	**0,08**	**2.400,00**
172	Sulfato Ferroso	Forma Farmacêutica: Solução oral. Concentração: 25 mg/ml	Fr	4.000	**2,03**	**8.120,00**
VALOR GLOBAL DOS MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA					**1.350.858,00**	

LOTE 02: MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
Item	**Objeto**	**Descrição dos Produtos**	**Und.**	**Quant.**	**Proposta Negociada Santa Mônica Distribuidora de Produtos Farmacêuticos Ltda**	
					Valor Unit.	**Valor Total**
1	Amitriptilina, Cloridrato	Forma Farmacêutica: Comprimido de 25 mg	Cp	70.000	**0,10**	**7.000,00**
2	Biperideno	Forma Farmacêutica: Comprimido de 2 mg	Cp	45.000	**0,33**	**14.850,00**

3	Bromazepan	Forma Farmacêutica: Comprimido de 6 mg	Cp	35.000	**0,35**	**12.250,00**
4	Carbamazepina	Forma Farmacêutica: Comprimido de 200 mg	Cp	60.000	**0,19**	**11.400,00**
5	Carbamazepina	Forma Farmacêutica: Xarope 20 mg/ml	Fr	5.000	**16,43**	**82.150,00**
6	Carbonato de Lítio	Forma Farmacêutica: Comprimido de 300 mg	Cp	45.000	**0,49**	**22.050,00**
8	Clonazepan	Forma Farmacêutica: Comprimido de 2 mg	Cp	65.000	**0,22**	**14.300,00**
9	Clonazepan	Forma Farmacêutica: Solução oral 2,5 mg/ ml	Fr	7.000	**4,59**	**32.130,00**
10	Cloridrato de Clomipramina	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 10 mg	Cp	15.000	**0,50**	**7.500,00**
11	Cloridrato de Clomipramina	Forma Farmacêutica: Comprimido, Concentração: 25 mg	Cp	25.000	**0,83**	**20.750,00**
15	Clorpromazina. Cloridrato	Forma Farmacêutica: Comprimido de 25 mg	Cp	35.000	**0,47**	**16.450,00**
16	Clorpromazina. Cloridrato	Forma Farmacêutica: Comprimido de 100 mg	Cp	25.000	**0,39**	**9.750,00**
17	Clorpromazina. Cloridrato	Forma Farmacêutica: Solução oral de 40 mg/ml	Fr	7.000	**9,71**	**67.970,00**
18	Diazepan	Forma Farmacêutica: Comprimido de 5 mg	Cp	55.000	**0,08**	**4.400,00**
19	Diazepan	Forma Farmacêutica: Comprimido de 10 mg	Cp	70.000	**0,08**	**5.600,00**
20	Fenitoína	Forma Farmacêutica: Comprimido de 100 mg	Cp	20.000	**0,40**	**8.000,00**
21	Fenobarbital	Forma Farmacêutica: Comprimido de 100 mg	Cp	72.000	**0,25**	**18.000,00**
22	Fenobarbital	Forma Farmacêutica: Solução oral de 40 mg/ml	Fr	4.500	**5,45**	**24.525,00**
23	Fluoxetina	Forma Farmacêutica: Comprimido de 20 mg	Cp	20.000	**0,15**	**3.000,00**
24	Haloperidol	Forma Farmacêutica: Comprimido de 1 mg	Cp	18.000	**0,16**	**2.880,00**
25	Haloperidol	Forma Farmacêutica: Comprimido de 5 mg	Cp	20.000	**0,17**	**3.400,00**
26	Levomeproazina	Forma Farmacêutica: Comprimido de 100 mg	Cp	6.000	**1,73**	**10.380,00**
28	Oxcarbazepina	Forma Farmacêutica: Comprimido de 300 mg	Cp	4.000	**1,20**	**4.800,00**
29	Paroxetina	Forma Farmacêutica: Comprimido de 20 mg	Cp	30.000	**0,74**	**22.200,00**
31	Prometazina	Forma Farmacêutica: Comprimido de 25 mg	Cp	15.000	**0,11**	**1.650,00**
32	Risperidona	Forma Farmacêutica: Comprimido de 2 mg	Cp	55.000	**0,43**	**23.650,00**
33	Risperidona	Forma Farmacêutica: Comprimido de 3 mg	Cp	35.000	**0,64**	**22.400,00**
34	Valproato de Sódio	Forma Farmacêutica: Solucao oral de 250 mg/5ml	Fr	6.000	**14,22**	**85.320,00**
VALOR GLOBAL DOS MEDICAMENTOS CONTROLADOS					**558.755,00**	

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 025/2017 – CPL/SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, no que não conflitar com os termos do Edital nº 025/2017 – CPL/SRP.

Envira/AM, 23 de janeiro de 2018.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 23 de janeiro de 2018, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:A9281EEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018– CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 056/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018– CPLC/HUMAITÁ-AM
Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a **Sr.ª Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:
1)- J.C.A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 07.327.197/0001-17, estabelecida na Rua Joaquim Sales Guerra nº 2410, São Pedro, Nesta cidade, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. MARCOS MAURICIO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 010.210.832-32, residente e domiciliado na cidade de Humaitá - AM, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO B DE SUPORTE BÁSICO**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 056/2017**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001 /2018** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas (item 1,2).

– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

– Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação.

– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao órgão gerenciador:

– Administrar a presente Ata;

– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

– Compete ao FORNECEDOR:

– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

– O preço registrado poderá ser cancelado:

– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na clausula 4º supracitada;

O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 02 de janeiro de 2018.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

J.C.A DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP
Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 01/2018 Data do Registro: 02/01/2018 Válido até: 02/01/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 01/2018

Item	Quant.	Preço Unitário	Fornecedor	Unidade	Descrição
1	480	735,00	**J. C. A. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - EPP**	VG	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO - AMBULÂNCIA TIPO B DE SUPORTE BÁSICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DRª LUIZA DA CONCEIÇÃO FERNANDES.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:F377BFBA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DA LEI MUNICIPAL Nº 299, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS EM 27/12/2017, EDIÇÃO 2010, CÓDIGO IDENTIFICADOR D1BCA593.

ONDE SE LÊ:

LEI MUNICIPAL Nº 299, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 299, de 21 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

Do Orçamento do Município

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de MAUÉS para o exercício de 2018 estima a Receita em R$ 144.985.423,67 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) e fixa a Despesa em R$ 144.985.423,67 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), sendo R$ 144.985.423,67 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) do Orçamento Fiscal.

Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal

Art. 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2018 estima a Receita em R$ 144.985.423,67 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em 4.024.346,00 (quatro milhões, vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e seis reais), em 93.254.720,84 (noventa e três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) a Despesa da Prefeitura Municipal.

§1° - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	**144.985.423,67**
4.1 Receitas Correntes	132.249.811,64
4.2 Receitas de Capital	12.735.612,03
Total:	**144.985.423,67**
Total Geral:	**144.985.423,67**

§2° - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	
01.00- PODER LEGISLATIVO	4.024.346,00
02.00- PODER EXECUTIVO	114.904.156,68
03.00- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24.913.954,72
09.00- RESERVA DE CONTIGENCIA	1.142.966,27
Total:	**144.985.423,67**
Total Geral:	**144.985.423,67**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
01- Legislativa	4.024.346,00
03 - Essencial à Justiça	364.800,00
04 - Administração	11.779.343,57
06 - Segurança Pública	998.592,40
08 - Assistência Social	3.974.079,90
09 - Previdência Social	7.481.497,51
10 - Saúde	20.729.414,81
11- Trabalho	309.720,00
12- Educação	60.769.233,10
13 - Cultura	1.954.970,38
14 - Direitos da Cidadania	90.665,00
15- Urbanismo	22.131.025,12
16 - Habitação	371.399,62
17 - Saneamento	2.762.827,57
18 - Gestão Ambiental	1.980.805,00
20- Agricultura	1.206.100,00
23- Comércio e Serviços	240.000,00
26 - Transporte	297.383,42
27- Desporto e Lazer	852.054,00
28- Encargos Especiais	1.524.200,00
99- Reserva de Contingência	1.142.966,27
Total:	**144.985.423,67**
Total Geral:	**144.985.423,67**

III - CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO	
031 - Ação Legislativa	4.024.346,00
092 - Representação Judicial e Extrajudicial	364.800,00
122 - Administração Geral	4.246.952,04
123 - Administração Financeira	2.757.827,00
124 - Controle Interno	67.100,00
182 - Defesa Civil	998.592,40
212 - Cooperação Internacional	12.016.973,80
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00
244 - Assistência Comunitária	3.971.454,43
271 - Previdência Básica	7.481.497,51
301 - Atenção Básica	10.136.780,90
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.844.138,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	92.170,00
305 - Vigilância Epidemiológica	1.131.605,91
333 - Empregabilidade	222.120,00

334 - Fomento ao Trabalho	87.600,00
361 - Ensino Fundamental	50.045.936,92
365 - Educação Infantil	7.472.446,18
392 - Difusão Cultural	1.954.970,38
423 - Assistência aos Povos Indígenas	90.665,00
451 - Infraestrutura Urbana	10.613.980,00
452 - Serviços Urbanos	32.671,32
481 - Habitação Rural	336.399,62
482 - Habitação Urbana	35.000,00
511 - Saneamento Básico Rural	32.500,00
512 - Saneamento Básico Urbano	2.197.727,57
541 - Preservação e Conservação Ambient al	1.329.765,00
605 - Abastecimento	372.800,00
695 - Turismo	240.000,00
782 - Transporte Rodoviár io	257.383,42
812 - Desporto Comunitário	852.054,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	1.524.200,00
999 - Reserva de Contingência	1.142.966,27
Total:	**144.985.423,67**
Total Geral:	**144.985.423,67**

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA	
001 - ACÃO LEGISLATIVA	4.024.346,00
102 - ABASTECIMENTO DE AGUA	1.380.747,57
011 - APOIO ADMINISTRATIVO	13.835.629,04
012 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	198.600,00
124 - PRODUTIVIDADE RURAL	372.800,00
143 - TURISMO SUSTENTÁVEL	240.000,00
162 - ESTRADAS E RODOVIAS	222.383,42
171 - DESPORTO AMADOR	632.054,00
173 - DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR	12.236.973,80
174 - ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA	1.524.200,00
175 - POLITICAS INDIGENAS	90.665,00
022 - DEFESA CIVIL	998.592,40
033 - ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	114.200,00
034 - ATENÇÃO COMUNITÁRIA	4.901.419,43
041 - PROMOCAO DO TRABALHO E GERACAO DE RENDA	222.120,00
042 - PREVIDENCIA SOCIAL BASICA	7.481.497,51
005 - AÇÃO JURÍDICA	364.800,00
051 - REVITALIZAÇÃO DA SAUDE	6.106.940,00
052 - ATENÇÃO Á SAUDE DA POPULAÇÃO	14.097.754,81
062 - QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	53.296.786,92
070 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANT	7.472.446,18
071 - PROMOÇÃO CULTURAL	1.954.970,38
082 - PLANEJAMENTO URBANO	532.600,00
091 - MORAR MELHOR	11.539.930,94
9999- RESERVA DE CONTIGENCIA	1.142.966,27
Total:	**144.985.423,67**
Total geral:	**144.985.423,67**

V - CLASSIFICACÃO SEGUNDO A NATUREZA	
DESPESAS CORRENTES	107.173.024,72
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.188.948,65
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	225.700,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.758.376,07
DESPESAS DE CAPITAL	36.669.432,68
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	34.932.852,68
4.5.00.00.00.00.00.00 - INVERSOES FINANCEIRAS	280.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.456.580,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.142.966,27
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.142.966,27
Total:	**144.985.423,67**
Total geral:	**144.985.423,67**

Do Orçamento do (a) Prefeitura Municipal de Maués

Art. 3° - Orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Maués para o exercício de 2018 estima a Receita em RS 144.985.423,6 7 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) e fixa as Despesas em RS 144.985.423,67 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos).

§1° - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4. RECEITAS	**144.985.423,67**
4.1 Receitas Correntes	132.249.811,64
4.2 Receitas de Capital	12.735.612,03
Total:	**144.985.423,67**
Total Geral:	**144.985.423,67**

§2° - A Despesa da entidade Prefeitura Municipal de Maués será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

III - CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO	
031 - Ação Legislativa	4.024.346,00

092 - Representação Judicial e Extrajudicial	364.800,00
122 - Administração Geral	4.246.952,04
123 - Administração Financeira	2.757.827,00
124 - Controle Interno	67.100,00
182 - Defesa Civil	998.592,40
212 - Cooperação Internacional	12.016.973,80
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00
244 - Assistência Comunitária	3.971.454,43
271 - Previdência Básica	7.481.497,51
301 - Atenção Básica	10.136.780,90
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.844.138,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	92.170,00
305 - Vigilância Epidemiológica	1.131.605,91
333 - Empregabilidade	222.120,00
334 - Fomento ao Trabalho	87.600,00
361 - Ensino Fundamental	50.045.936,92
365 - Educação Infantil	7.472.446,18
392 - Difusão Cultural	1.954.970,38
423 - Assistência aos Povos Indígenas	90.665,00
451 - Infraestrutura Urbana	10.613.980,00
452 - Serviços Urbanos	32.671,32
481 - Habitação Rural	336.399,62
482 - Habitação Urbana	35.000,00
511 - Saneamento Básico Rural	32.500,00
512 - Saneamento Básico Urbano	2.197.727,57
541 - Preservação e Conservação Ambiental	1.329.765,00
605 - Abastecimento	372.800,00
695 - Turismo	240.000,00
782 - Transporte Rodoviário	257.383,42
812 - Desporto Comunitário	852.054,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	1.524.200,00
999 - Reserva de Contingência	1.142.966,27
Total:	**144.985.423,67**
Total Geral:	**144.985.423,67**

V - CLASSIFICACÃO SEGUNDO A NATUREZA	
DESPESAS CORRENTES	107.173.024,72
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.188.948,65
3.2.00.00.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	225.700,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.758.376,07
DESPESAS DE CAPITAL	36.669.432,68
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	34.932.852,68
4.5.00.00.00.00.00.00 - INVERSOES FINANCEIRAS	280.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.456.580,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.142.966,27
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	1.142.966,27
Total:	**144.985.423,67**
Total geral:	**144.985.423,67**

Art. 4° - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

RESERVA DE CONTINGENCIA	**1.142.966,27**
9.9.00.00.00.00.00.00- RESERVA DE CONTINGENCIA	1.142.966,27
Total:	**1.142.966,27**

§1° - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

§2° - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

§3° - Não se efetivando até o primeiro semestre de2018 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender os remanejamentos de dotações por anulação necessários para as despesas com insuficiência de saldo.

Art. 5° - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6° - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7° da lei Federal n° 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite informado da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício 100%.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas 80%.

III - superávit financeiro do exercício anterior 100%.

Parágrafo único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de pessoal, PIS/PASEP e convênios.

Art. 7° - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 8° - Durante o exercício de 2018 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 9° - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Art. 10° - Fica o poder executivo autorizado a abrir créditos especiais para as despesas não previstas na LOA, desde que enquadradas no PPA.

§1° - Fica o poder autorizado a criar dotações orçamentárias nas ações, projetos/atividades contempladas no orçamento vigente.

Art. 11° - Os decretos de remanejamento de dotações no âmbito do poder legislativo durante o exercício financeiro poderão ser assinados pelo seu presidente;

§1° - Os decretos abertos no legislativo na consolidação das contas serão ratificados pelo chefe do poder executivo.

Art. 12° - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2018, a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maués, em 21 de dezembro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

LEIA-SE:

LEI MUNICIPAL Nº 299, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE MAUÉS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal nº 299, de 21 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

Do Orçamento do Município

Art. 1º - O Orçamento Fiscal do Município de MAUÉS, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações para o exercício financeiro de 2018, estimada a Receita em R$ 144.985.423,67 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) e fixa a Despesa em R$ 144.985.423,67 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) e fixa a Despesa em R$ 144.985.423,67 (cento e quarenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

CONSOLIDADA

RECEITAS	**144.985.423,67**
Receitas Correntes	127.039.811,64
Receitas de Capital	12.735.612,03
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.210.000,00
TOTAL GERAL	**144.985.423,67**

Art. 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01-Legislativa	4.024.346,00
03-Essencial à Justiça	364.800,00
04-Administração	10.630.464,44
06-Segurança Pública	998.592,40
08-Assistência Social	3.974.079,90
09-Previdência Social	9.378.000,00
10-Saúde	20.249.496,51
11-Trabalho	459.720,00
12-Educação	60.325.501,60
13-Cultura	1.954.970,38
14-Direitos e Cidadania	90.665,00
15-Urbanismo	21.996.396,00
16-Habitação	371.399,62
17-Saneamento	3.421.300,00
18-Gestão Ambiental	1.980.805,00
20-Agricultura	1.206.100,00

23-Comércio e Serviços	240.000,00
26-Transporte	299.566,55
27-Desporto e Lazer	852.054,00
28-Encargos Especiais	1.024.200,00
99-Reserva de Contingência	1.142.966,27
TOTAL GERAL	**144.985.423,67**

POR SUBFUNÇÕES

031-Ação Legislativa	4.024.346,00
092-Representação Judicial e Extrajudicial	364.800,00
122-Administração Geral	13.100.252,04
123-Administração Financeira	2.755.647,87
124-Controle Interno	67.100,00
182-Defesa Civil	998.592,40
212-Cooperação Internacional	12.016.973,80
243-Assistência a Criança e ao Adolescente	10.000,00
244-Assistência Comunitária	3.971.454,43
271-Previdência Básica	9.378.000,00
301-Atenção Básica	10.136.780,90
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.364.219,70
303-Suporte Profilático e Terapêutico	92.170,00
305-Vigilância Epidemiológica	1.131.605,91
333-Empregabilidade	222.120,00
334-Fomento ao Trabalho	237.600,00
361-Ensino Fundamental	49.602.205,42
365-Educação Infantil	7.472.446,18
392-Difusão Cultural	1.954.970,38
423-Assistência aos Povos Indígenas	90.665,00
451-Infra-Estrutura Urbana	10.479.350,88
452-Serviços Urbanos	32.671,32
481-Habitação Rural	336.399,62
482-Habitação Urbana	35.000,00
511-Saneamento Básico Rural	32.500,00
512-Saneamento Básico Urbano	2.856.200,00
541-Preservação e Conservação Ambiental	1.329.765,00
605-Abastecimento	372.800,00
695-Turismo	240.000,00
782-Transporte Rodoviário	259.566,55
812-Desporto Comunitário	852.054,00
841-Refinanciamento da Dívida Interna	1.024.200,00
999-Reserva de Contingência	1.142.966,27
TOTAL GERAL	**144.985.423,67**

POR PROGRAMA

1-AÇÃO LEGISLATIVA	4.024.346,00
5-AÇÃO JURÍDICA	364.800,00
11-APOIO ADMINISTRATIVO	13.033.449,91
12-CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	198.600,00
22-DEFESA CIVIL	998.592,40
33-ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	114.200,00
34-ATENÇÃO COMUNITÁRIA	4.901.419,43
41-PROMOÇÃO DO TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA	222.120,00
42-PREVIDÊNCIA SOCIAL BÁSICA	9.378.000,00
51-REVITALIZAÇÃO DA SAÚDE	5.627.021,70
52-ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO	14.097.754,81
62-QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	52.853.055,42
70-MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	7.472.446,18
71-PROMOÇÃO CULTURAL	1.954.970,38
82-PLANEJAMENTO URBANO	532.600,00
91-MORAR MELHOR	11.482.821,82
102-ABASTECIMENTO DE ÁGUA	1.765.000,00
124-PRODUTIVIDADE RURAL	372.800,00
143-TURISMO SUSTENTÁVEL	240.000,00
162-ESTRADAS E RODOVIAS	224.566,55
171-DESPORTO AMADOR	632.054,00
173-DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR	12.236.973,80
174-ENCARGOS COM A DÍVIDA CONTRATADA	1.024.200,00
175-POLÍTICAS INDÍGENAS	90.665,00
9999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.142.966,27
TOTAL GERAL	**144.985.423,47**

POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	**107.660.113,84**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.922.005,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	235.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.502.408,50
DESPESAS DE CAPITAL	**36.182.343,56**
INVESTIMENTOS	34.758.843,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	280.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.143.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.142.966,27**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.142.966,27
TOTAL GERAL	**144.985.423,67**

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01.00-PODER LEGISLATIVO	4.024.346,00
02.00-PODER EXECUTIVO	112.346.998,63
03.00-ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	27.471.112,77
09.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.142.966,27
TOTAL GERAL	**144.985.423,67**

Art. 4° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento dos riscos fiscais apresentados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

§1° - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nesse artigo.

§2° - Não se efetivando até o dia 30/09/2018 os riscos fiscais alocados como Reserva de Contingência, os recursos a ele reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o orçamento para 2018 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§3° - Os recursos de reserva de contingência destinados ao evento "Dotações não orçadas ou orçadas a menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5° - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6° - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de 50% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II - O superávit financeiro do exercício anterior.
III - Operações de crédito.

§1° - Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício;

§2° - O percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação será de 100%;

§3° - O percentual para suplementação pelo superávit financeiro será de 100%;

§4° - Excluem desses limites os valores utilizados para reforço de dotação para pessoal, PASEP e Encargos Sociais.

Art. 7° - Os projetos atividades ou operações especiais priorizados nesta neste Projeto de Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito, alienação de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1° - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3° da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no artigo 8°, parágrafo único e 50, I da LRF.

§2° - O controle da execução orçamentárias será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8°, 42 e 50, I da LRF.

§3° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotações em ações e programas contemplados no presente orçamento.

Art. 8° - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 9° - Durante o exercício de 2018 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 10° - Fica o Poder Executivo autorizado durante a vigência da presente Lei, a firmar Convênios com as esferas: Estadual, Federal e Municipal.

Art. 11° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais para as despesas não previstas na LOA, desde que enquadradas no PPA.

§1° - Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotações orçamentárias nas ações, projetos/atividades contempladas no orçamento vigente.

Art. 12° - Os decretos de remanejamento de dotações no âmbito do Poder Legislativo, durante o exercício financeiro, poderão ser assinados pelo Presidente da Câmara.

§1° - Os decretos abertos no Poder Legislativo na consolidação das contas, serão ratificados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 13° - Esta Lei entrará em vigor em 1° de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maués, em 21 de dezembro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:5D2F17D3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ

GABINETE DA PREFEITA
LEI N.º 012 DE 28 DE OUTUBRO DE 2017

Altera os anexos da Lei Municipal n **º.** 03 de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Servidores em Educação do Município de Novo Aripuanã, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo Aripuanã em Exercício, Estado do Amazonas, usandodas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faço sabera todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1 º. Fica alterado o anexo I da Lei Municipal n **º.** 03 de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre o quadro permanente de pessoal da carreira do magistério e profissionais de apoio específico a educação, passando a vigorar com a redação disposta no anexo I desta lei.

Art. 2 º. O cargo de Professor 20h, código PROF – EMAG, passa a ter a denominação de Professor Infantil e de anos iniciais do Ensino Fundamental, com o código PROF-NS.
Parágrafo único. Para fins de enquadramento no cargo, também serão observados o nível de formação educacional, qual seja, graduação e pós-graduação.

Art. 3 º. O cargo de Professor 20h, códigos PROF – LPL, PROF – ESP (especialização), PROF – MSC (mestrado) e PROF – DTR (doutorado), passa a ser denominado de Professor de anos finais do Ensino Fundamental, sob os mesmos códigos.
Parágrafo único. Para efeito de enquadramento no cargo, também serão observados a habilitação específica (área) de cada licenciatura, assim como o nível de formação educacional, qual seja, graduação e pós-graduação de cada servidor.

Art. 4 º. Para fins de enquadramento do vencimento do profissional do magistério, será observado o que dispõe no anexo II, considerando a referência e o nível que atualmente recebe.

Art. 5 º. Os atuais servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Magistério Público Municipal serão enquadrados no prazo de 180 dias a contar da entrada em vigor desta lei.

Art. 6 º. Os cargos do grupo de apoio específico a educação de nível fundamental, assim como do magistério leigo em extinção, com vencimentos abaixo do salário mínimo federal, sofrerão adequação de seus vencimentos ao mínimo legal, passando os anexos IV (fundamental) e V (magistério leigo) a ter a redação disposta nesta lei, conforme anexos respectivos.
Parágrafo único. A adequação disposta neste artigo não será considerada para fins de reajuste salarial do vencimento do servidor.

Art. 7 º. Fica alterado o anexo VI – cargo professor para a redação disposta nesta lei, sob o mesmo anexo.

Art. 8 º. Fica criado a descrição do cargo de monitor infantil nos termos do anexo VI, grupo de apoio específico a educação, nível médio.

Art. 9 º. Permanecem inalterados os anexos II – Pedagogo 40h, anexo III, anexo IV – nível médio e anexo VI, exceto para o cargo de professor.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ EM EXERCÍCIO, Estado do Amazonas, 28 de outubro de 2017.

FRANCINEI PINTO DA SILVA BUZAGLO
Prefeito em Exercício

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

ELCINEY DE SOUZA PASSOS
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL	CARGO	CÓDIGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL	HABILITAÇÃO	VAGAS
EDUCAÇÃO	MAGISTÉRIO	Professor de Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental	PROF-NS	20 Horas	Superior	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	350
		Professor de Ensino Fundamental anos finais	PROF-LPL			Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação Língua Portuguesa	18

						Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Matemática	18
						Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Geografia	10
						Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em História	10
						Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Ciências	12
						Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física	08
						Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Artes	08
						Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês	08
		Professor de Libras	PROF-NS			Diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior com especialização em Libras ou Prolibras	08
	MAGISTÉRIO	Pedagogo	PED	40 Horas	Superior	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Pedagogia	10
APOIO ESPECÍFICO A EDUCAÇÃO	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social	ASS	30 Horas	Superior	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social e Registro no Conselho Regional de Serviço Social	03
		Bibliotecário	BBT	40 horas		Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia	02
		Nutricionista	NTC			Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição	03
		Psicólogo	PSC			Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia e Registro no Conselho Regional de Psicologia	02
	PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	Auxiliar de Biblioteca	ALB – NM	40 Horas	Médio	Certificado de Ensino Médio	03
		Monitor Infantil	MIN – NM	40 Horas			47
		Secretário de Escola	SCE – NM	40 Horas			10
	PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL	Auxiliar Administrativo	ALD – NFC	40 Horas	Fundamental completo	Certificado de Ensino Fundamental Completo	16
		Merendeira	MRD – NFC	40 Horas			36
		Vigia	VIG – NFC	40 Horas			32
		Auxiliar de Serviços Gerais	ASG – NFI	40 Horas	Fundamental incompleto	Ensino Fundamental Incompleto	64
		Motorista “D”	MTD – NFI	40 Horas			04
		Motorista Fluvial	MTF – NFI	40 Horas			10

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO - PROFESSOR 20 HORAS

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E
20 horas	PROFESSOR –NORMAL SUPERIOR OU LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	I	958,50	968,09	977,77	987,54	997,42
		II	1.037,32	1.047,69	1.058,17	1.068,75	1.079,43
		III	1.122,61	1.133,84	1.145,18	1.156,63	1.168,19
		IV	1.214,92	1.227,07	1.239,34	1.251,74	1.264,25
		V	1.314,82	1.327,97	1.341,25	1.354,66	1.368,21
	PROFESSOR -LICENCIATURA PLENA	I	1.198,13	1.210,11	1.222,21	1.234,43	1.246,77
		II	1.296,64	1.309,61	1.322,71	1.335,93	1.349,29
		III	1.403,27	1.417,30	1.431,47	1.445,79	1.460,24
		IV	1.518,65	1.533,84	1.549,18	1.564,67	1.580,32
		V	1.643,53	1.659,96	1.676,56	1.693,33	1.710,26
	PROFESSOR -ESPECIALIZAÇÃO	I	1.293,98	1.306,91	1.319,98	1.333,18	1.346,52
		II	1.400,38	1.414,38	1.428,52	1.442,81	1.457,24
		III	1.515,53	1.530,68	1.545,99	1.561,45	1.577,06
		IV	1.640,15	1.656,55	1.673,11	1.689,84	1.706,74
		V	1.775,01	1.792,76	1.810,69	1.828,80	1.847,08
	PROFESSOR -MESTRADO	I	1.437,75	1.452,13	1.466,65	1.481,32	1.496,13
		II	1.555,97	1.571,53	1.587,25	1.603,12	1.619,15
		III	1.683,92	1.700,76	1.717,77	1.734,94	1.752,29
		IV	1.822,38	1.840,61	1.859,01	1.877,60	1.896,38
		V	1.972,24	1.991,96	2.011,88	2.032,00	2.052,32
	PROFESSOR -DOUTORADO	I	1.581,53	1.597,34	1.613,31	1.629,45	1.645,74
		II	1.711,57	1.728,69	1.745,97	1.763,43	1.781,07
		III	1.852,31	1.870,83	1.889,54	1.908,44	1.927,52
		IV	2.004,62	2.024,67	2.044,92	2.065,36	2.086,02
		V	2.169,46	2.191,15	2.213,06	2.235,20	2.257,55

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTO - PEDAGOGO 40 HORAS

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E
40 horas	PEDAGOGO LICENCIATURA PLENA	I	2.779,65	2.807,45	2.835,52	2.863,88	2.892,51
		II	3.008,22	3.038,30	3.068,68	3.099,37	3.130,36
		III	3.255,58	3.288,13	3.321,01	3.354,22	3.387,77
		IV	3.523,28	3.558,51	3.594,09	3.630,03	3.666,33
		V	3.812,99	3.851,12	3.889,63	3.928,53	3.967,81
	PEDAGOGO ESPECIALIZAÇÃO	I	3.474,56	3.509,31	3.544,40	3.579,85	3.615,64
		II	3.760,27	3.797,87	3.835,85	3.874,21	3.912,95
		III	4.069,47	4.110,16	4.151,27	4.192,78	4.234,71
		IV	4.404,09	4.448,14	4.492,62	4.537,54	4.582,92
		V	4.766,24	4.813,90	4.862,04	4.910,66	4.959,76
	PEDAGOGO MESTRADO	I	3.752,53	3.790,05	3.827,95	3.866,23	3.904,90
		II	4.061,09	4.101,70	4.142,72	4.184,15	4.225,99
		III	4.395,03	4.438,98	4.483,37	4.528,20	4.573,48
		IV	4.756,42	4.803,99	4.852,03	4.900,55	4.949,55
		V	5.147,53	5.199,01	5.251,00	5.303,51	5.356,54
	PEDAGOGO DOUTORADO	I	4.169,48	4.211,17	4.253,28	4.295,81	4.338,77
		II	4.512,32	4.557,45	4.603,02	4.649,05	4.695,54
		III	4.883,36	4.932,20	4.981,52	5.031,33	5.081,65
		IV	5.284,91	5.337,76	5.391,14	5.445,05	5.499,50
		V	5.719,48	5.776,68	5.834,44	5.892,79	5.951,72

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTO - BIBLIOTECÁRIO, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL

REGIME	CLASSE	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E
40 horas	SUPERIOR	I	3.800,00	3.838,00	3.876,38	3.915,14	3.954,30
		II	4.112,47	4.153,59	4.195,13	4.237,08	4.279,45
		III	4.450,63	4.495,13	4.540,09	4.585,49	4.631,34
		IV	4.816,59	4.864,76	4.913,41	4.962,54	5.012,17
		V	5.212,65	5.264,78	5.317,43	5.370,60	5.424,31
	ESPECIALIZAÇÃO	I	4.750,00	4.797,50	4.845,48	4.893,93	4.942,87
		II	5.140,58	5.191,99	5.243,91	5.296,35	5.349,31
		III	5.563,28	5.618,92	5.675,11	5.731,86	5.789,18
		IV	6.020,74	6.080,95	6.141,76	6.203,18	6.265,21
		V	6.515,82	6.580,98	6.646,79	6.713,25	6.780,39
	MESTRADO	I	4.940,00	4.989,40	5.039,29	5.089,69	5.140,58
		II	5.346,21	5.399,67	5.453,67	5.508,20	5.563,28
		III	5.785,82	5.843,67	5.902,11	5.961,13	6.020,74
		IV	6.261,57	6.324,19	6.387,43	6.451,30	6.515,82
		V	6.776,45	6.844,22	6.912,66	6.981,78	7.051,60
	DOUTORADO	I	5.130,00	5.181,30	5.233,11	5.285,44	5.338,30
		II	5.551,83	5.607,35	5.663,42	5.720,06	5.777,26
		III	6.008,35	6.068,43	6.129,12	6.190,41	6.252,31
		IV	6.502,40	6.567,43	6.633,10	6.699,43	6.766,43
		V	7.037,08	7.107,45	7.178,53	7.250,31	7.322,82

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL MÉDIO

CARGO	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E
NÍVEL MÉDIO						
SECRETÁRIO DE ESCOLA	I	1.000,76	1.010,77	1.020,88	1.031,08	1.041,39
	II	1.083,05	1.093,88	1.104,82	1.115,87	1.127,03
	III	1.172,11	1.183,83	1.195,67	1.207,62	1.219,70
	IV	1.268,49	1.281,17	1.293,98	1.306,92	1.319,99
	V	1.372,79	1.386,52	1.400,39	1.414,39	1.428,53
MONITOR INFANTIL	I	958,50	968,09	977,77	987,54	997,42
	II	1.037,32	1.047,69	1.058,17	1.068,75	1.079,43
	III	1.122,61	1.133,84	1.145,18	1.156,63	1.168,19
	IV	1.214,92	1.227,07	1.239,34	1.251,74	1.264,25
	V	1.314,82	1.327,97	1.341,25	1.354,66	1.368,21
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	I	953,48	963,01	972,64	982,37	992,20
	II	1.031,88	1.042,20	1.052,62	1.063,15	1.073,78
	III	1.116,73	1.127,90	1.139,18	1.150,57	1.162,08
	IV	1.208,56	1.220,65	1.232,85	1.245,18	1.257,63
	V	1.307,94	1.321,02	1.334,23	1.347,57	1.361,04

ANEXO IV
TABELA DE VENCIMENTO - NÍVEL FUNDAMENTAL

CARGO	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E
NÍVEL FUNDAMENTAL						
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I	937	946,37	955,83	965,38	975,03
	II	1014,02	1024,16	1034,402	1044,746	1055,193
	III	1097,372	1108,346	1119,43	1130,624	1141,93
	IV	1187,576	1199,452	1211,447	1223,561	1235,797
	V	1285,195	1298,047	1311,028	1324,138	1337,379

MERENDEIRA	I	937	946,37	955,83	965,38	975,03
	II	1014,02	1024,16	1034,402	1044,746	1055,193
	III	1097,372	1108,346	1119,43	1130,624	1141,93
	IV	1187,576	1199,452	1211,447	1223,561	1235,797
	V	1285,195	1298,047	1311,028	1324,138	1337,379
MOTORISTA "D"	I	953,48	963,01	972,64	982,37	992,20
	II	1.031,88	1.042,20	1.052,62	1.063,15	1.073,78
	III	1.116,73	1.127,90	1.139,18	1.150,57	1.162,08
	IV	1.208,56	1.220,65	1.232,85	1.245,18	1.257,63
	V	1.307,94	1.321,02	1.334,23	1.347,57	1.361,04
MOTORISTA FLUVIAL	I	953,48	963,01	972,64	982,37	992,20
	II	1.031,88	1.042,20	1.052,62	1.063,15	1.073,78
	III	1.116,73	1.127,90	1.139,18	1.150,57	1.162,08
	IV	1.208,56	1.220,65	1.232,85	1.245,18	1.257,63
	V	1.307,94	1.321,02	1.334,23	1.347,57	1.361,04
VIGIA	I	937	946,37	955,83	965,38	975,03
	II	1014,02	1024,16	1034,402	1044,746	1055,193
	III	1097,372	1108,346	1119,43	1130,624	1141,93
	IV	1187,576	1199,452	1211,447	1223,561	1235,797
	V	1285,195	1298,047	1311,028	1324,138	1337,379
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	I	937	946,37	955,83	965,38	975,03
	II	1014,02	1024,16	1034,402	1044,746	1055,193
	III	1097,372	1108,346	1119,43	1130,624	1141,93
	IV	1187,576	1199,452	1211,447	1223,561	1235,797
	V	1285,195	1298,047	1311,028	1324,138	1337,379

ANEXO V
TABELA DE VENCIMENTO – MAGISTÉRIO EM EXTINÇÃO

CARGO	REFERÊNCIA / NÍVEL	A	B	C	D	E
PROFESSOR LEIGO	I	937	946,37	955,83	965,38	975,03
	II	1014,02	1024,16	1034,402	1044,746	1055,193
	III	1097,372	1108,346	1119,43	1130,624	1141,93
	IV	1187,576	1199,452	1211,447	1223,561	1235,797
	V	1285,195	1298,047	1311,028	1324,138	1337,379

ANEXO VI
DESCRIÇÃO DE CARGOS

SERVIÇO: EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

GARGO: PROFESSOR			
CLASSE	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	NATUREZA DO TRABALHO	ATIVIDADES TÍPICAS
1ª	Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia	Trabalho profissional qualificado que consiste na efetiva atuação em regência de classe e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas.	1. Atuar no nível pré-escolar, educação especial, programação de educação básica e na realização de um conjunto de atividades didático-pedagógicas nos nível de ensino da educação básica.
2ª	Licenciatura Plena		2. Realizar estudos e pesquisas científicas no âmbito educacional.
3ª	Especialização		3. Presta assessoramento técnico especializado no âmbito do sistema educacional do município.
4ª	Mestrado		4. Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento do ensino.
5ª	Doutorado		5. Participar na elaboração e execução do plano de trabalho docente.
			6. Atuar com zelo e responsabilidade na aprendizagem do aluno.
			7. Colaborar diretamente nas atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações de ensino em prol do desenvolvimento social, da cidadania e do bom conceito de qualidade da educação pública municipal.

GARGO: PEDAGOGO			
CLASSE	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	NATUREZA DO TRABALHO	ATIVIDADES TÍPICAS
1ª	Licenciatura Plena	Trabalho profissional qualificado que consiste no planejamento, organização, coordenação, controle e avaliação das ações pedagógicas em nível de macro e micro sistema educacional.	1. Formular, orientar, acompanhar, fiscalizar e executar propostas pedagógicas, no ensino público municipal.
2ª	Especialização		2 . Atuar nas áreas de administração, supervisão e inspeção escolar.
3ª	Mestrado		3. Atuar nas áreas de planejamento, orientação e psicopedagogia educacional.
4	Doutorado		4. Cooperar com as atividades docentes.
			5. Participar na elaboração da proposta pedagógica das unidades escolares, objetivando garantir o efetivo desempenho das ações e da qualidade do ensino.

ANEXO VI
DESCRIÇÃO DE CARGOS

SERVIÇO: APOIO ESPECÍFICO A EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

GARGO: BIBLIOTECÁRIO			
CLASSE	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	NATUREZA DO TRABALHO	ATIVIDADES TÍPICAS
1ª	1. Bacharelado em Bibliotecário	Trabalho profissional de Biblioteconomia, que consiste em dirigir, orientar, organizar, coordenar e controlar serviços de biblioteca.	1. Dirigir, orientar, organizar, coordenar e controlar serviços de bibliotecas.
	2. Registro no Conselho Regional de biblioteconomia		2. Selecionar e adquirir material destinado ao acervo da biblioteca.
2ª	Especialista		3. Providenciar a aquisição de obrar bibliográficas do interesse da biblioteca.
3ª	Mestrado		4. Catalogar e classificar as peças bibliográficas, provendo sua conservação e recuperação.
4ª	Doutorado		5. Manter organizado os catálogos para uso do público prestando as informações e orientações que forem solicitadas.
			6. Manter organizado o acervo de publicações oficiais, municipais, estadual e nacional.
			7. Distribuir serviços entre os auxiliares.
GARGO: NUTRICIONISTA			

CLASSE	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	NATUREZA DO TRABALHO	ATIVIDADES TÍPICAS
1ª	Graduação em Nutrição	Trabalho profissional que consiste em prestar orientação e assistência nutricional a pessoas e coletividades.	1. Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição.
2ª	Especialista		2. Efetuar controle higiênico-sanitário.
3ª	Mestrado		3. Executar a elaboração de cardápios normais e especiais, inclusive dietas, aplicando os princípios da nutrição a pessoas e grupos, adequando o valor nutritivo dos alimentos às necessidades dos mesmos.
4ª	Doutorado		4. Participar de programas de educação nutricional.
			5. Planejar e coordenar estudos dietéticos.
			6. Elaborar informe técnico-científico.

GARGO: PSICÓLOGO			
CLASSE	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	NATUREZA DO TRABALHO	ATIVIDADES TÍPICAS
1ª	1. Graduação em Psicologia 2. Registro no Conselho Regional de psicologia	Trabalho profissional qualificado que consiste em prevenção, orientação e reabilitação na área psicológica a estudantes e servidores que apresentarem disfunção de comportamento psicossocial, formulando diagnóstico, executando, acompanhando e controlando a evolução clínica dos mesmos.	1. Prevenção, orientação e acompanhamento na área de psicologia a servidores e estudantes.
			2. Elaboração e avaliação de desempenho, aprendizagem e nível intelectual.
2ª	Especialista		
3ª	Mestrado		3. Realização de exames psicológicos com diagnóstico específico.
4ª	Doutorado		4. Atendimento, acompanhamento e controle da evolução clínica da comunidade escolar.
			5. Realizar psicoterapia.
			6. Diagnosticar, planejar e executar intervenção psicopedagógico no âmbito educacional.

GARGO: ASSISTENTE SOCIAL			
CLASSE	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	NATUREZA DO TRABALHO	ATIVIDADES TÍPICAS
1ª	1. Graduação em serviço social 2. Registro no Conselho Regional de serviço social	Trabalho profissional qualificado que consiste em elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais articulando as diversas áreas de conhecimento, possibilitando ações efetivas que contribuam para a eficácia do processo educacional.	1. Planejar, coordenar, executar e avaliar pesquisas e projetos sociais no âmbito educacional.
			2. Visitas domiciliares e institucionais.
2ª	Especialista		3. Atendimento e acompanhamento social da comunidade escolar.
3ª	Mestrado		4. Orientação à comunidade escolar, quanto a seus direitos e deveres de cidadão.
4ª	Doutorado		5. Elaboração de pareceres técnicos.
			6. Desenvolver programas e projetos de prevenção e promoção da qualidade de vida.

ANEXO VI
DESCRIÇÃO DE CARGOS

SERVIÇO: APOIO ESPECÍFICO A EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO

GARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR			
CLASSE	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	NATUREZA DO TRABALHO	ATIVIDADES TÍPICAS
1ª	Ensino Médio Completo, bons conhecimento da língua portuguesa e noções de informática e conhecimento da legislação	Trabalho qualificado planejamento, organização e execução dos serviços de secretaria nas escolas municipais.	1. Chefiar a secretaria, distribuindo os trabalhos aos auxiliares, assegurando o cumprimento de normas e prazos.
			2. Organizar os arquivos de modo a assegurar a preservação dos documentos escolares e poder atender prontamente a qualquer pedido de informação ou esclarecimento de interessados ou da direção.
			3. Assinar juntamente com diretor todos os documentos relativos à vida escolar do aluno.
			4. Participar da Elaboração do Plano Escolar.
			5. Redigir e subscrever, comunicados e avisos relativos às matriculas e outros assuntos de interesse da instituição.
			6. Atender ao corpo docente, discente e administrativo, prestando esclarecimentos referentes à escrituração escolar e à legislação.
			7. Informar aos professores o último dia fixado no calendário escolar, para a entrega das notas e frequência de cada bimestre e das notas finais.

GARGO: MONITOR INFANTIL			
CLASSE	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	NATUREZA DO TRABALHO	ATIVIDADES TÍPICAS
1ª	Ensino Médio Completo, bons conhecimento da língua portuguesa e noções de informática e conhecimento da legislação	Trabalho qualificado com planejamento, organização e execução dos serviços educacionais de sala de aula e/ou projetos pedagógicos possibilitando o desenvolvimento das crianças dentro da Instituição de Ensino	1. Realizar a tarefa de monitorar, cuidar e educar as crianças.
			2. Elaborar por escrito e cumprir seu Plano de Trabalho.
			3. Promover o processo de adaptação dos alunos na escola .
			4. Participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades da escola.
			5. Cuidar da higiene pessoal das crianças
			6. Garantir a segurança das crianças na Instituição.
			7. Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas cargo de Monitor de Educação Infantil.

GARGO: AUXILAR DE BIBLIOTECA			
CLASSE	QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA	NATUREZA DO TRABALHO	ATIVIDADES TÍPICAS
1ª	Ensino Médio Completo	Trabalho qualificado em organizar, dirigir e executar serviços de seleção, classificação, registros, guarda e conservação de documentos, livros mapas e publicações pertencentes ao acervo bibliográfico municipal.	1. Planejar, coordenar e executar a seleção, o registro, a catalogação e a classificação de livros e publicações diversas do acervo da biblioteca.
			2. Organizar e manter atualizados os registros e controles e consultas.
			3. Atender às solicitações dos leitores, indicando bibliografias e orientando-os em suas pesquisas.
			4. Elaborar relatórios mensais, anuais e outros levantamentos dos serviços executados pela biblioteca.
			5. Controlar a devolução de livros, revistas, folhetos e outras publicações nos prazos estabelecidos.
			6. Participar das atividades administrativas, de controle e apoio referentes à sua área de atuação.
			7. Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

ANEXO VI
DESCRIÇÃO DE CARGOS

SERVIÇO: APOIO ESPECÍFICO A EDUCAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL

GARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO			
CLASSE	**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA**	**NATUREZA DO TRABALHO**	**ATIVIDADES TÍPICAS**
1ª	Ensino Fundamental Completo	Trabalho qualificado em planejamento, organização e execução dos serviços simples de secretaria nas escolas municipais.	1. Digitar documentos. 2. Colaborar no controle dos prazos de entrega de materiais e na sua cobrança. 3. Participar da classificação, registro e organização dos materiais de consumo e de expediente. 4. Colaborar na organização do cadastro de pessoal. 5. Operar arquivos e fichários. 6. Receber, encaminhar, arquivar, registrar e classificar documentos, sob a orientação do secretário da escola. 7. Auxiliar o secretário de escola e outras tarefas correlatas.

GARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
CLASSE	**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA**	**NATUREZA DO TRABALHO**	**ATIVIDADES TÍPICAS**
1ª	Ensino Fundamental Incompleto	Trabalho qualificado em executar os serviços de limpeza, conservação, portaria e auxiliar em serviços elementares de escritórios	1. Executar serviços gerais de conservação e limpeza. 2. Zelar pela conservação e guarda do material de serviço. 3. Coletar o lixo e colocá-lo em recipiente apropriado para ser transportado. 4. Movimentar e arrumar móveis, mercadorias e materiais. 5. Manter o pátio das escolas limpas. 6. Executar outras tarefas correlatas.

GARGO: MOTORISTA "D"			
CLASSE	**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA**	**NATUREZA DO TRABALHO**	**ATIVIDADES TÍPICAS**
1ª	1. Ensino Fundamental Incompleto. 2. Habilitação categoria "D"	Trabalho qualificado de direção de ônibus escolar para o transporte de alunos da rede pública municipal.	1. Dirigir ônibus escolar para o transporte de alunos. 2. Verificar diariamente o estado do veículo, vistoriando e certificando-se de suas condições de funcionamento. 3. Recolher alunos em lugares e horas predeterminadas, conforme instruções específicas, conduzindo pelo itinerário determinado. 4. Recolher o veículo à garagem ao concluir o serviço, comunicando por escrito, qualquer defeito observado e solicitar os reparos necessários. 5. Manter limpo e em bom estado seu ambiente de trabalho. 6. Zelar pela segurança dos alunos. 7. Executar outras atividades correlatas.

GARGO: MOTORISTA FLUVIAL			
CLASSE	**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA**	**NATUREZA DO TRABALHO**	**ATIVIDADES TÍPICAS**
1ª	1. Ensino Fundamental Incompleto. 2. Habilitação da Marinha Mercante do Brasil	Trabalho qualificado de direção de embarcações fluviais para o transporte de alunos.	1. Operar as máquinas das embarcações de transporte de alunos. 2. Fazer a limpeza, lubrificação e manutenção das máquinas. 3. Manter limpo e em bom estado seu ambiente de trabalho. 4. Zelar pela segurança dos alunos. 5. Cumprir as normas de seguranças.

GARGO: VIGIA			
CLASSE	**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA**	**NATUREZA DO TRABALHO**	**ATIVIDADES TÍPICAS**
1ª	1. Ensino Fundamental Completo.	Trabalho qualificado que se destina em fazer a vigilância dos estabelecimentos da rede municipal de ensino.	1. Fazer a vigilância dos estabelecimentos de ensino municipal. 2. Verificar se as portas e janelas foram fechadas, bem como, as luzes e os aparelhos de ar condicionados desligados. 3. Tomar providências imediatas em casos de emergência. 4. Proteger o patrimônio público. 5. Anotar os nomes das pessoas que entrarem nos estabelecimentos com a autorização, no horário noturno. 6. Identificar as pessoas estranhas ao prédio, não permitindo sua entrada, fora de expediente. 7. Comunicar a chefia imediata, todas as irregularidades ocorridas durante o seu turno de trabalho. 8. Executar tarefas correlatas.

GARGO: MERENDEIRA			
CLASSE	**QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA**	**NATUREZA DO TRABALHO**	**ATIVIDADES TÍPICAS**
1ª	1. Ensino Fundamental Completo. 2. Curso de aperfeiçoamento em manipulação de alimentos.	Trabalho qualificado em preparar a merenda das escolas municipais conforme cardápio escolar.	1. Executar serviços gerais de preparação da merenda escolar, conforme cardápio apresentado. 2. Conservação e limpeza dos locais de preparo da merenda escolar e armazenamento dos alimentos. 3. Zelar pela qualidade da merenda servida. 4. Zelar pela limpeza do ambiente de trabalho. 5. Preparar e servir refeições. 6. Executar tarefas correlatas.

Publicado por:
Juliana vaz De Carvalho
Código Identificador:3C9EA837

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018/SRP – CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº.020102.2018.01.003-04/PM-SILVES

No dia 08 de fevereiro de 2018, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 003/2018,** para eventual contratação de empresa especializada no serviço de Manutenção preventiva e corretiva de embarcações, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura5

EMPRESA VENCEDORA: 1) S. DE O. PEDROSA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 03.987.907/0001-84, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant.	Quantidade Anual	Preço Unitário	Valor Anual	Marca	Fornecedor
			(B)	(A)	(C) = (A)x(B)		
1	Equipamento de ar condicionado split de 30000BTU's.	70	und	R$3.200,00	R$224.000,00	VG/EXT-30.	S. DE O. PEDROSA - ME
2	Equipamento de ar condicionado split de 22000BTU's	50	und	R$2.445,00	R$122.250,00	VG/EXT-22.	S. DE O. PEDROSA - ME
3	Equipamento de ar condicionado Split de 12000BTUS	20	und	R$1.410,00	R$28.200,00	VG/EXT- 12	S. DE O. PEDROSA - ME
VALOR GLOBAL					**R$374.450,00**		
TREZENTOS E SETEBNTA E QUATRO MIL R QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS							

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Silves, 08 de fevereiro de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal de Silves

S. DE O. PEDROSA - ME
Representante Legal

Publicado por:
Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:A8491CBF

